



29
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª da República - Nº 23.488
Belém - Terça-feira, 29 de março de 1977

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. R/R. PM ARTUR CORREIA DA SILVA, resp.

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

64 PÁGINAS

LEI Nº 4.695

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado da
Fazenda, Saúde e Viação e
Obras Públicas

RELATÓRIO, BALANÇO,
DEMONSTRAÇÃO DAS
CONTAS E PARECER DO
CONSELHO FISCAL

De Diversas Firmas

INSTRUMENTO PARTICU-
LAR E RESOLUÇÃO Nº
02/77 - C.D.

Da Fundação Desportiva Pa-
raense.

AVISO E PORTARIAS
Do Departamento de Estradas
de Rodagem - (D.E.R.-PA)

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4695 DE 16 DE MARÇO DE 1977
Declara de Utilidade Pública no Estado do
Pará o Centro Espirita "Ivon Costa"

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ES-
TADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade
Pública do Estado do Pará o CENTRO ESPI-
RITA "IVON COSTA", entidade jurídica de
direito privado, fundada em 11 de fevereiro de
1926, sem fins lucrativos, e com sede nesta
Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16
de março de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Alberto Seguin Dias

Secretário de Estado de Interior e Justiça

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública**

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1977

O Governador do Estado

Resolve Nomear Laudemiro do Amaral
para exercer o cargo, em comissão, de Delegado
de Polícia do Município de São Caetano de
Odivelas.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ, 22 de março de 1977.

ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. ARTHUR CORREA DA SILVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em
exercício

(G. Reg. nº 739)

SECRETARIAS**FAZENDA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 217/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas pelo
item 10 do artigo 66 do Decreto nº 9.484 de
2.02.76 e tendo em vista o que consta do processo
protocolizado nesta Secretaria sob nº 01364/77
em 14.03.77,

RESOLVE:

Dispensar da função de Chefe da Agência
da Fazenda Estadual em Santana do Araguaia - 3ª
Região Fiscal, símbolo FG-3, Benjamin Valente
do Couto Filho, Escrevente-Datilografo nível-3,
designado para função através da Portaria nº
664/76 de 25.11.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 16
de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1611 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 219/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-

do das atribuições que lhe são conferidas por
lei e,

Considerando o disposto nos artigos 195 e
196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

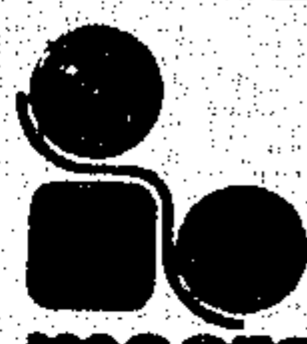
Considerando, que a Comissão de Inqué-
rito, designada pela Portaria nº 773/76-GAB SEC
- de 28.12.76, não pôde concluir os trabalhos no
prazo legal, prorrogado, face às razões que
invocou através do Of. nº 11/77-CI., de 22.03.77;

Considerando, o entendimento firmado na
Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do
DASP, publicada no D.O. do mesmo mês e ano,
interpretando o disposto no parágrafo único do
artigo 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52,
que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de
24.12.1953;

RESOLVE:

Dissolver, a referida Comissão designada
pela Portaria nº 773/76-GAB-SEC- de 28.12.76, e
designar nova Comissão constituída dos ba-
charéis Adil Salgado Vieira, Promotor Público à
disposição desta Secretaria, Rui de Carvalho,
Técnico Fazendário N-25 e Inspetor Contábil
N-25 Raimundo Pereira de Souza, para, sob a
presidência do primeiro, prosseguir nos traba-
lhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo
de sessenta (60) dias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859

Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumen-
ta três cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3.50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário, na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e
outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIÓNÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de
março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1611 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 220/77-GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas por lei
e,

Considerando o disposto nos artigos 195 e
196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

Considerando, que a Comissão de Inqué-
rito, designada pela Portaria nº 774/76 - GAB -
SEC -de 28.12.76, não pôde concluir os trabalhos
no prazo legal, prorrogado, face às razões que
invocou através do Of. nº 10/77-CL, de 22.03.77;

Considerando, o entendimento firmado na
Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do
DASP, publicada no D.O. do mesmo mês e ano,
interpretando o disposto no parágrafo único do
artigo 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52,
que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de
24.12.1953;

RESOLVE:

Dissolver, a referida Comissão designada
pela Portaria nº 774/76 - GAB SEC - de 28.12.76, e
designar nova Comissão constituída dos bacha-
reís Adil Salgado Vieira, Promotor Público à
disposição desta Secretaria, Rui de Carvalho,
Técnico Fazendário, N-25 e Inspetor Contábil
N-25 Raimundo Pereira de Souza, para, sob a
presidência do primeiro, prosseguir nos tra-
balhos da Comissão anterior e concluí-los no
prazo de sessenta (60) dias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de
março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1611 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 221/77 - GAB-SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usan-
do das atribuições que lhe são conferidas por
lei e,

Considerando o disposto nos artigos 195 e
196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

Considerando, que a Comissão de Inqué-
rito, designada pela Portaria nº 780/76 GAB-SEC
de 28.12.76, não pôde concluir os trabalhos no
prazo legal, prorrogado, face às razões que
invocou através do Of. nº 12/77 -CL, de 22.03.77;

Considerando, o entendimento firmado na
Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do
DASP, publicada no D.O. do mesmo mês e ano,
interpretando o disposto no parágrafo único do
artigo 220, da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52,
que é subsidiária da Lei Estadual nº 749, de
24.12.1953;

RESOLVE:

Dissolver, a referida Comissão designada
pela Portaria nº 780/76 - GAB SEC - de 28.12.76, e
designar nova Comissão constituída dos bacha-
reís Adil Salgado Vieira, Promotor Público à
disposição desta Secretaria, Rui de Carvalho,
Técnico Fazendário N-25 e Inspetor Contábil

N-25 Raimundo Pereira de Souza, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir nos trabalhos da Comissão anterior e concluí-los no prazo de sessenta (60) dias.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1611 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 222/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e, em atendimento ao solicitado através do Of. nº 12/77-CI, de 23.03.77;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 219/77 - GAB SEC - de 23.03.77, a servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível-3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1635 - Dia 29.02.77)

PORTARIA Nº 223/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e em atendimento ao solicitado através do Of. nº 11/77-CI, de 23.03.77;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 220/77 -GAB SEC - de 23.03.77, a servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível-3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de março de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1635 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 224/77 -GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, de acordo com o que estabelece o Art. 196, § 1º, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) e, em atendimento ao solicitado através do Of. nº 13/77-CI, 23.03.77;

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 221/77 -GAB SEC - de 23.03.77, a servidora Antônia Ceres Cunha de

Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, Nível-3, lotada no Departamento de Administração Geral da SEFA.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 23 de março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1635 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 225/77 - GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais e tendo em vista que a prestação de contas relativas ao mês de dezembro de 1976 de Benjamin Valente do Couto Filho, ocupante da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Santana do Araguaia, perante o Serviço Regional da Arrecadação da DRFE-Marabá, revelou um alcance de Cr\$- 468.204,25 (Quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos), conforme representação protocolada nesta Secretaria em 09.03.77 sob o nº 1285, do Coordenador do Sistema de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais.

RESOLVE:

Designar o Bel. Bichara Fraiha Neto, Sub-Procurador da Fazenda Estadual, para adotar todas as providências legais necessárias à recuperação da referida quantia, podendo, na defesa dos interesses do Estado, acompanhar os inquéritos policial e administrativo que estão em curso, pertinentes à prefalada ocorrência.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1641 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 226/77 GAB-SEFA.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do artigo 66 do Decreto nº 9484 e tendo em vista o que consta do processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 1562/77,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada membro da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 113/77, Bel. Adil Salgado Vieira, vogais Rui de Carvalho e Raimundo Pereira de Sousa, 3 (três) diárias, no valor de Cr\$- 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros) cada, bem como a Secretária Nazir Vale de Lima e o motorista Eutíquio dos Santos, 3 (três) diárias no valor de Cr\$- 124,00 (Cento e vinte e quatro cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$-2.094,00 (Dois mil, noventa e quatro cruzeiros), a fim de se deslocarem ao Município de Vizeu, para melhor apurar os fatos que ensejaram o aludido inquérito, nos termos dos Decretos nºs. 9308 de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1642 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 227/77 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15, do art. 66, do Decreto nº 9484 e tendo em vista o que consta do ofício nº 45/77 CH-GAB, de 23.03.77,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada servidor abaixo relacionado, 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 281,25 (Duzentos e oitenta e hum cruzeiros e vinte e cinco centavos), cada perfazendo um total de Cr\$ 1.125,00 (Hum mil cento e vinte e cinco cruzeiros), a fim de prestarem declarações em inquéritos instaurados na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Decreto nº 9308 de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76:

Urbano Bentes da Cunha

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Conceição do Araguaia - 3ª Região Fiscal
Sebastião Reis Pastana

Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Itaituba - 4ª Região Fiscal.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1643 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 228/77 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 15 do art. 66 do Decreto nº 9484 e tendo em vista o contido no projeto de Inspeção às Áreas Jurisdicionadas da 2ª Região Fiscal,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder ao servidor Thompson Espíndola de Paula, Chefe da Agência Estadual de Vizeu, 5 (cinco) diárias no valor de Cr\$ 150,00

(Cento e cinquenta cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta cruzeiros), a fim de inspecionar à área e órgãos de sua jurisdição, nos termos do Decreto nºs. 9.308 de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 24 de março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1643 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 230/77 GAB SEC

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 14 e 15, do art. 66, do Decreto nº 9484 e tendo em vista o que consta do Projeto da 1ª Reunião de Assistentes Técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder a cada Assistente Técnico das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual, abaixo relacionados 2 (duas) diárias no valor de Cr\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), a fim de que os mesmos possam tomar parte na 1ª Reunião de Assistentes Técnicos da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do Decreto nºs. 9308 de 16.10.75 e 9665 de 01.07.76:

Antônio Tavares de Castro 3ª Região Fiscal
Raimundo Peloso da Silva 4ª Região Fiscal
Catarina das Graças Miranda -5ª Região Fiscal
Leida Coimbra Valinoto 6ª Região Fiscal
Maria Alice Vasconcelos Leão 2ª Região Fiscal

Conceder aos 3 primeiros funcionários, respectivamente passagem aérea nos trechos, Marabá/Belém/Marabá; Santarém/Belém/Santarém; Breves/Belém/Breves.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Secretaria de Estado da Fazenda, em 25 de março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1643 - Dia 29.03.77)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 232 DE 24 DE MARÇO DE 1977

O Secretário de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença para tratamento de Saúde, aos funcionários do Quadro de Pessoal do Estado, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com a relação anexa:

Nº de Ordem	N O M E	Referência Nível Símbolo ou Padrão	Nº do Processo	Período	
				Início	Término
01	Etelvina Leonor Tavares dos Santos	Ref. 02	592	15.01	a 29.01.77
02	Fátima de Lourdes Dias de Lima	Ref. 03	625	06.03	a 25.03.77
03	Georgina dos Santos Sombra	Ref. 02	526	24.02	a 24.05.77
04	Josefa Neide de Brito Mota	Ref. 01	709	09.03	a 06.07.77

05	Lizarda Emília de Rezende Cardoso	Ref. 24	528	10.03	a	07.06.77
06	Lúcia Maria Saraiva Santos	Ref. 24	597	15.03	a	12.06.77
07	Maria da Consolação dos Anjos Alves	Ref. 06	675	10.03	a	07.05.77
08	Maria das Graças e Silva	Ref. 03	517	04.03	a	01.06.77
09	Maximiana Lima da Silva	Ref. 02	305	01.02	a	01.05.77
10	Maria Salomé da Silva Gomes	Ref. 06	707	28.02	a	19.03.77
11	Nazaré Rodrigues Araújo	Ref. 01	560	21.02	a	22.03.77
12	Olga dos Santos Pereira	Ref. 01	643	18.02	a	19.03.77
13	Osmarina Melo de Souza	Ref. 04	546	01.03	a	29.05.77
14	Pedrina Ferreira Lima	Ref. 01	520	23.02	a	24.03.77
15	Rosalina Coutinho dos Santos	Ref. 02	523	20.02	a	01.03.77
16	Raimunda Rodrigues Alves	Ref. 01	672	13.02	a	14.03.77
17	Ramira da Silva Santos	Ref. 02	641	07.02	a	23.03.77
18	Telma Jacira Fonseca de Moraes	Ref. 02	711	03.02	a	17.03.77
19	Terezinha de Jesus Silva Pinto	Ref. 03	491	08.02	a	09.03.77
20	Walquiria de Nazaré Aragão	Ref. 24	570	25.02	a	16.03.77

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 1.619 — Dia: 29/3/77)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 25/77 - SEVOP DE 24 DE
MARÇO DE 1977

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Célio Chaves de Melo, Assessor de Relações Públicas, Paulo Cesar Pantoja de Azevedo e Iracema Fátima da

Silva, ambos Escreventes-Datilógrafo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite referente a aquisição de um aparelho telefônico GTE - mod. 829 e manutenção, higienização e conservação dos aparelhos telefônicos desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado

(Ext. Reg. nº 1633 - Dia 29.03.77)

ANÚNCIOS

Agro Pecuária Grão Pará S.A.

C.G.C. 05.426.630/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 9:00 horas do dia de abril de 1.977 em sua sede social na Fazenda Grão Pará, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.976;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários; e

c) Outros assuntos de interesse social.
Acham-se à disposição dos senhores acionistas em sua sede social os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei nº 2.627 de 26.09.1940.
Santana do Araguaia, 17 de março de
1.977

Eduardo Penteado Lunardelli

Vice-Presidente

(Ext. Reg. nº 1565 Dias: 25, 26, 29/03/77)

COPALA - Indústrias Reunidas S.A.

CGC/MF. nº 04.895.066/0001-48

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, à Avenida Bernardo Sayão, nº 5.232, em Belém - Estado do Pará, os documentos a

que se refere o Artigo 183 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 23 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 1587 - Dias: 25, 26 e 29/03/77)

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON

RELATÓRIO DA DIRETORIA EXERCÍCIO DE 1.976

Senhores Acionistas

Já no limiar do exercício de 1.976, deixávamos delineadas as metas que iríamos perseguir a partir de então. Uma vez obtido o padrão de qualidade em nosso produto, cuja marca se impôs definitivamente no mercado; convenientemente reformulada a estrutura organizacional, haveríamos de insistir em quatro pontos fundamentais para a sustentação de resultados anteriores e concomitante crescimento: 1. A *diversificação de produtos*; 2. A *ampliação do mercado*; 3. O *plantio racional da matéria-prima*; 4. A *ampliação das bases físicas*. A **DIVERSIFICAÇÃO DE PRODUTOS**: ao encerrarmos o exercício de 1.976, constatamos com satisfação a realidade em que ora se constituem os novos produtos da empresa. Recomendados pela marca Palmazon, aceita hoje, no mercado nacional e internacional, como marca de qualidade, entregamos ao consumo mais 4 novos produtos: a pimenta do reino verde em salmoura, em cujo processamento industrial fomos pioneiros na região; misto de legumes; salada de legumes e palmito marinado. Deu-se ênfase à pesquisa e ao desenvolvimento industrial das frutas regionais em doces e compotas, o mesmo acontecendo para obtenção de molhos condimentados, produtos esses a serem lançados dentro dos primeiros quatro meses do próximo exercício. Os resultados industriais respondem assim ao concentrado esforço que temos feito no aprimoramento de nossa equipe técnica, possibilitando-lhe a frequência de cursos em outros centros. Assim é que, entre outros cursos, vem o responsável técnico da empresa de aditar ao curso sobre Processamento Técnico de Alimentos de Baixa Acidez ministrado pelo Food and Drug Administration, mais a frequência aos cursos de Cálculos para Esterilização de Alimentos, Transferência de Calor de Alimentos e Microbiologia de Alimentos, ministrados pela Newa Sociedade Internacional de Estudos e Serviços, sob os auspícios da Universidade de São Paulo. **AMPLIAÇÃO DO MERCADO**: Com a marca definitivamente aceita pelo consumidor, graças ao padrão de qualidade do produto, podemos afirmar que não conhecemos problema de venda. Inobstante, procuramos, em 1.976, minimizar os riscos do mercado, até então concentrados em São Paulo e na França. Conve-

nientemente alterada a política de venda, estamos hoje presentes em todas as principais praças do mercado sulino, assim como, além da França, também na Alemanha, Holanda, Bélgica, Suíça, Itália, Jordânia, Marrocos, Canadá e Estados Unidos. Entendeu-se prevenir, assim, possíveis flutuações de mercado. O **PLANTIO RACIONAL DA MATÉRIA-PRIMA**: O ano de 1.976 representará marco significativo no preparo das reservas florestais destinadas ao abastecimento racional de nossas fábricas. Está definido o método econômico para o plantio da espécie "Euterpe Oleraceae, Mart." nas várzeas do estuário amazônico. Isto é resultado de um trabalho paciente, cuidadoso e diligente, desenvolvido ao longo de 4 anos, durante os quais seguimos a meticulosa orientação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, através de seus dedicados professores Drs. Benito Calzavara e Rubens Lima. A esse esforço se somou o Banco da Amazônia S.A., que em cumprimento ao convênio denominado "BASA/PALMAZON"/FCAP - Unidade Experimental do Açai", definiu ao empreendimento aportes financeiros oriundos do seu Fundo de Pesquisa, Assistência Técnica e Desenvolvimento de Recursos Humanos". Definido o método de plantio do açazeiro, como acima se informou, concentraram-se esforços no ensino do homem. Prepararam-se "slides" e cartilhas para ensinamento do método, de casa em casa, em toda a área de florestamento, no município de Acará. Em acelerado crescendo obteve-se excelente resultado. Logramos capacitar nosso homem do interior a extrair, transportar e plantar mudas de açazeiro, tudo conforme o método ensinado. Vão-se povoando todas as áreas pré-destinadas à garantia da produção programada da indústria. Estamos convencidos de que o investimento despendido nessa atividade vai propiciar palpáveis resultados, que, por sua vez, vão testemunhar o acerto da opção que se adotou. **AMPLIAÇÃO DAS BASES FÍSICAS**: Concluíram-se dentro do exercício duas estações de tratamento de água, em Belém, para eliminação de ferro por aeração e filtração por contacto e outra em Muaná, para aproveitamento da água fluvial. Dotou-se a fábrica de Belém com subestação compatível. Iniciaram-se as obras de construção de terminal portuário privativo. Duplicou-se o Depósito Central a empresa em Belém. Dotou-se a unidade de Muaná com maior número de residências para operários. Iniciou-se a instalação da nova fábrica de Breves, que vai resumir, em modernização, toda a experiência acumulada no curso dos anos. Senhores acionistas, esperamos que ao final do próximo exercício, possamos anunciar-lhes concluído o projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia para o primeiro estágio das realizações que visualizamos. À sua criteriosa análise entregamos-lhe, com o presente, o Balanço encerrado em 31.12.76, Conta de Lucros e Perdas, apreciados pelo Conselho Fiscal da Sociedade. Belém (PA), 31 de dezembro de 1.976. Mário José de Oliveira Peixoto - Diretor-Presidente, Ruy Monteiro Diniz - Diretor Superintendente. José Sant'Ana de Sousa Pereira - Diretor Administrativo. Junichiro Yamada - Diretor.

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O		P A S S I V O	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Caixa e Bancos	1.313.030,60	Fornecedores	316.882,07
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Contas a Pagar-Diversos	72.348,00
Duplicatas a Receber	2.943.968,80	Adiantamentos p/ Contratos de	
Contas a Receber	4.739.735,69	Cambio	5.208.069,96
Depósitos Vinculados	26.928,22	Promissórias a Pagar	<u>50.000,00</u>
Estoques	12.681.162,32		5.647.300,03
Acionistas C/ Capital	453.217,00	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Estímulos Fiscais a Receber ..	<u>1.740.683,20</u>	Financiamentos Diversos	12.870.000,00
	22.585.695,23	NÃO EXIGÍVEL	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		Capital Social	
Reserva Florestal	4.781.148,60	Capital Autorizado	35.000.000,00
IMOBILIZADO		Menos:	
Terrenos e Construções	7.491.415,79	Ações a Subscriver	<u>10.528.932,00</u>
Máquinas Equipamentos Ferra-			24.471.068,00
mentas	1.315.111,74	Reservas e Fundos	732.359,53
Veículos e Embarcações	658.257,49	Provisões e Depreciações	820.924,69
Móveis e Utensílios	455.334,27	Lucros Suspensos	<u>1.028.619,95</u>
Outras Imobilizações	873.973,07		27.052.972,17
Implantação Projeto Reflores-		COMPENSAÇÃO	
tamento	3.519.068,43	Caução da Diretoria	300,00
Correção Monetária Imobiliza-		Apólices de Seguros	<u>7.210.151,00</u>
do	2.818.763,33		<u>7.210.451,00</u>
Menos:			CR\$ 52.780.723,20
Correção Monetária De-			
preciação	<u>241.526,35</u>		
	16.890.397,77		
COMPENSAÇÃO			
Ações Caucionadas	300,00		
Seguros em Vigor	<u>7.210.151,00</u>		
	CR\$ 52.780.723,20		

- Importa o presente BALANÇO GERAL em CINCOENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS.

DEMONSTRATIVO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas Administrativas	3.455.060,01	Vendas de Produtos	37.635.302,67
Despesas Tributárias	65.911,86	Menos:	
Despesas Financeiras	4.556.316,33	Custo das	
Despesas C/ Vendas Produtos	3.852.644,32	Vendas	<u>24.401.731,16</u>
Depreciação do Imobilizado	308.696,08		13.233.571,51
Provisão para Devedores Duvidosos	88.319,06	Receitas Financeiras	48.028,89
Distribuição do Lucro:		Receitas Diversas	551.887,91
Reserva Legal	79.124,53	Reversão da Provisão Devedores	
Fundo p/ Aumento Capital-Lei 756/69	474.747,21	Duvidosos	<u>75.950,05</u>
Lucros Suspensos	<u>1.028.618,96</u>		13.909.438,36
	CR\$ 13.909.438,36		CR\$ 13.909.438,36

Belém (PA), 31 de dezembro de 1976

MÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA LEIXOTO JOSÉ MONTEIRO DINIZ JOSÉ SANT'ANA DE SOUSA PEREIRA JUNGUINHO AMADA
 Diretor - Presidente Dir. Superintendente Diretor Administrativo Diretor
 CPF. 002.201.832 CPF. 000.541.352 CPF. 001.218.862 CPF. 002.937.332

FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA PINTO
 Tec. Contabilidade - CRC.PA-1212

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros do Conselho Fiscal de PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S.A. - PALMAZON, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.976 com os documentos e livros de sua escrituração, e verificada sua perfeita exatidão e clareza, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pela Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), 31 de dezembro de 1.976.

JOSÉ ADONAI PINHEIRO ROCHA
CPF: 001.226.002

TURIANO LINS PEREIRA FILHO
CPF: 000.039.722

MARIA DAS GRAÇAS CONÇALVES RIBEIRO
CPF: 014.517.232

(Ext. Reg. nº 1.637 — Dia: 29/3/77)

ECCIR - Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S/A

C.G.C. nº 04.896.890/0001-12

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1977.

Aos dezessete dias do mês de março de 1977, às dezessete horas, em sua Sede Social, sito à Av. Serzedelo Corrêa nº 15, Conjunto 401/402, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da ECCIR-EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., representando a maioria do Capital Social com direito a voto, conforme consta do Livro de Presenças dos Acionistas. Por aclamação dos presentes assumiu a Presidência da Assembléia o Dr. Manoel Ibiapina Araujo Cavalleiro de Macêdo, que convidou a mim Raul Damasceno Lima para secretariá-lo. Inicialmente o Senhor Presidente mandou proceder a leitura do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e jornais 'A Província do Pará' e 'O Liberal' nos dias 08, 09 e 10.3.77 e 06, 07 e 08.03.77 respectivamente cujo teor é o seguinte: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A - C.G.C. Nº 04.896.890/0001-12 - Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária - Ficam convidados os senhores Acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na Sede Social, à Av. Serzedelo Corrêa nº 15 Conjunto 401/402, às 16,00 horas do dia 17 de março de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato; c) O que ocorrer. a) Manoel Ibiapina Araujo Cavalleiro de Macêdo - Presidente. Procedida a leitura dos documentos relacionados com o item "a" foi dada a palavra ao Dr. Maluf Gabbay, Diretor Financeiro da Empresa, que fez uma demonstração

da situação econômico financeira referente ao exercício de 1976, a qual apresentou resultados bastante compensadores. O valor de Cr\$ 3.273.714,00 (Três milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze cruzeiros) oriundo do Fundo de Incentivos Fiscais referente ao Decreto-Lei nº 756/69 da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), será obrigatoriamente incorporado ao aumento do Capital por força de Lei. Independentemente desse valor a Empresa poderá contar com os seguintes recursos para aumento de seu Capital Social: a) Cr\$ 9.052.158,17 (Nove milhões, cinqüenta e dois mil, cento e cinqüenta e oito cruzeiros e dezessete centavos) referentes ao saldo global auferido no exercício de 1976; b) Cr\$ 1.362.059,00 (hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, cinqüenta e nove cruzeiros) proveniente da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio e c) Cr\$ 27.371.279,33 (Vinte e sete milhões, trezentos e setenta e hum mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e três centavos) proveniente da Reserva para Aumento do Capital Sobre Correção Monetária do Imobilizado. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votações contas da Diretoria, notadamente o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerradas em 31 de dezembro de 1976, que foram aprovadas sem reservas, por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. o acionista Alcides Gomes Moreira propõe que sejam reeleitos os seguintes membros do Conselho Fiscal: Dr. Aldebaro Cavalleiro de Macêdo Klautau Filho, Dr. Wilson Modesto Figueiredo e Sr. Abilio Couceiro e para Suplentes os Drs. Antonio Zacarias Lindoso., Camilo Porto de Oliveira e Milton Candido de Almeida, cuja proposta foi aprovada por unanimidade. Usando da palavra o Sr. Presidente diz de sua satisfação pelos resultados auferidos e propõe que seja procedida a distribuição de 10% (dez por cento) de dividendos aos acionistas, o que é **aprovado por unanimidade**. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente propõe que o lucro apurado, o Fundo de Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio e o Fundo resultante do Decreto-Lei nº 756/69, sejam colocados à disposição da Assembléia Geral, para aumento do Capital Social da Empresa, o que é aprovado por unanimidade, sem restrições, pelos acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos

para o competente lavratura desta Ata. Após redigida, foi lida e aprovada por unanimidade encerrando-se a seguir a presente Sessão. Vai esta Ata assinada por mim Secretário, pelo Sr. Presidente da Assembleia Geral e por todos os acionistas presentes. Esta é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 17 de março de 1977

RAUL DAMASCENO LIMA Secretário
MANOEL IBIAPINA ARAUJO CAVALLEIRO DE
MACEDO
Presidente

Junta Comercial do Para
—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 24.3.77 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 559/77 a 1ª Via da presente Ata de ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S.A.

Belém, 24 de 03 de 1977

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da Jucepa
Adalberto Acatuaçu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Para
(Ext. Reg. nº 1617 - Dia: 29.3.77)

ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A

C.G.C. Nº 04.896.890/0001-12

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA- ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE MARÇO DE 1977.

Aos dezessete dias do mês de março de 1977, na Sede Social, à Av. Serzedelo Corrêa nº 15 - Conjunto 401/402, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às dezoito horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A., conforme se verificou nas assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. Por escolha dos presentes assumiu a Presidência da Assembleia o acionista Manoel Ibiapina Araujo Cavalleiro de Macêdo, convidando a mim Raul Damasceno Lima para Secretário. Constituída a mesa, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos determinando a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do estado e jornal O Liberal nos dias 08, 09 e 10 e 06, 07 e 08 de março de 1977, respectivamente, cujo teor é o seguinte: ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A - C.G.C. Nº 04.896.890/0001-12 - Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.,

para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede Social, à Av. Serzedelo Corrêa nº 15 - Conjunto 401/402, às dezoito horas do dia 17 de março de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) O que ocorrer. Belém, 05 de março de 1977. a) Manoel Ibiapina Araujo Cavalleiro de Macêdo - Presidente. A seguir, o Sr. Presidente fez uma explanação sobre os resultados auferidos no exercício de 1976, mostrando como problema prioritário o aumento do Capital Social. Os resultados obtidos até a presente data, indicam que a Empresa possui os seguintes recursos para aumento do Capital Social: a) Cr\$ 44.253.733,16 (Quarenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e dezesseis centavos) de reservas para aumento do Capital Sobre a Correção Monetária do Imobilizado; b) Cr\$ 3.273.714,00 (Três milhões duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze cruzeiros) do Fundo de Incentivos Fiscais da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) referente ao Decreto - Lei nº 756/69 de 11 de agosto de 1969; c) Cr\$ 1.362.059,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove cruzeiros) da Reserva Para Manutenção do Capital de Giro Próprio e d) Cr\$ 3.552.158,17 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e dezessete centavos) do saldo a disposição da Assembleia Geral. Dessa maneira o Sr. Presidente propõe que o Capital Social da Empresa seja aumentado de Cr\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de cruzeiros), utilizando-se dos seguintes recursos: Cr\$ 43.174.127,83 (Quarenta e três milhões, cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e sete cruzeiros e oitenta e três centavos) da reserva para aumento do Capital Sobre Correção Monetária do Imobilizado; Cr\$ 3.273.714,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze cruzeiros) do Fundo Para Aumento do Capital, proveniente do Decreto-Lei nº 756/69 da SUDAM; Cr\$ 3.552.158,17 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e oito cruzeiros e dezessete centavos) do saldo à disposição da Assembleia Geral. Esta proposição, colocada em votação foi aprovada por unanimidade dos acionistas presentes, passando portanto o Capital Social da Empresa para Cr\$ 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de cruzeiros). Assim sendo, o Artigo 3º do Capítulo II, do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: Art. 3º - O Capital da Sociedade é de Cr\$ 105.000.000,00 (Cento e cinco milhões de cruzeiros) distribuídos em dez milhões e quinhentas mil ações ordinárias ou nominativas ou ao portador no valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, que podem ser convertidas de uma espécie em outra, na forma da lei. Finalmente, foi facultada a palavra aos presentes e como nenhum deles se manifestasse, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata.

Reaberto os trabalhos, foi a Ata lida e aprovada por unanimidade pelo que eu, Raul Damasceno Lima, Secretário, assino juntamente com o Sr. Presidente da Assembléia e os demais Acionistas. esta é cópia f. l. da transcrita no livro próprio.

Belém, 17 de março de 1977.

RAUL DAMASCENO LIMA

Secretário

MANOEL IBIAPINA ARAUJO CAVALLEIRO DE
MACEDO
Presidente

Junta Comercial

—JUCEPA—

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 24.3.77 foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 558/77 a 1ª Via da presente Ata de ECCIR - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A.

Belém, 24 de março de 1977

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acataussu Nunes

Presidente da Junta Comercial do estado do
Pará

(Ext. Reg. Nº 1618 - Dia: 29.3.77)

* Agro-Pecuária Rio Arataú S.A.

C.G.C. - 05.078.415/0001

Comunicamos aos Senhores Acionistas de nossa empresa que se encontram à sua disposição em nossa sede, à Trav. 9 de Janeiro nº 821, nesta cidade os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404, de 15.12.1976, referentes ao exercício de 1976.

Belém, 19 de março 1.977.

ANTONIO QUEIROZ GALVÃO

Diretor-Presidente

Reproduzida por ter saído com incorreção nos D.O. nºs. 23.483, 23.484 e 23.485, dos dias 22, 23 e 24 de março de 1977.

(T. nº 00571 - Reg. nº 1682 - Dias: 29, 30 e 31/03/77).

Fazenda Paraguassú S/A. Pecuária, Agricultura e Comércio

CGC/MF nº 04.932.738/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1977, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da empresa, situada à Fazenda Paraguassú, em São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de discutirem e apreciarem a seguinte "Ordem do Dia":

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus respectivos honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Fiscal, bem como a fixação de seus honorários;

d) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Fazenda Paraguassú, São Domingos do Capim, PA, 21 de março de 1977.

João Rossi Cuppoloni

Diretor

(Ext. Reg. nº 1598 Dias: 26, 29, 30/03/77)

Remor Norte S.A., Indústria e Exportação

CGC.MF. Nº 04.954.665/0001

BELEM

PARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas da Remor Norte S.A., Indústria e Exportação para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 9,00 horas, na sede social, à rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- Apreciação das contas, do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1976;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, no escritório da Sociedade, no endereço citado acima, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

Belém, Pa, 28 de março de 1977

EMILIO LAURINDO CASARIN

Diretor Presidente

DARCY ZANELLA

Diretor Administrativo

(T. nº 00614 - Reg. nº 1679 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Belém, 31 de dezembro de 1976
ANTONIO MELO DE BARROS
 Contador Reg. sob o nº 81440
 C. R. Contabilidade-PA 0516

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31.12.76

DEBITO

Encargos do exercício:	
Impostos e Taxas	718,63
Previdência Social	2.500,00
PIS-Faturamento	9.824,52
Portes e Telegramas	672,51
Comissões	29.441,15
Despesas Administrativas	96.945,81
Juros e Descontos	21.919,56
Despesas Bancárias	5.206,95
Imposto s/Circulação	150.019,55
de Mercadorias	13.000,00
Títulos em Liquidação ..	
Programa de Integração	
Social	1.209,00
Total	331.457,68

Lucro líquido apurado	
n/exercício assim	
distribuído:	
Fundo de Reserva Legal..	1.784,02
Provisão	10.704,16
Saldo à disposição da	
Assembleia	23.192,38
Total	35.680,56
Total	367.138,24

CREDITO

Resultado do exercício:	
Mercadorias Gerais	77.400,00
Estoque Inventariado	289.357,12
Saldo credor	366.757,12
Dividendos Recebidos ..	381,12
Total	367.138,24

Belém, 31 de dezembro de 1976

ANTONIO MELO DE BARROS
 Contador Reg. sob o nº 81440
 C. R. Contabilidade - PA 0516

(Ext. Reg. nº 1603 - Dia 29/03/77)

Cia. Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA- ORDINÁRIA DE 4.4.77

São convidados os Senhores Acionistas
 desta sociedade para se reunirem em Assembleia

Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se
 no dia 4 de abril de 1977, às 10 horas, na sede
 social, Barreira do Campo, no Município de
 Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de
 deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório
 da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração
 de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal,
 referentes ao exercício findo em 31 de dezembro
 de 1976;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho
 Fiscal e fixação dos honorários dos membros
 respectivos;

- c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
 - d) Outros assuntos de interesse social.
- Santana do Araguaia, 18 de fevereiro de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1559 - Dias: 25, 26 e 29/03/77)

CURBEL

Comércio e Indústria S.A.

C.G.C. nº 05.083.092/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AVISO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na Rua Santo Antonio, nº 316 - 8º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404, de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1976.

Outrossim, ficam convidados os Senhores Acionistas da CURBEL - Comércio e Indústria S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de Abril do corrente ano, às 11:00 horas, na sede da Sociedade, no endereço acima, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1976 e destinação dos resultados.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como fixação de seus honorários.

c) Assuntos de interesse geral.
Belém, PA, 21 de março de 1977.

HENRIQUE FLANZER

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1601 Dias: 26, 29, 30/03/77)

Curbel Artefatos de Couro S/A.

C.G.C. nº 05.246.657/0002
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
AVISO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na Rua Santo Antonio, nº 316 - 8º andar (parte), nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de Dezembro de 1976, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de Dezembro de 1976.

Outrossim, ficam convidados os Senhores Acionistas da CURBEL, Artefatos de Couro S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril do corrente ano, às 17:00 horas, na sede da Sociedade, no endereço acima, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício de 1976 e destinação dos resultados.

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Sociedade, bem como fixação de seus honorários.

c) Assuntos de interesse geral.

Belém, PA, 21 de março de 1977.

HENRIQUE FLANZER

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1599 Dias: 26, 29, 30/03/77)

Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S.A.

C.G.C. - 04.898.458/0001-60
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
COMUNICAÇÃO CONVOCAÇÃO

Comunicamos, aos senhores acionistas, que o edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, que deveria se realizar no dia 28 do corrente e publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 17, 18 e 19 deste mês, fica sem efeito por motivo de ausencia de acionistas que detem o controle majoritário desta Empresa. Em consequencia e na forma das disposições Estatutárias, ficam convocados os senhores acionistas de SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S.A., para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 06 de Abril de 1977, quando serão discutidos os assuntos da seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1976.

b) Eleição de Membros da Diretoria.,

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.,

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.,

e) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, avisamos aos senhores acionistas, que se encontram a disposição dos mesmos, durante o expediente normal de trabalho, em nossa sede social à Av. Senador Lemos, 309/321, os documentos de que trata o Art. 133 do Decreto-Lei nº 6.404 de 15.12.1976, e relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76.

Belém, 25 de março de 1977.

RAPHAEL MOISES ABENSUR

CPF - 004419022

Diretor-Presidente.

(Ext. Reg. nº 1604 Dias: 26, 29 e 30/03/77)

Azulejos do Pará S.A. (AZPA)

CGC. - 04.937.843/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

1ª CONVOCAÇÃO

A V I S O

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social localizada à Avenida Magalhães Barata, nº 06, em Ananindeua (PA.), o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Ficam, outrossim, desde logo convocados os senhores acionistas, para as Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária que serão realizadas, pela ordem desta convocação, no dia 30 de abril de 1977 pelas 10,00 horas, na sede social acima indicada, competindo: a) à Assembleia Extraordinária, deliberar sobre a reforma do Capítulo IV dos Estatutos Sociais, relativo ao Conselho Fiscal, com o fim de tornar não permanente o seu funcionamento, na forma prevista pelo artigo 161 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976; b) à Assembleia Ordinária apreciar e deliberar sobre os documentos referidos no primeiro parágrafo do presente edital.

Ananindeua, 23 de março de 1977.

RICARDO LACERDA DE ALMEIDA
BRENNAND
Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 1625 - Dias: 26, 29, 30 e 31/03/77)

Nunes Cunha

Ferragens S/A.

C.G.C. 04897369/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de NUNES CUNHA FERRAGENS S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 8:00 horas do dia 30 de abril de 1977, na sede social à Rua 15 de Novembro, 25, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na forma estatutária, observado o disposto no Art. 162 da Lei 404 de 15.12.76.

III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 1980.

IV) O que ocorrer;

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (Pa), 21 de março de 1977

FERNANDO DA CUNHA BEMBOM

Diretor - CPF- 001211002

(Ext. Reg. nº 1568 Dias: 25, 26, 29/03/77)

Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores acionistas de Poliplast S.A. Plásticos da Amazônia, para, no próximo dia 04 de abril de 1977, às 10:00 (dez) horas, em nossa sede social, à Rodovia BR-316 km 2,8, Município de Ananindeua, neste Estado, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária e deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração estatutária, no Art. 4º, para os fins do Artigo 202, combinando com o Artigo 296, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Outras alterações nos Estatutos Sociais, se necessárias;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1977.

a) A DIRETORIA

(T. nº 00596 Reg. nº 1570 Dias: 25, 26, 29/03/77)

Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia

C.G.C. (MF) nº 04.897.146/0001-32

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, para a Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá em nossa sede social, à Rodovia BR-316 Km 2,8, Município de Ananindeua, neste Estado, às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 15 (quinze) de abril do corrente ano, a fim de deliberar sobre:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;

b) Apropriação do Lucro à disposição da A.G.O.;

c) Eleição do Conselho Fiscal, com fixação dos respectivos honorários;

d) Fixação dos honorários da Diretoria.

Belém, 23 de março de 1977.

a) A DIRETORIA

(T. nº 00596 Reg. nº 1569 Dias: 25, 26, 29/03/77)

Indústria Madeireira Marte S/A.

CGC nº 04.406.021/0001-62

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos a V. Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício social findo a 31 de dezembro de 1976, já aprovado

pelos Senhores Acionistas, pelo Conselho Fiscal, permanecemos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém, 08 de fevereiro de 1977
A DIRETORIA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

IMOBILIZADO	
Terrenos e Edifícios, Máquinas e Equipamentos, Móveis e Utensílios	11.348.070,00
Veículos	1.272.643,67
Reavaliações	9.575,00
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	
Ações de Outras Clás	2.246.872,87
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	
Clientes e Devedores Diversos	2.899.247,58
Estoques	605.806,55
Adiantamentos a Fornecedores	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
Reflorestamento	202.700,00
Depósitos p/Investimentos	35.712,00
DISPONIVEL	
Caixa e Bancos	11.369,26
RESULTADO PENDENTE	
Prêmios de Seguros a Vencer	713.174,96
Lucros e Perdas	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Contratos de Seguros	2.745.000,00
Bancos C/Cobrança	613.033,92
Ações Caucionadas	200,00
	<u>19.665.464,84</u>

Cr\$ 23.023.698,76

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL	
Capital	10.000.000,00
Reservas e Provisões	3.254.014,27
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	
Fornecedores e Credores Diversos	743.234,81
Bancos - C/Empréstimos	1.400.000,00
Contas a Pagar	65.859,73
Contribuições de PIs a Recolher	27.001,79
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	
Credores Diversos	2.236.146,33
	<u>4.175.304,24</u>
	<u>19.665.464,84</u>
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Seguros Contratados	2.745.000,00
Duplicatas em Cobrança	613.033,92
Caução da Diretoria	200,00
	<u>3.358.233,92</u>

Cr\$ 23.023.698,76

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

D E B I T O	C R E D I T O
Saldo transferido p/a conta de Lucros. em Suspense	91.213,13
ENCARGOS DO EXERCÍCIO	
Despesas Administrativas, comerciais e financeiras, etc	2.190.245,31
Impostos e Taxas	626.677,73
Juros Passivos	45.668,30
Provisão p/Créditos Duvidosos	2.862.591,34
Depreciações	62.444,00
	558.222,89
	Cr\$ 3.483.258,23
Saldo Anterior	91.213,13
PRODUTO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS	
Lucro Bruto de exercício	2.684.787,55
REVERSOES	
Previsão p/Crédito Duvidosos	31.827,00
RECEITAS DIVERSAS	
Descontos Obtidos, Juros Ativos, etc ..	78.468,72
Saldo p/Próximo Exercício	713.174,96
	Cr\$ 3.483.258,23

ALDO URBINATI
Diretor Presidente

VITTORIO ASINARI DI SAN MARZANO
Diretor Superintendente

FERRUCCIO FERRARI
Diretor

JOSE BASTOS
Contador CRC. SP. 28419

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A., no desempenho de suas funções legais e estatutárias examinaram o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", relativos ao exercício social encerrado a 31 de de-

zembro de 1976 confrontando-os com os livros e documentos da sociedade. A vista dos exames precedidos, concluíram que as contas apresentadas estão em perfeita ordem, aprovando-as sem restrições.

ENZO ULTRAMARI

Belém, 03 de fevereiro de 1977

ADRIANO CIUFFI

CARLOS ARY A. DOS SANTOS
(T. nº 00605 - Reg. nº 1612 - Dia 29/03/77)

"FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. Nº: 04.935.581/0001-04

— RELATÓRIO DA DIRETORIA —

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativo ao exercício encerrado em 31 de

dezembro de 1.976, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que entenderem ser convenientes.

Belém, 31 de dezembro de 1.976.

A DIRETORIA

“FANORTE” - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.976.

A T I V O	P A S S I V O
IMOBILIZADO	NAO EXIGIVEL
Terras 1.500.000,00	Capital (Autorizado)
Pastagens:	Integralizado 11.486.657,00
Desmatamento e Queima 116.500,00	Subscrito (em Liberação SUDAM) 40.539,00
Derrubada e Queima 649.150,00	Subscrito (em Pendência BASA) 112.308,00
Abertura de Picadas 19.800,00	a Integralizar 315.272,00
-Plantio:	11.954.776,00
Aquisição de Sementes 94.926,60	EXIGIVEL
Semeio (Mão de Obra) 360.294,91	C/Correntes da Diretoria 56.579,68
Replântio:	Fornecedores 26.100,00
Aquisição de Sementes 96.400,00	Obrigações a Pagar 1.872,56
Sementes ou Mudas (Mão de Obra) 363.599,00	Banco c/Financiamento 750.000,00
Limpeza e Formação de Pastos:	Obrig. Tributárias a Recolher 139,60
Roçagens 869.828,10	SUB-TOTAL 834.691,84
Obras de Infra-Estrutura 168.870,30	COMPENSAÇÃO
Instalações Pecuárias 773.165,60	Cauções da Diretoria 73.000,00
Construções Cíveis 37.197,93	73.000,00
Obras em Andamento 25.680,16	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos 362.006,74	
Móveis e Utensílios 46.183,23	
Gados Reprodutores e Matrizes 706.514,00	
Animais de Trabalho 13.500,00	
Estudos e Projetos 389.167,53	6.592.784,10
REALIZÁVEL	
Adiantamento a Terceiros 38.553,00	
C/Correntes Devedores 1.824,00	
Rebanho 230.050,00	
Crédito Gerado do I.C.M. 84.111,15	
C/Capital a Realizar 468.119,00	822.657,15
DISPONIVEL	
Caixa 96.810,52	
Bancos 7.356,23	104.166,75
RESULTADO PENDENTE	
Despesas de Exercícios Conforme Cronograma anual 5.269.859,84	5.269.859,84
SUB-TOTAL 12.789.467,84	12.789.467,84
COMPENSAÇÃO	
Ações Cauçionadas 73.000,00	73.000,00
TOTAL Cr\$ 12.862.467,84	TOTAL Cr\$ 12.862.467,84

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS".

D É B I T O	C R É D I T O
DESPESAS GERAIS:	RECEITAS:
Custos dos Rebanhos	RECEITAS FINANCEIRAS
Despesas Administrativas	Descontos Obtidos
Despesas Financeiras	PRODUÇÃO ANIMAL
Despesas com Pessoal	REPRODUÇÃO E RECUPERAÇÕES
Despesas com Local	Gado Mestiço
Despesas com Veículos	DESPESAS DE EXERCÍCIOS CONFOR-
Despesas com Aeronave	ME CRONOGRAMA ANUAL
Despesas Variáveis	
Saldo dos Exercícios Anteriores	
TOTAL DO DÉBITO	TOTAL DO CRÉDITO
Cr\$ 4.740.111,69	Cr\$ 5.500.803,90
Cr\$ 5.500.803,90	

PEDRO LUIZARI
Diretor-Presidente

MILTON LUIZARI
Diretor Tesoureiro

Belém, 31 de dezembro e 1.976.

BRUNO ANTONIO SAVIOLO
Tec. Contabilidade - CRC. I.S. N.º 357-PA.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, do Conselho Fiscal da Sociedade "FANORTE" - Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S/A., no desempenho das atribuições legais e Estatutárias, comparecemos à sede Social, sita à Rua 15 de Novembro, n.º 226 - 14.º andar - conjunto 1.401, na cidade de Belém, Estado do Pará; para Analisarmos o Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e demais documentos relativos ao

exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.976. Tendo examinado cuidadosamente, verificamos estarem os mesmos na mais perfeita ordem e exatidão; sendo de parecer que a digna Assembléia aprove as contas apresentadas pela administração e bem assim, todos os atos por ela praticados; o que fazemos com este Parecer e consignamos os nossos votos de contínuo desenvolvimento.

Belém, 31 de Janeiro de 1.977.

TOSCHICHIRO MOMI

ADILSON MARTINS FERRARI

DOMINGOS CHESINE FILHO

(Ext. Reg. n.º 1.607 - Dia: 29/3/77)

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre

(C.G.C. M.F. N.º 04.953.915/0001-72)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª Convocação

São convidados os senhores acionistas da Companhia Agro Industrial de Monte Alegre, a

se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 07 de abril de 1977, pelas 14 (quatorze) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, n.º 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do aumento do capital realizado de Cr\$ 21.048.056,00 para até Cr\$ 51.000.000,00, mediante a incorporação de créditos de terceiros, e ou reservas, conforme autorizado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23.03.1977 e na

forma do previsto no parágrafo único, do art. 5º, dos Estatutos Sociais;

b) - Assuntos conexos e correlatos.
Belém, 25 de março de 1977.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. Nº 1620 - Dias: 26, 29 e 30/03/77)

Guarantã Agropecuária S/A

FAZENDA GUARANTÃ — CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA — ESTADO DO PARÁ

CGC.MF. 05.426.598/0001-07

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os senhores acionistas de Guarantã Agropecuária S/A, a comparecerem a sua sede social, na Fazenda Guarantã, localizada no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 30 de abril de 1977, a fim de reunidos em Assembléa Geral Ordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo, Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, com Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Fixação dos honorários dos Diretores;
- c) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977, com fixação dos seus honorários;
- d) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26.09.1940.

Conceição do Araguaia, 28 de março de 1977

Ass) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1677 - Dias 29, 30, 31.3.77)

PROMIX-Produtora de Minérios Xingu S/A

CGC. 04800496/0001-39

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Promix-Produtora de Minérios Xingu S.A., a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977 na sede social à rua São Boaventura, 109, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

- 1) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária, observado o disposto no art. 162 da Lei 404 de 15.12.76.

III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléa Geral Ordinária a ser realizada até 1978.

IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (PA), 21 de março de 1977

A DIRETORIA

(T. nº 00611 - Reg. nº 1658 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Cia. Paraense de Mecanização, Industriali- zação e Comercialização Agropecuária - COPAGRO

CGC. 05.085.204/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Cia. Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29.04.77, às 10 (dez) horas, na sede social, à Rodovia BR-316, Km 20, Vila de Marituba, Município de Ananindeua, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas com Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31.12.76;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixar-lhe os honorários;
- c) Eleição da Diretoria e fixar-lhe os honorários;
- d) autorizar a alienação de bens móveis;
- e) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

Ananindeua (PA), 25 de março de 1977

a) DIRETORIA

(T. nº 00610 - Reg. nº 1657 - Dia 29.3.77)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C. M.F. Nº 04.965.992

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, publicado na forma da Lei, comunicamos aos senhores acionistas

que se encontram a sua disposição, na sede social desta empresa, à Rua Braz de Aguiar nº 466, conjunto - 1001, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de Setembro de 1940.

Outrossim, por este mesmo Edital, ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 29 de abril de 1977, no mesmo endereço supra, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1976;
- b) Eleição da Diretoria para 1977 e 1978 e do Conselho Fiscal para o Exercício de 1977 e Fixação de seus Honorários;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 18 de março de 1977.

ass. ABRAHAM KASINSKI
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 1622 - Dias: 26, 29 e 30/03/77)

Marques dos Reis S/A- Materiais de Construções

CGC.MF. 04909560/0001-14

AVISO

Avisamos aos senhores acionistas da nossa Sociedade, que se encontram à disposição dos mesmos na sede social o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa à Av. Roberto Cameller, nº 337 às 16,00 horas do dia 29 de abril do ano em curso.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1678 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Mineração Rio do Norte S/A.

Capital Autorizado - Cr\$ 500.000.000,00
C.G.C. 04.932.216

ERRATA

Na publicação MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A., inserida no "D.O." Nº 23.484, de 23 de março de 1977, saiu com incorreções.

Onde se lê:

— À pag. 25, 1ª coluna.

Patrimônio Líquido:

119.837

119.837

— À pag. 29, 2ª coluna.

Relatório dos Auditores Independentes

Contador Responsável

Alberto Leônico Martins Neto

CRC-RJ - 28.377-2

Leia-se o correto

— À pag. 25, 1ª coluna

Patrimônio Líquido

Subscrito e integralizado

119.837

119.837

— À pag. 29, 2ª coluna

Relatório dos Auditores Independentes

Contador Responsável

Alberto Leônico Martins Neto

CRC - RG. 28.377-2

Conservando-se na íntegra os demais dados.

Indenizações	2.219,94	
Previdência Social	1.168,22	
Imposto Renda Fonte	1.092,00	
Salário-Maternidade	6.526,27	649.538,52
Saldo do Exercício Anterior		
Disponível:		
Caixa	458,53	
Bancos	59.839,72	60.298,25
TOTAL GERAL:	Cr\$ 709.836,77	

Castanhal (PA), 31 de dezembro de 1.976.

Hildée Lameira Nogueira
Treasureira

Edward James Hasker
CPF-09056232
Diretor-Presidente
Maternidade do Povo de
Castanhal — CGC-05392576

Denise Gomes de Sousa
Técnico em Contabilidade
Registrado no CRC-PA N° 1870
CPF-005062222

Pessoal	175.809,07
Serviços Médicos	55.179,00
INPS	33.081,80
FGTS	11.681,53
PIS	1.249,69
Medicamentos	97.087,07
Gêneros Alimentícios	55.000,00
Outras Despesas	200.176,24
Saldo para o exercício seguinte:	
Caixa	916,58
Bancos	9.838,46
TOTAL GERAL:	Cr\$ 709.836,77

655.205,21

(T. n° 00606 — Reg. n° 1.629 — Dia: 29/3/77)

Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/A.

CGC - 04921078/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Nos termos da Legislação em vigor e em cumprimento ao que determina o Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, e ainda em obediência aos Estatutos Sociais, convoco os Senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1977, às 10 horas, em sua sede Social, à Av. Castilhos França n° 14, nesta cidade, para tratar do seguinte:

- a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1976;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para exercício 1977/1978;
- c) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei n° 6.404, de 15.12.76, referentes ao exercício 1977 ano base 1976.

Belém, 23 de março de 1977
Maria Lopes Moreira Tavares da Silva
Diretora

(Ext. Reg. n° 1518 - Dias: 24, 26 e 29.3.77)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC. MF. N° 05427471/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA AVISO E ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Os acionistas poderão obter cópias dos mencionados documentos na sede social da Empresa.

Outrossim, os senhores acionistas ficam convocados para comparecimento à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 29 de abril, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia, Pará, 23 de março de 1977

PELA DIRETORIA
WILSON LEMOS DE MORAES
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n° 1654 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado do Pará - ACAR-PARA

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

DISPONIVEL	
Bancos	4.265.868,84
REALIZAVEL	
Adiantamentos	2.087.019,21
Contribuições a Receber	8.386.560,45
Devedores Diversos	<u>5.855,72</u>
INVERSOES	
Equipamentos e Instalações	
Máquinas, Motores e	
Aparelhos	2.050.465,72
Equipamentos	
Agrícolas	38.399,34
Veículos	4.642.959,28
Embarcações	2.369.925,00
Outros Equipamentos e	
Instalações	<u>12.215,40</u>
	9.113.964,74

MATERIAL

PERMANENTE	
Mat. Bibliog. e Filmotecas	29.999,37
Ferramentas e Utens.	
de Oficina	27.339,55
Mobiliário e Utens.	
em Geral	1.004.492,42
Outros Materiais	
Permanentes	34.851,30
	<u>1.096.682,64</u>
IMOVEIS	1.556.240,98

Títulos, Direitos e Ações	90.091,39	1.646.332,37	11.856.979,75
Valores em Transição			
Material de Consumo a			
Utilizar			<u>1.106.454,25</u>

COMPENSAÇÃO

SUB-TOTAL	27.708.738,22
Materiais de Terceiros .	2.972.748,81
TOTAL	<u>Cr\$ 30.681.487,03</u>

P A S S I V O

NAO EXIGIVEL	
Patrimônio	11.856.979,75
Saldo do Exercício	<u>12.058.829,20</u>
	23.915.808,95
EXIGIVEL	
Contas a Pagar	3.293.105,86
Retenções	103.559,07
Credores Diversos	<u>396.264,34</u>
	3.792.929,27
COMPENSAÇÃO	
SUB-TOTAL	27.708.738,22
Resp. por materiais de	
Terceiros	<u>2.972.748,81</u>

TOTAL

Cr\$ 30.681.487,03

MADELEINE L. C. DE MENDONÇA
Téc. em Contabilidade - CRC-2228-PA
C.P.F. 015.523.762

EDSON SOUSA BATISTA
Coord. Administrativo ACAR-PARA
CPF 001140812-04 - CRTA. nº 8.911-RJ.

ANTONIO LUIZ FONSECA
Engº Agrº CREA Nº 528/D - 1ª Região
Secretário Executivo da ACAR-PARA
CPF 050325474

DEMONSTRATIVO DA CONTA "ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO" EM 31.12.76

D E B I T O

Pessoal	31.117.732,28
Material de Consumo	5.499.471,92
Serviços de Terceiros	6.270.487,20
Encargos Diversos	4.183.487,74
Equipamentos e Instalações	2.542.380,00
Material Permanente	527.261,30
Inverções Financeiras	38.633,96
SOMA	Cr\$ 50.239.454,40

ANULAÇÃO DE RECEITAS DE EXERCÍCIOS

ANTERIORES	2.915.088,33
Despesa do exercício	53.154.542,73
Saldo para o exercício seguinte	12.058.829,20

TOTAL **Cr\$ 65.213.371,93**

Madeleine L. C. de Mendonça
Téc. em Contabilidade - CRC 2228-PA
CPF 015.523.762

EDSON SOUSA BATISTA
Coord. Administrativo ACAR-PARA
CPF 001.140.912-04 - CRTA. nº 8.911-RJ.

C R E D I T O

Contribuições	44.955.377,35
Assistência Técnica	1.477.435,04
Recursos com Dest. Especial	5.674.308,15
Receitas Diversas	1.214.867,60
SOMA	Cr\$ 53.321.986,14
ANULAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.624,57
RECEITA DO EXERCÍCIO	53.325.610,71
Saldo de Exercícios Anteriores	11.887.761,22

TOTAL **Cr\$ 65.213.371,93**

ANTONIO LUIZ FONSECA
Engº Agrº CREA nº 528/D - 1ª Região
Secretário Executivo da ACAR-PARA
CPF 050.325.474

(Ext. Reg. nº 1616 - Dia 29/03/77)

* **Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A**C.G.C. - 04.898.458/0001-60
RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições Legais e Estatutárias, temos o prazer de apresentar a V. Sas., para deliberação, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976 e a respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrada também naquela data.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas, para todos os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, 30 de janeiro de 1977.

RAPHAEL MOISÉS ABENSUR
CPF-004.419.022
Diretor-Presidente

MARIA HELENA DA SILVA FIGUEIREDO
CPF-010.711.572
Diretor Administrativo

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976**A T I V O****IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS**

Terrenos	891.560,94		
Edificações	314.990,00		
Máquinas e Equipamentos	1.638.411,73		
Móveis e Utensílios	136.422,13		
Veículos	113.800,00		
Instalações	213.848,64		
Laboratório	29.231,35		
Sub-Estação Abaixadora	19.928,35		
Poço Artesiano	5.200,00		
Construção em Andamento	1.231.299,03		
Correção Monetária Ativo Imob.	6.532.087,65	11.126.779,82	

IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS

Ações e Participações 1.266,55

VALORES INTANGÍVEIS

Marcas e Patentes	5,00		
Direitos s/linhas Telefônicas	11.460,00		
Implantação do Proj. Industrial	3.193.763,51	3.206.495,06	14.333.274,88

DISPONÍVEL

Caixa		2.489,80	
Banco c/Movimento		89.094,98	91.584,78

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Dup. a Receber	1.812.926,95		
Dup. Descontadas (-)	1.151.276,00		
Promissórias a Receber		661.650,95	
Matéria-Prima		650.000,00	
Produtos Químicos		1.407.985,00	
Material de Embalagem		159.813,00	
Produtos Acabados		246.180,00	
Promissórias a Receber		461.280,00	
		470.820,00	
Adiantamentos Diversos		4.173,00	
Adiantamentos a Fornecedores.		57.159,76	
Indeniz. p/avarias a Receber		11.348,97	4.130.410,68

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Capital a Integralizar			
Ações Pref. "A"	4.000.000,00		
Ações Pref. "B"	999.445,00		
Ações Pref. "C"	7.098.360,00		
Ações Ordinárias	1.409.368,00	13.507.173,00	
F.G.T.S. Não Optantes		6.687,10	
Empréstimos Compulsórios		3.103,51	
Depósito p/Garantia		0,81	
Obrigações ao Portador		3,20	
Empréstimo Público de Emerg... ..		421,50	
Adicional Lei 1473/71		2.584,59	
Obrigações da Eletrobrás		71,48	13.520.045,19
			17.650.455,87

* **Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A****PENDENTE**

Prejuízo do Exercício Anterior	2.215.053,84	
Variações das Corr. Monetárias	<u>782.290,71</u>	2.997.344,55

COMPENSADO

Obra Contratada	1.750.000,00	
Ações Cauçionadas	750,00	
Seguros em Vigor	<u>9.230.000,00</u>	<u>10.980.750,00</u>
SOMA DO ATIVO		46.053.410,08

P A S S I V O**NÃO EXIGÍVEL****a) CAPITAL AUTORIZADO**

Ações Ordinárias	8.078.152,00	
Ações Pref. "B"	2.414.675,00	
Ações Pref. "C"	<u>6.000.000,00</u>	16.492.827,00

b) CAPITAL A INTEGRALIZAR

SUBSCRITO		
Ações Pref. "B"		60.544,00
A SUBSCREVER		
Ações Ordinárias	1.409.368,00	
Ações Pref. "A"	4.000.000,00	
Ações Pref. "B"	938.901,00	
Ações Pref. "C"	<u>7.098.360,00</u>	<u>13.446.629,00</u>
		<u>30.000.000,00</u>

Reserva Corr. Monetária At. Imob.	39.947,18	
Reserva p/Aumento Cap. Decreto-Lei 1260/73.	1.075.504,86	
Fundo de Depreciação	632.257,28	
Correção Fundo Depreciado	<u>348.598,61</u>	32.096.307,93

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Fornecedores	543.325,32	
Salários a Pagar	35.632,56	
Encargos Sociais a Recolher	31.667,80	
Imposto a Recolher	171.925,84	
Títulos a Pagar	945.853,35	
Títulos Descontados	650.000,00	
Contas Correntes	180.347,65	
Devedores e Credores Diversos	<u>69.041,96</u>	2.627.794,48

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Banco. do Est. do Pará c/Financ.		348.557,67
---------------------------------------	--	------------

COMPENSADO

Contrato de Obra	1.750.000,00	
Caução da Diretoria	750,00	
Apólice de Seguro	<u>9.230.000,00</u>	<u>10.980.750,00</u>
SOMA DO PASSIVO		46.053.410,08

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1.976.

Raphael Moisés Abensur
CPF-004-419-022
Diretor Presidente

Maria Helena da Silva Figueiredo
CPF-010-711-572
Diretor Administrativo

Reynaldo de Souza Melo
CONTADOR - CRC-Pa. 0679
CPF-007-694.952

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**DESPESAS OPERACIONAIS**

Custo Industrial	2.157.338,00
Despesas Administrativas	2.097.110,90
Despesas Financeiras	268.697,12
Despesas Tributárias	335.392,00
Despesas de Seguro	61.265,37
Despesas de Comercialização	<u>323.132,98</u>

DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Prejuízo na venda de Bens	83.886,25
---------------------------------	-----------

* **Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A**

RECEITAS OPERACIONAIS	
Venda de Produtos e Resíduos	3.114.572,19
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Fundo de Correção Monetária Compensação do Prejuízo deste exercício na forma do Art. 244 do R.I.R.	65.986,10
	2.146.264,33
	5.326.822,62
	5.326.822,62

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1976.

Raphael Moisés Abensur
CPF-004-419-022
Diretor Presidente

Maria Helena da Silva Figueiredo
CPF-010-711-572
Diretor Administrativo

Reynaldo de Souza Melo
CONTADOR - CRC-Pa.0679
CPF-007-694-952

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade SOARES DE CARVALHO, SABÕES E ÓLEOS S/A., reunidos na Sede social da Empresa, aos trinta (30) dias do mês de Janeiro de 1.977, e no desempenho de suas funções, examinaram detidamente a escrituração da referida firma, em todos os seus detalhes, escrituração esta, referente ao exercício de 1.976, e resolveram por unanimidade de seus membros, recomendar aos senhores acionistas a aprovação do Balanço Geral e da Demonstração da conta "LUCROS E PERDAS" por constatarem a sua exatidão.

Belém, 30 de janeiro de 1.977.

ANTÔNIO LINS PEREIRA
CPF-001.329.262

VANNER PENNA MACHADO
CPF-001.187.452

ANTÔNIA ELIANA PINTO
CPF-038.496.192-49

* Reproduzido por ter saído com incorreções no "D.O." N° 23.486, de 25/03/77.

(Ext. Reg. n° 1.524 - Dia: 29/03/77)

Agropecuária Santo Antonio S.A.

CGC. 05458782/0001-48

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas de Agropecuária Santo Antonio S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977 na sede social à Av. Presidente Vargas, 197 a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

- I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.
- II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária, observado o disposto no art. 162 da Lei 404 de 15.12.76.
- III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada em 1979.
- IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição na sede social da empresa os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (PA), 21 de março de 1977
LEOTTE PIMENTEL PIQUEIRA
Diretor - CPF 006335182

(Ext. Reg. n° 1656 - Dias 29, 30, 31.3.77)

**Y. Yamada S/A. -
Comércio e Indústria**

C.G.C. (M.F.) 04.895.751/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social à Rua Senador Manoel Barata 400, nesta cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o Art. 124 e 133 da Lei 6.404, de 15.12.76. Belém-Pa., 25 de março de 1977.

a) Ilegível
Diretor

(Ext. Reg. N° 1623 - Dias: 26, 29 e 30/03/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

Propira S/A Agropecuária Industrial

CGC 04.826.830/0001

AVISO

Encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social de 1976.

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas, convocados a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a realizar-se na sede social, no Ramal de Benfica, Município de Benevides, às 16,00 horas do dia 05 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1976;

2 - Eleição do Conselho Fiscal;

3 - Fixação da remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal;

4 - Outros assuntos de interesse social.

Benfica, 22 de março de 1977

Mário Tocañtins Lobato

Presidente

(Ext. Reg. nº 1555 - Dias: 25,26, e 29/03/77)

Companhia de Mineração Santarém - COMISA

C.G.C. - MF. nº 04.989.612/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de março de 1977, às 10:00 (dez) horas, em nossa sede social, à Rua Senador Manoel Barata, 1.020 - 2º andar, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará - Brasil, para na conformidade do estatuído no artigo 132 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Administração, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal e demais fatos administrativos relativos ao exercício de 1976;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.

Belém-Pará-Brasil, 15 de março de 1977

JOAQUIN SERVERA

Diretor-Presidente

CPF-MF nº 001.492.417

(Ext. Reg. nº 1562 Dias: 25, 26, 29/03/77)

Tapon Corona Indl. do Norte S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S.A., convidados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, no Quilometro 5 da Rodovia Belém-Brasília, quando será discutida a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição da Diretoria;

c) Eleição do Conselho Fiscal

d) O que ocorrer.

Outrossim, ficam os senhores acionistas cientificados de que se encontram à sua disposição, na sede social, no horário comum de expediente, os documentos mencionados no item "a" da ordem do dia, aos quais se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627, de 26 de dezembro de 1940.

Ananindeua (PA), 23 de março de 1977

FELIPE LOPEZ ZAPATA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1563 Dias: 25, 26, 29/03/77)

Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. 04.941.795-0001
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social à Rua 28 de Setembro nº 668 - Belém/Pará, os documentos aos quais se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940, relacionados com o exercício social findo em 31 de dezembro de 1976 a saber:

a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos;

b) Cópia do Balanço e conta de Lucros e Perdas;

c) Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 22 de março de 1977

a) Guilherme de Souza Castro Cardoso

Diretor

(Ext. Reg. nº 1564 Dias: 25, 26, 29/03/77)

Custodio Costa, Comércio e Indústria S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convocam-se os senhores acionistas de CUSTODIO COSTA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., para a reunião da Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a realizar-se no próximo dia 5 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sede social à Rua Gaspar Viana, 472, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Contas e Relatório da Diretoria referentes ao Exercício de 1976;
- b) Eleição de nova Diretoria
- c) Eleição do Conselho Fiscal para o novo Exercício;
- d) O que ocorrer.

Outrossim, comunica-se que se encontram à sua disposição os documentos de que trata o artº 99 do Decreto nº 2627, relativos ao exercício findo.

Belém, 25 de março de 1977.

Erico Parente Araújo Filho
Diretor

(Ext. Reg. nº 1602 Dias: 26, 29, 30/03/77)

AGROTEP - Agropecuária Teixeira Posses S.A.

CGC-MF. 04.971.057/0001 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da AGROTEP - AGROPECUÁRIA TEIXEIRA POSSES S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Travessa Quintino Bocaiuva 959, nesta Capital às 10:00 horas, do dia 30 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.76;

b) Reeleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos outrossim, que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na forma legal, os documentos referentes ao exercício de 1976, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 24 de março de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1606 Dias: 26, 29 e 30/03/77)

Cunha, Maia, Indústrias e Comércio S.A.

AVISO

Informamos que acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627/40 (artigo 133 da Lei nº 6.404/76).

CONVOCAÇÃO

A Diretoria convida os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, à Trav. Marquês de Pombal nº 104, as 10:00 horas do dia 27 de abril de 1977, a fim de:

a) aprovarem as contas da Diretoria referente ao ano de 1976.

b) nos termos do artigo 298 da Lei de Sociedades Anônimas nº 6.404, de 15.12.76, deliberarem sobre a transformação da sociedade em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e sobre os demais atos ligados a essa transformação;

c) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1977.

a) A DIRETORIA

(T. nº 00602 Reg. nº 1585 Dias: 26, 29 e 30/03/77)

Antonio Moreira Comércio S.A.

C.G.C. 04.896.171/0001-00 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de ANTONIO MOREIRA COMÉRCIO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8:00 horas do dia 30 de abril de 1977 na sede social à Trav. Frutuoso Guimarães, 110; a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 404 de 15.12.76;

IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (Pa), 21 de março de 1977

OSCAR MOREIRA DA SILVA

Diretor - CPF - 000267942

(T. nº 00603 Reg. nº 1589 Dias: 26, 29 e 30/03/77)

ADETUR - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A

CGC - 04925442/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas da ADETUR - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 10:00 (dez) horas do dia 31 de março de 1977, em sua sede Social, na Av. Nazaré, 121 em Belém, Capital do Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) - Apreciação e aprovação do Relatório da diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976.

b) - Fixação dos Honorários da diretoria

c) - O que ocorrer.

Belém, (PA), 24 de março de 1977

ANIBAL PEIXOTO

Diretor Presidente

CPF 004387232

(T. nº 00593 - Reg. nº 1544 - Dias 25, 26 e 29.03.77)

ADETUR - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A

CGC - 04925442/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os acionistas da ADETUR - Amazônia Desenvolvimento e Turismo S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária às 16 (dezesesseis) horas do dia 31 de março de 1977, em sua sede social, na Av. Nazaré, 121, em Belém, capital do Estado do Pará, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social

b) Transformação da sociedade

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 24 de março de 1977

Anibal Peixoto

Diretor Presidente

CPF 004387232

(T. nº 00593 - Reg. nº 1545 - Dias 25, 26 e 29.03.77)

Usina Progresso S/A

C. G. C. 04.918.678/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembléia geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de abril de 1977, às 16 horas, em nossa sede social à rua Gaspar Viana nº 745, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Apreciação do Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas, relatório da diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do ano de 1976.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

c) Remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1977

ISAAC ABTIBOL

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1552 - Dias 25, 26 e 29.03.77)

A. Monteiro da Silva Tecidos S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A., firma comercial desta praça, convoca ao seus acionistas para em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 30 (trinta) de abril, às 10 (dez) horas, na sede social à Praça Barão de Guajará, nº 39 para deliberar sobre:

a) - Aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1976;

b) - Reelection do Conselho Fiscal;

c) - O que ocorrer.

Belém, 23 de março de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1536 - Dias 25, 29 e 30.03.77)

Companhia Nacional de Pecuária

C.G.C.-MF. 05.082.730/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Travessa Benjamin Constant nº 1364, aptº 122, nesta Capital, às 10:00 horas, do dia 30 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.76.

b) Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1977 e fixação dos honorários;

c) Fixação dos honorários da Diretoria. Comunicamos outrossim, que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na forma legal, os documentos referentes ao exercício de 1976, de que trata o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém, 24 de março de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1605 Dias: 26, 29 e 30/03/77)

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. - FRIMAPA

C.G.C. - MF nº 05.056.312/0001-29

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos em nosso escritório, à Estrada do Matadouro s/n em Icoaraci, nesta cidade, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas nos dias úteis os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76, relativos ao exercício de 1976. Belém, 25 de março de 1977.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1528 Dias: 25, 26 e 29.03.77)

Sangapoitan Pastoril S/A.

C.G.C.-MF Nº 05.426.580/0001

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da Sangapoitan Pastoril S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 30 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) - Outros assuntos de interesse social Outrossim, ficam os demais acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei Nº 6.404, de 31.12.1976.

Conceição do Araguaia-Pará, 24 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1582 - Dias: 25, 26 e 29/03/77)

Agropecuária Chupé S/A.

C.G.C.-MF Nº 05.426.820/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente e na forma do art. 89 § único, letra b do Decreto-Lei nº 2627 de 26.09.1940, ficam convocados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA CHUPÉ S/A. para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 10 horas do dia 29 de abril de 1977, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho

Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) - Eleição dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal;

c) - Outros assuntos de interesse social Outrossim, ficam os demais acionistas cientes de que se encontram à sua disposição, na sede social e no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia, 24 de março de 1977.

Ass) RONALDO AVELLAR ASSUMPTÃO
Diretor

(Ext. Reg. Nº 1581 - Dias: 25, 26 e 29/03/77)

Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA

C.G.C. M.F. nº 04.898.425/0001-10

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

São convidados os senhores acionistas de Cimentos do Brasil S/A. - CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, no dia 07 de abril de 1977, pelas 10 (dez) horas, na sede social, na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - Conhecer e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, relativa à efetivação do aumento do capital realizado de Cr\$ 138.870.764,00 para até Cr\$ 190.000.000,00, mediante a incorporação de créditos de terceiros, e ou reservas, conforme autorizado por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 23.03.1977 e na forma do previsto no parágrafo único, do art. 5º, dos Estatutos Sociais;

b) - assuntos conexos e correlatos.
Belém, 25 de março de 1977.

FERNANDO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS
Diretor

(Ext. Reg. Nº 1621 - Dias: 26, 29 e 30/03/77)

ENEL - Engenharia Sociedade Anônima

CGC. 04926788/0001-12

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontra a sua disposição na sede social, sita à Avenida Senador Lemos nº 1468, nesta cidade, no horário comercial, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus parágrafos, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1976.

Belém, 18 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1624 - Dias: 26, 29 e 30/03/77).

Agropecuária Bom Jesus e Palmares S.A.

CGC. MF. Nº 0491149/0001-69

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade de Belém (Pa), os documentos de que trata o art. 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social de 1976.

- 1 - Relatório da Diretoria
- 2 - Balanço Geral
- 3 - Demonstração da conta Lucros e Perdas
- 4 - Parecer do Conselho Fiscal.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social desta, acima citada, às 9,00 horas do dia 30 do mês de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1976;
- 2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 28 de março de 1977

DANIEL KUCHI SAWAKI

Diretor

YOSHIO KAMIZONO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1659 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A.

(FACEPA)

CGC. 04909479/0001-34

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, à Avenida Dr. Freitas nº 536, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1977

A DIRETORIA

(T. nº 00612 - Reg. nº 1660 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Agropecuária Novo Mundo S.A.

CGC. 05374053/0001-96

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Agropecuária Novo Mundo S.A. a se reunirem em

Assembléa Geral Ordinária, às 8,00 horas do dia 30 de abril de 1977, na sede social à Av. Alcindo Cacela-P. Cheden Bitar, 213, a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

- I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.
- II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 404 de 15.12.76.
- III) Eleição da Diretoria com mandato até Assembléa Geral Ordinária a ser realizada em 1978.
- IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém (PA), 21 de março de 1977

OLIMPIO ULIANA

Diretor - CPF 002685182

(T. nº 00613 - Reg. nº 1661 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Agro-Pecuária Cerro Verde S.A.

CGC. Nº 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em nossa sede social, na rua Visconde de Souza Franco, 639, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- b) Eleição dos Conselheiros Fiscais, fixação de seus honorários e dos Diretores.

A Assembléa reunir-se-á às 10,00 horas do dia 29 de abril de 1977, na sede social na rua Visconde de Souza Franco, 639.

Belém, 10 de março de 1977

SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND

Diretor

(Ext. Reg. nº 1662 - Dias 29, 30, 31.3.77)

HOTAMA-Hotéis de Turismo da Amazônia S.A.

CGC. MF. Nº 04972915/0001

AVISO

Avisamos aos senhores acionistas da nossa Sociedade, que se encontram à disposição dos mesmos na sede social o Relatório da Diretoria, o Ba-

lanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social encerrado em 31.12.76.

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa à Av. Braz de Agular nº 612, às 17 horas do dia 29 de abril do ano em curso.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1671 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Companhia do Rio Moju

GGC. 05.249644/0001-31

São convidados os Srs. Acionistas da Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 10,30 horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 317 - gr. 303, nesta capital, para deliberarem sobre:

- 1 - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas do exercício de 1976;
- 2 - Eleição do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários para o novo exercício social;
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o item "I" supra, na conformidade do art. 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

THALES JOSE DE CAMPOS

Presidente

(Ext. Reg. nº 1672 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Juta do Tapajós Comércio e Indústria S.A. (JUTASA)

CGC. MF. Nº 05.712.112/0001-99

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social situada na Avenida Presidente Roosevelt, esquina da Rua Professora Agripina Matos, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei nº 2627 de 26.09.1940 relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1ª Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, situada na Avenida Presidente Roosevelt, esquina da Rua Professora Agripina Matos, às 10 (dez) horas, do dia 30 (trinta) de abril de 1977, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1976;

- 2.) Eleição dos membros do Conselho Fiscal com a fixação dos respectivos honorários;

- 3.) Outros assuntos do interesse social.

Santarém (PA), 15 de março de 1977

Dr. JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Diretor Presidente

(T. nº 00408 - Reg. nº 1855 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Agro-Pecuária Barra das Princesas S.A.

CGC. MF. Nº 05.426.804/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

AVISO E ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Oa acionistas poderão obter cópias dos mencionados documentos na sede social da Empresa.

Outrossim, os senhores acionistas ficam convocados para comparecimento à Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no próximo dia 29 de abril, às 10,00 horas, na sede da sociedade, a fim de tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Contas correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;
- b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação das respectivas remunerações;
- c) Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia (PA), 23 de março de 1977

PELA DIRETORIA

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1653 - Dias 29, 30, 31.3.77)

Produtos de Pesca do Pará S.A.

C.G.C. 04.914.453/0001-84

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 1977 às 16 horas em nossa sede social, à Rua São Boaventura, 156, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1976;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e suas respectivas remunerações;

c) Deliberação sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a distribuição de dividendos;

d) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

Belém, 23 de março de 1977.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1527 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Indústria e Comércio Bagé S.A.

C.G.C.-MF. N° 04.813.091/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A., para, no próximo dia 06 de abril de 1977, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Renúncia de Diretor e escolha de substituto; b) Parecer do Conselho Fiscal sobre a matéria acima; c) O que ocorrer. Belém, 24 de março de 1977. a) *Cândida Henriques Alves*, Diretor-Presidente.

Indústria e Comércio Bagé S.A.

C.G.C. - MF. N° 04.813.091/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os Senhores Acionistas de Indústria e Comércio Bagé S.A., para, no próximo dia 30 de abril de 1977, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, reunirem-se, em Assembléia Geral Ordinária, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstrativo de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao ano de 1976; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o presente ano, inclusive fixação dos respectivos honorários; c) Aplicação do lucro disponível colocado à disposição da Assembléia; d) O que ocorrer. Belém, 24 de março de 1977. a) *Cândida Henriques Alves*, Diretor-Presidente.

(Ext. Reg. N° 1627 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Clínica Dalmazia Pozzi S/A.

C.G.C. 04886958/0001-82

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de CLÍNICA DALMAZIA POZZI S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 8:00 do dia 30 de abril de 1977 na sede social à Rua João Balbi, 753; a fim de serem discutidos e apreciados os seguintes documentos:

I) Relatório da Diretoria, Balanço, Conta

de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

II) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal na forma estatutária observado o disposto no Art. 162 da Lei 404 de 15/12/76.

III) Eleição da Diretoria com mandato até a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em 1980;

IV) O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social da empresa os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404 de 15/12/76.

Belém (Pa.), 21 de março de 1977.

Flávio Brito Pontes

Diretor

CPF. - 000340452

(Ext. Reg. N° 1630 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Fazenda Nova Kenia S.A.

C.G.C. N° 04.963.534/0001-74

AVISO AOS ACIONISTAS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas de FAZENDA NOVA KENIA S.A., para comparecer às ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA que se realizarão no dia 30 de abril, às 11 horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, a fim de deliberar sobre:

I - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

(a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao funcionamento do Conselho Fiscal;

(b) Outros assuntos.

II - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

(a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31.12.1976;

(b) Eleição da Diretoria e fixação de sua remuneração;

(c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 22 de março de 1977

Reynaldo Emygdio de Barros

Diretor Presidente

(Ext. Reg. N° 1631 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Palmazon S.A. Comercial e Transportadora

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmazon S.A. Comercial e Transportadora, que se acham à sua disposição, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio nº 495 - sala A, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa.), 25 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1638 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Palmazon Agropecuária S.A.

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmazon Agropecuária S.A., que se acham à sua disposição na sede social, à Travessa Padre Eutíquio nº 495 - sala B, nesta cidade, no expediente comercial, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

Belém (Pa.), 25 de março de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1639 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Fazendas Reunidas Emay S.A.

C.G.C. 05.373.642/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede Social de Fazenda Reunidas Emay S.A. no Km. 93 da Rodovia Federal BR-010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 15 horas do dia 30 de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício social de 1976;
2. Eleição dos membros da Diretoria e Fixação de sua remuneração;
3. Eleição dos Membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;
4. O que ocorrer.

Outrossim, avisamos os senhores Acionistas que se encontram a disposição dos mesmos,

no horário de expediente da empresa, em sua sede social, o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado no dia 31 de dezembro do ano de 1977.

São Domingos do Capim (Pa.), 25 de março de 1976.

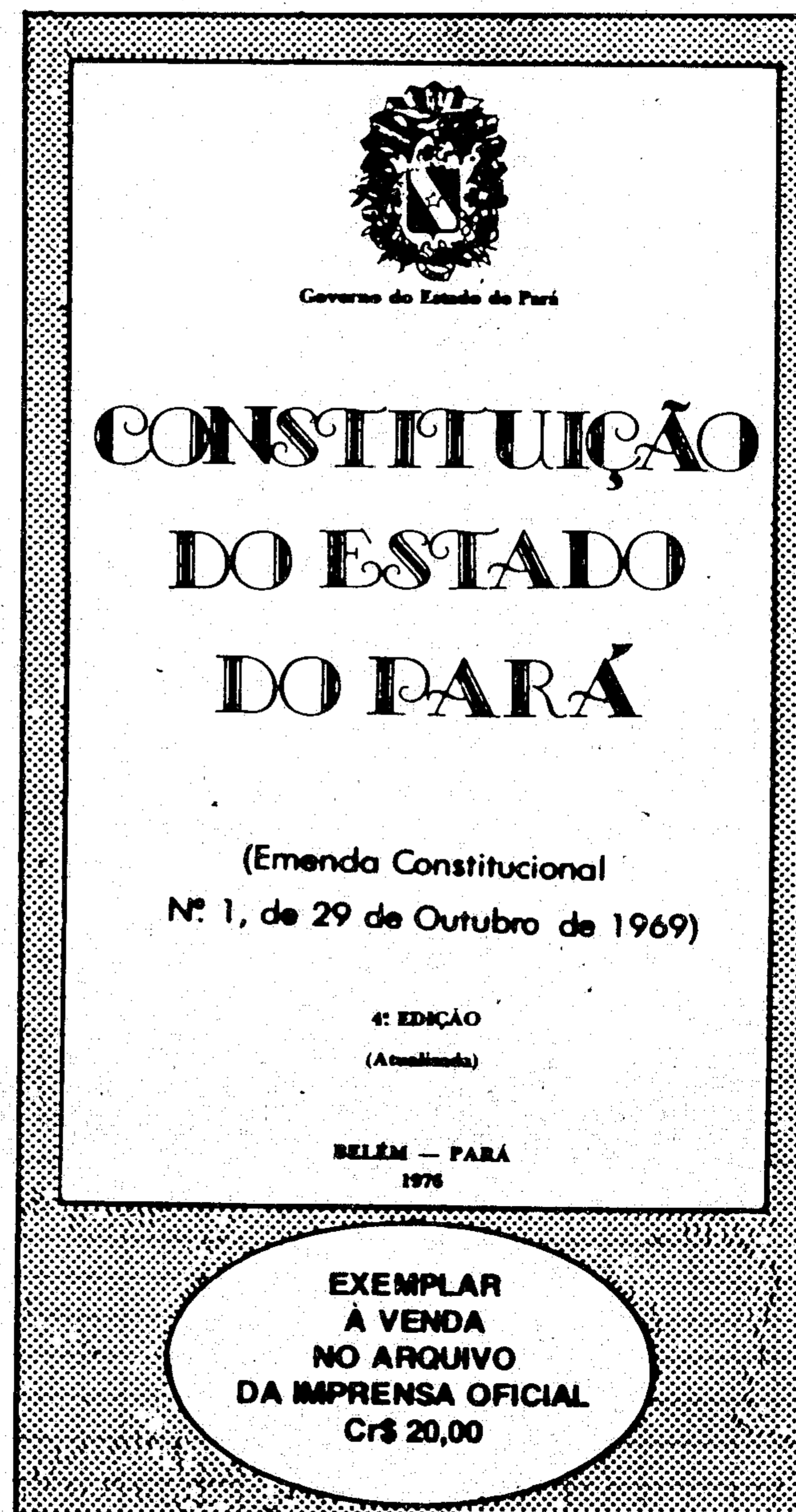
Dr. Gentil Moreira Filho
Diretor-Presidente

Dr. Rubens Moreira
Dir. Vice-Presidente

José Homero Moreira
Dir. Superintendente

Mário Germani
Dir. Administrativo

(T. Nº 00607 - Reg. Nº 1640 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)



Indústria e Comércio Bagé S.A.

C.G.C.-MF. Nº 04.813.091/0001

AVISO

Levamos ao conhecimento dos Senhores (Ext. Reg. Nº 1626 - Dias: 29, 30 e 31/03/77)

Acionistas que, na sede social, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, acham-se à disposição dos mesmos, os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

Belém, 24 de março de 1977.

a) Cândida Henriques Alves
Diretor-Presidente

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de contrato nº 08/77, assinado em 15 de março de 1977, entre a Universidade Federal do Pará e a firma XEROX DO BRASIL S/A para aluguel de 2 máquinas mod. 3600/2400, no valor fixo mensal de CR\$ 6.807,00 (seis mil oitocentos e sete cruzeiros), com uma franquia de 14.000 cópias por máquina, prazo de seis (6) meses, correndo à conta do programa 0844.207.2276, elemento 3.1.3.2, empenhos 1209 a 1214, de 11.3.77
a) Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher
Locatária - CPF 000 179 652
a) Antonio José S. de Queiroz
p/Locadora - CPF 001 235 601

(Ext. - Reg. nº 1.669 - Dia: 29/03/77).

Objeto: estágio dos alunos concluintes do Curso de Medicina do Centro Bio-Médico da UFPA.
Programa: 0844-428.2271 - Manutenção de Serviços Hospitalares.
Valor: CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
Elemento de despesa: 3.1.3.2

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

C.G.C. Insc. 05.054.911/0001-17

PARECER

Parecer do Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 1121 - SEVOP - 18.03.77, referente à carta convite nº 13/77, destinada a preços para transportes de materiais de construção e de jazidas, por via marítima e rodoviária para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada foram convidados os seguintes: Álvaro Augusto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado no prédio onde funciona a Divisão do Material, no Campus Universitário do Guamã, o Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº DA-09/77-PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (TECIDO) PARA ATENDER AO CURSO DE 1º GRAU DESTA UNIVERSIDADE.

Belém, 28 de março de 1977

Rosa Maria Freitas de Azevedo Costa
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. - Reg. nº 1.670 - Dia: 29/03/77).

Data da assinatura do convênio: 08-03-977

Vigência: 1º/03/77 a 30/06/77 e de 1º/08/77 a 30/11/77.

Partes convenientes: Clóvis Cunha da Gama Malcher
Reitor da Universidade Federal do Pará - Dr. José Raul Matte, Diretor do Hospital São Camilo.

Testemunhas: Aracy Amazonas Barreto
Renato Veloso de Castro Menezes

(Ext. - Reg. nº 1.668 - Dia: 29/03/77).

Rodrigues, Organizações Águia Ltda., Raimunda de Souza Gomes, Manoel de Nobre e Freitas, Cícero Esmeraldo da Mata, João Maria Abbate, Francisco Dantas de Souza e Jaime Ferreira Lima.

Em face da exposição feita pela Comissão de Licitação e levando em consideração os resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

“Revogo a presente licitação tendo em vista os preços apresentados, não interessar à SEVOP. Publique-se”

Em, 23 de março de 1977.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado
Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 1613 - Dia: 29/03/77)

HOMOLOGAÇÕES

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e

Obras Públicas, no processo nº 1135 - SEVOP - 18.03.77, referente à carta convite nº 14/77, para execução e fornecimento de placas de inauguração e denominação da galeria "Teodoro Braga" no Teatro da Paz.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada foram convidadas as seguintes firmas: ARTE-PLACA, IMPORTADORA B. MOREIRA LTDA., e ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE VENDAS LTDA.

Em face do resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 21 de março de 1977.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 1614 - Dia: 29/03/77)

Homologação proferida pelo Exmo. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo nº 1188 - SEVOP - 21.03.77, referente à tomada de preços nº 03/77, para fornecimento de materiais de construção para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação apresentada na Ata, compareceram e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A.M. FIDALGO S/A., CONFER - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., NUNES CUNHA FERRAGENS S/A., MARQUES DOS REIS S/A., CASAS GRISÓLIA, MESBLA S/A., I. N. CRESPI, CIFEMA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A., COMBRONZE LTDA., COSMORAMA S/A., IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., MATERCO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., MENDES VASCONCELOS, SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A., MADEIRAS DO PARÁ S/A., UNIMÓVEIS LTDA. e a PHILLÂNDIA LTDA.

Em face dos resultados apresentados nos mapas de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

- 1 - Homologo a presente licitação
- 2 - Publique-se.

Em, 21 de março de 1977.

Engº Pedro Paulo de Lima Dourado

Secretário de Estado

(Ext. Reg. Nº 1610 - Dia: 29/03/77)

MT - PORTOBRAS
Companhia das Docas do
Pará (CDP)

AVISO

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas cientificados de que se acham à disposição dos mesmos

no Edifício-Sede da Companhia, sito à Av. Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, nesta cidade, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 (Lei de S/A), relativos ao exercício de 1976.

Belém, 23 de março de 1977

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1588 - Dias 26, 29, 30.03.77)

Secretaria de Estado
da Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: Inquérito Administrativo instaurado para apurar irregularidades na antiga Coletoria de Santa Maria do Pará.

INDICIADOS: CÂNDIDO CRISPIM MENDES E AVELINO GONZAGA MENDES

DECISÃO: 1. Absolver o funcionário CÂNDIDO CRISPIM MENDES, da acusação que lhe foi imputada.

2. Encaminhar os autos ao Ministério Público, a fim de ser formulada competente denúncia contra o Sr. Avelino Gonzaga Mendes, por ter-se apropriado indevidamente da importância de Cr\$- 535.474,88 do Erário Público Estadual.

Data, 15 de março de 1977

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1641 - Dia 29.03.77)

Secretaria de Estado
da Fazenda

PROCESSO Nº 01309/77

"DESPACHO

Concedo Destaque de Crédito à Polícia Militar do Estado, conforme especificação abaixo:

17.01.15814862.086 - Encargos Assistenciais aos Servidores 3.2.7.6 Cr\$- 30.000,00

Secretaria de Estado da Fazenda, em 14 de março de 1977.

a) Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1634 - Dia 29.03.77)

Secretaria de Estado
da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA
FAZENDA ESTADUAL DA 6ª
REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 16/77 GAB DEL-6ª REGIÃO FISCAL

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o art. 70 do Decreto 9484, de 02.02.76,

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço o início das férias do servidor José Antunes Boguea, Coletor nível 5, Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Barcarena desta Região Fiscal, de 01.03 para 23.03.77.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, 02 de março de 1977.

DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Delegado Regional - 6ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 1642 - Dia 29.03.77)

PORTARIA Nº 19/77 GAB DEL - 6ª Região Fiscal

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o item 20 do art. 70 do Decreto 9484, de 02.02.76,

RESOLVE:

Designar o servidor Edmundo Guerreiro Bentes, Coletor, nível 5, localizado na Agência da Fazenda Estadual em Barcarena desta Região Fiscal, para responder pelo expediente da referida Agência durante o impedimento do titular do Cargo que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 22 de março a 22 de abril de 1977.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Abaetetuba, em 22 de março de 1977.

DEOCLÉCIO GADELHA BARBOSA

Delegado Regional - 6ª Região Fiscal

(Ext. Reg. nº 1642 - Dia 29.03.77)

Secretaria de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL DA 3ª REGIÃO FISCAL (MARABÁ)

PORTARIA Nº DRFE/3 Nº 017/77

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto 9.863 de 16 de novembro de 1976

RESOLVE:

Designar os funcionários Antônio Tavares de Castro, Técnico Fazendário, Nível 25, Geruza Santos de Campos, Oficial de Administração, Padrão G e Lourdemar Barros Fernandes, Escrevente-Datilógrafo, Nível 3, para, sob a presidência do primeiro, formarem uma Comissão de Licitação, para promover a Tomada de Preços, a fim de contratar firma especializada para fornecer Serviços de Guarda, Servente e Motorista à esta Delegacia Regional da Fazenda Estadual 3ª Região Fiscal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Marabá, 10 de março de 1.977.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual
3ª Região Fiscal - Marabá.

JOSÉ MOACYR CHAGAS

Delegado

Mat. nº 236.535

(Ext. Reg. nº 1.611 - Dia: 29/3/77)

**PORTARIA Nº 021/77 - GAB-DEL -
3ª REGIÃO FISCAL**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal no uso da competência que lhe é conferida pelo item 20 do art. 70 do Decreto nº 9.484, de 02.02.77,

RESOLVE:

Localizar a servidora Niuza Martins Ferreira, Guarda Fiscal, Nível 3, no Serviço Regional de Arrecadação desta Delegacia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 3ª Região Fiscal - Marabá, em 18 de março de 1.977.

JOSÉ MOACYR CHAGAS

Delegado

Mat. nº 236.535

(Ext. Reg. nº 1.642 - Dia: 29/3/77)

**PORTARIA Nº 022/77 - GAB-DEL -
3ª REGIÃO FISCAL**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal no uso da competência que lhe é conferida pelo item 20 do artigo 70 do Decreto nº 9.484, de 02.02.77,

RESOLVE:

Localizar a servidora Maria de Fátima Santana Pereira, Escriturária Auxiliar, no Serviço Regional de Administração Geral desta Delegacia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 3ª Região Fiscal - Marabá, em 18 de março de 1.977.

JOSÉ MOACYR CHAGAS

Delegado

Mat. nº 236.535

(Ext. Reg. nº 1.642 - Dia: 29/3/77)

**PORTARIA Nº 023/77 - GAB-DEL -
3ª REGIÃO FISCAL**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal no uso da competência que lhe é conferida pelo item 20 do art. 70 do Decreto nº 9.484, de 02.02.77,

RESOLVE:

Localizar a servidora Maria Helena Peres Damasceno, Escriturária Auxiliar, na Agência da Fazenda Estadual de São João do Araguaia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 3ª Região Fiscal - Marabá, em 18 de março de 1.977.

JOSÉ MOACYR CHAGAS

Delegado

Mat. nº 236.535

(Ext. Reg. nº 1.642 - Dia: 29/3/77)

**PORTARIA Nº 024/77 - GAB-DEL -
3ª REGIÃO FISCAL**

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a eventual ausência do funcionário Miguel Joaquim Pacheco Alves,

RESOLVE:

Designar o funcionário Miércio Cardoso de Alcântara para substituir o funcionário

Miguel Joaquim Pacheco Alves na Comissão de Licitação instituída pela Portaria DRFE/3 nº 010/77 de 16 de fevereiro de 1.977.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se, Delegacia Regional da Fazenda Estadual, 3ª Região Fiscal - Marabá, em 18 de março de 1.977.

JOSE MOACYR CHAGAS

Delegado

Mat. nº 236.535

(Ext. Reg. nº 1.642 — Dia: 29/3/77)

Secretaria de Estado da Fazenda

3ª REGIÃO FISCAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Senhor Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no processo de licitação, referente à Carta-Convite DRFE/3 Nº 002/77, para fornecimento de serviços em limpeza para o prédio da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal,

RESUMO:

De acordo com o resultado apresentado, foi convidada a firma J.L.C. Torres por não terem outras firmas interessadas se habilitado à licitação, à qual foi dada a publicidade devida.

Em face do resultado apresentado e atendendo a proposta, os interesses da administração, homologo a presente licitação e determino que se lavre o contrato com a firma J.L.C. Torres pelo período de trinta (30) dias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Marabá, 21 de março de 1.977.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual

3ª Região Fiscal - Marabá

(Ext. Reg. nº 1.642 — Dia: 29/3/77)

HOMOLOGAÇÃO

Homologação proferida pelo Senhor Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, no processo de licitação, referente à Carta-Convite DRFE/3 nº 003/77, para fornecimento de serviços de Guarda, Servente e Motorista, para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal.

RESUMO:

De acordo com o resultado apresentado, foi convidada a firma J.L.C. Torres que não terem outras firmas interessadas se habilitado à licitação, à qual foi dada a publicidade devida.

Em face do resultado apresentado e atendendo a proposta, os interesses da administração, homologo a presente licitação e determino que se lavre o contrato com a firma J.L.C. Torres pelo período de trinta (30) dias.

Dê-se ciência e publique-se.

Marabá - 21 de março de 1.977.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual

3ª Região Fiscal - Marabá

JOSE MOACYR CHAGAS

Delegado

Mat. nº 236.535

(Ext. Reg. nº 1.642 — Dia: 29/3/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

A V I S O

A Comissão de Licitação do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, constituída pela Portaria nº 0170/77 de 15 de março de 1977, leva ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Administração, o EDITAL de Tomada de Preço - COLIMACO/001/77, destinado à exploração do restaurante deste Órgão, com ABERTURA das propostas prevista para as 10:00 horas do dia 04 de abril de 1977.

Belém, 24 de março de 1977.

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
Presidente da Comissão

VISTO:

Eng. Valdir Sérgio dos Santos

Diretor Geral

(Ext. Reg. Nº 1632 - Dias: 29 e 30/03/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

O DERPA faz saber que realizará TESTES ESCRITOS E PRÁTICOS para seleção à função de emprego de ENGENHEIRO MECÂNICO, para preenchimento de 2 (DUAS) vagas em seu quadro do pessoal.

REQUISITOS:

a) Curso superior completo de Engenharia Mecânica;

b) Carteira Profissional do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia com comprovante de quitação da anuidade;

Os candidatos serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, devendo ser aproveitados nas frentes de serviço do Órgão, oferecendo o DERPA, além do salário, vantagens como gratificação de zona e deslocamento.

As pessoas interessadas devem comparecer à Divisão de Recursos Humanos, no Edifício Sede do DERPA, à Av. Almirante Barroso, nº 3639, no período de 28 a 31 do corrente mês, no horário das 9:00 às 12:00 horas.

Belém, 23 de março de 1977.

Bel. José Carlos de Mendonça Nunes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

VISTO:

Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho
Diretor de Administração

(Ext. Reg. Nº 1632 - Dias: 29 e 30/03/77)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R. - PA.)

PORTARIA Nº 0192 DE 22 DE MARÇO DE 1977.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 12.07.1969.

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º, o parágrafo único do artigo 4º e os artigos 24 e 33 do Decreto Estadual nº 9694, de 15 de julho de 1.976, que aprova o Plano de Reclassificação e Reavaliação dos cargos e funções deste Departamento;

CONSIDERANDO que o servidor Lourenço Amador Sampaio obteve aprovação no teste a que se submeteu para efeito de reclassificação, na forma do que preceitua o Decreto nº 9694/76,

R E S O L V E:

Reclassificar, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, na função de Eletricista de Equipamento, nível II, classe C, no Quadro do Pessoal Variável - Grupo Ocupacional nº 08 - Pessoal Artífice, o servidor Lourenço Amador Sampaio, ocupante da função de Eletricista, deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,
em 22 de março de 1.977.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

(Ext. Reg. nº 1.615 — Dia: 29/3/77)

PORTARIA Nº 0193 DE 22 DE MARÇO DE 1977.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º, parágrafo único do artigo 4º e os artigos 24 e 33 do Decreto Estadual nº 9694, de 15 de julho de 1976, que aprova o Plano de Reclassificação e Reavaliação dos Cargos e funções deste Departamento;

CONSIDERANDO os resultados aprovados pela Portaria nº 179 de 17 de março de 1.977, desta Diretoria-Geral, dos testes seletivos realizados pela Comissão Executiva de Seleção do Pessoal - CESEL, para efeito de reclassificação, na forma do que preceitua o Decreto nº 9694/76,

R E S O L V E:

Reclassificar, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, no Grupo Ocupacional nº 01 - Pessoal de Administração, nos Quadros do Pessoal Permanente e do Pessoal Variável, obedecido o regime jurídico de cada um e às disposições da Instrução Normativa nº 01/76 - CESEL, os funcionários e servidores, lotados ou servindo na Terceira Divisão Regional, abaixo relacionados:

I - Cargo ou emprego de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO,

01 - Etevaldo da Cruz Vieira

02 - Eloina Vieira Colares
03 - Guilherme Manoel Salgueiro
04 - Manoel Coutinho Neto
05 - Nicolau Balby Reale
06 - Raimundo Guedes do Amaral
07 - Raimundo Tiburcio da Silva

II - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,

01 - Domingos Rodrigues Santiago
02 - José Aldenor de Oliveira Corrêa
03 - Maria Natalina de Oliveira Corrêa
04 - Pedro Fernando Tavares da Gama

III - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE PORTARIA,

01 - Roberto Soares da Silva
02 - Leocádio Calandrine de Azevedo
03 - Marcelino Gama de Sousa

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,
em 22 de março de 1.977.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

(Ext. Reg. nº 1.615 — Dia: 29/3/77)

PORTARIA Nº 0194 DE 22 DE MARÇO DE 1977.

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º, parágrafo único do artigo 4º e os artigos 24 e 33 do Decreto Estadual nº 9694, de 15 de julho de 1.976, que aprova o Plano de Reclassificação e Reavaliação dos Cargos e Funções deste Departamento;

CONSIDERANDO os resultados aprovados pela Portaria nº 179, de 17 de março de 1.977, desta Diretoria-Geral, dos testes seletivos realizados pela Comissão de Execução do Pessoal - CESEL, para efeito de reclassificação, na forma do que preceitua o Decreto 9694/76,

R E S O L V E:

Reclassificar, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, nos Quadros do Pessoal Permanente ou do Pessoal Variável, obedecido o regime jurídico de cada um e às disposições da Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, os funcionários e servidores da Terceira Divisão Regional, abaixo relacionados:

A - No Grupo Ocupacional nº 03 - PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO:

I - Cargo ou emprego de RÁDIO-OPERADOR,

01 - José Marinho Lopes
02 - José Alves do Nascimento (A)
03 - Cícero Pereira da Silva
04 - Manoel Raimundo Lavor Bentes
05 - Manoel Evaristo de Melo Netto

II - Cargo ou emprego de LABORATORISTA DE SOLOS,

01 - Idiel de Albuquerque Batista

III - Cargo ou emprego de TOPOGRAFO,

01 - Pacífico Amorim Siqueira
02 - Manoel Gomes de Oliveira
03 - João Martins de Sousa

IV - Cargo ou emprego de DESENHISTA,

01 - Antônio Alves Moreira

- B - No Grupo Ocupacional nº 05 - PESSOAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
- I - Cargo ou emprego de GUARDA DE SAÚDE,**
- 01 - Regina da Silva Dourado
02 - Gil Mamede da Paixão
- II - Cargo ou emprego de ATENDENTE,**
- 01 - Ursulino Joaquim Costa
- C - No Grupo Ocupacional nº 08 - PESSOAL ARTÍFICE:**
- I - Cargo ou emprego de MECÂNICO DE EQUIPAMENTO LEVE,**
- 01 - Hermínio Costa dos Santos
02 - José Carlos Pereira
03 - João de Jesus
04 - Manoel Rodrigues da Silva (A)
05 - Pedro Paulo de Amorim Pinto
06 - Manoel Freire da Silveira
- II - Cargo ou emprego de ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO,**
- 01 - Albino Ferreira dos Santos
02 - José Blair Maciel
03 - Nelson Antônio Costa
- III - Cargo ou emprego de SOLDADOR,**
- 01 - Francisco Ferreira Gomes
- IV - Cargo ou emprego de FERREIRO,**
- 01 - Antônio dos Santos Montenegro
- V - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO,**
- 01 - Antônio Orlando Cavalcante
02 - Antônio Pedro de Sousa
03 - Francisco Monteiro Campos
04 - Generoso Augusto da Mota
05 - José da Silva.
06 - Meco Zedeco Maria da Silva
07 - Paulo Jurandir Miranda Torres
08 - Raimundo Bento Alvorado
09 - Raimundo de Sousa Arcanjo
10 - Raimundo Santana dos Santos Pinto
11 - Raimundo Ferreira dos Santos
12 - Sebastião Gomes Sales Ferreira
- VI - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE ARTÍFICE,**
- 01 - Artêmio da Silva Ferreira
02 - Benedito Ribeiro Ferreira
03 - Eli dos Santos Furtado
04 - Idalino Soares
05 - José Maria Corrêa
06 - Raimundo Marinho de Araújo
07 - Raimundo Rodrigues de Sousa (A)
08 - Raimundo Pinheiro de Oliveira
09 - Hélio Maciel da Silva
- VII - Cargo ou emprego de CARPINTEIRO,**
- 01 - Raimundo Duarte Silva
02 - Napoleão Zelis de Lima
- VIII - Cargo ou emprego de PEDREIRO,**
- 01 - Francisco Xavier da Silva
02 - José Ferreira de Moura
03 - Dário Agra Barbosa
- D - No Grupo Ocupacional nº 09 - PESSOAL DE SERVIÇOS AUXILIARES:**
- I - Cargo ou emprego de MOTORISTA,**
- 01 - Alexandre Tamborim Garcia
02 - Antônio Patrício dos Reis
03 - Antônio Coêlho de Moura
04 - Alfredo dos Santos Pedroso
05 - Carlos Augusto Cullerre de França
06 - Euvaldo Aranha Martins
- 07 - Francisco Costa
08 - Francisco Cardoso de Medeiros
09 - Francisco Alves da Costa (B)
10 - Francisco de Lima Ribeiro
11 - Gilberto da Silva Moraes
12 - Gonçalo Alves Feitosa
13 - Geraldo Domingos Monteiro de Oliveira.
14 - Geraldo Alves da Silva
15 - José Rodrigues Santiago
16 - José Sousa de Oliveira
17 - José Carlos Marinho
18 - João Rodrigues da Silva Oliveira
19 - José Maria Sena
20 - Luiz Coutinho Neto
21 - Miguel Gomes da Silva
22 - Manoel Raimundo da Silva (B)
23 - Marly Oliveira de Sousa
24 - Marino Carvalho de Almeida
25 - Manoel Alves Fernandes Filho
26 - Paulo Corrêa de Freitas
27 - Raimundo Andrade Gonçalves
28 - Raimundo Nonato Viana da Costa
29 - Rubens Lopes Sousa
30 - Roque Piranha do Rêgo
31 - Tolentino Adélio de Sousa
32 - Vicente Evangelista de Moura
33 - Walter Nogueira de Queiroz
34 - Zacarias Vitoriano Freitas
- II - Cargo ou emprego de VIGIA,**
- 01 - Antônio Dias de Castro
02 - Ademar Tomaz de Aquino
03 - Antônio Benedito da Silva
04 - Antônio Vicente dos Santos
05 - Geraldo Oliveira Batista
06 - Hipólito Figueiredo de Araújo
07 - José Vicente da Silva
08 - José Alves Moreira
09 - Joaquim Antunes dos Passos
10 - Luiz Marques Vieira
11 - Luiz Pereira da Costa e Silva
12 - Luiz Holanda Diniz
13 - Luiz Araújo Bessa
14 - Manoel Alcides de Oliveira
15 - Manoel Ferreira de Sousa
16 - Manoel Lima de Freitas
17 - Manoel Serrão da Silva
18 - Modesto Carneiro Pinto
19 - Nelson Galvin de Queiroz
20 - Pedro Gomes de Sousa
21 - Pedro de Jesus Costa
22 - Raimundo Campos da Silva
23 - Raimundo Pereira da Silva
24 - Raimundo Nonato de Araújo
25 - Roque Carlos da Rocha
26 - Sandoval Batista Frois
27 - Vicente Ferreira Neto
28 - Pedro Oliveira Munhoz Peral
- III - Cargo ou emprego de COZINHEIRO,**
- 01 - Antônio Mourão de Lima
02 - Alvino Cabral do Amaral
03 - Benedita dos Santos Sousa
04 - Elionay Moraes da Silva
05 - Francisco das Chagas da Rocha Gomes.
06 - Getúlio de Sousa Farias
07 - José da Silva Oliveira
08 - Juarez Faial de Aquino

- 09 - Manoel Jocélio Sousa Godino
 10 - Osvaldo Sousa Pereira
 11 - Raimundo da Silva Leão
 12 - Raimundo Gomes Leonel
 13 - Raimundo Rodrigues de Moura
- IV - Cargo ou emprego de SERVENTE,
 01 - Inês dos Santos Oliveira
 02 - Izamar Sousa
 03 - Maria Raimunda de Oliveira Sena
- E - No Grupo Ocupacional nº 10 - PESSOAL DE CAMPO:
- I - Cargo ou emprego de ENCARREGADO GERAL,
 01 - Coriolano Dias de Sousa
 02 - Mozart da Costa Nogueira
 03 - Raimundo Duarte de Moura
- II - Cargo ou emprego de ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM,
 01 - Fernando Andrade de Oliveira
 02 - João Walfredo Pessoa
- III - Cargo ou emprego de OPERADOR DE MÁQUINA,
 01 - Benedito Rodrigues dos Santos
 02 - Cláudio Santos Pereira
 03 - Francisco Gomes dos Santos
 04 - Francisco Luiz Soares Pereira
 05 - Felipe Marialva
 06 - Francisco das Chagas Silva
 07 - Francisco das Chagas Freitas
 08 - Francisco das Chagas Andrade de Oliveira
 09 - Gilberto Amador Barros
 10 - Israel Florentino Ramos
 11 - José Teotônio do Nascimento
 12 - José Trindade de Paiva
 13 - João Bezerra da Rocha
 14 - João Sousa e Silva
 15 - João Manoel Cordovil da Gama
 16 - José da Silva Bandeira
 17 - José Arimatéia Medeiros Filho
 18 - José Brasilino da Cunha
 19 - José Martinho dos Santos
 20 - José Pereira de Araújo (B)
 21 - João Corrêa
 22 - Luiz Amorim
 23 - Luiz da Graça Pinto
 24 - Luiz Gonzaga Humbelino
 25 - Luiz Rodrigues de Moura
 26 - Messias de Freitas
 27 - Manoel Vieira da Silva (B)
 28 - Manoel Felix Rodrigues
 29 - Mário de Sousa Lima
 30 - Manoel Dias
 31 - Osvaldo Santana Brito
 32 - Osvaldo Alexandre da Silva
 33 - Osvaldo Pereira Costa
 34 - Waldemar José Yared
 35 - Wilton Savino
 36 - Manoel Marialva.
- IV - Cargo ou emprego de CAPATAZ - Classe "A"
 01 - Alonso de Sousa Galucio
 02 - Antônio da Silva Justo
 03 - Andrônico Ferreira de Sousa
 04 - Acimar Nunes Ferreira
 05 - Antônio Paulo de Sousa Mouzinho
 06 - Humberto José Fonseca Vieira
 07 - João Alfredo dos Santos Pires
 08 - João David da Gama

- 09 - João Holanda da Costa
 10 - Jesonias Medeiros Pinheiro
 11 - Lino Pereira Brasil
 12 - Raimundo Nonato Bandeira
- V - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE OPERADOR,
 01 - Antônio dos Santos Costa
 02 - Antônio Nascimento Farias
 03 - Antônio Gonçalves dos Santos
 04 - Doracy das Graças Nunes
 05 - Francisco de Oliveira Duarte
 06 - Herminio Lélío da Silva
 07 - Isaias Bentes Picanço
 08 - João Oliveira
 09 - João Felipe Avelino
 10 - José Felipe Neto
 11 - João Ferreira de Sousa
 12 - José Maria da Silveira
 13 - João Pereira da Silva
 14 - Mário Carmo de Sousa Campos
 15 - Milton Rodrigues dos Santos
 16 - Manoel Rodrigues Santiago
 17 - Raimundo Nonato Felipe Pereira
 18 - Raimundo Vasconcelos Bandeira
 19 - Sebastião Jorge
- VI - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE CAMPO,
 01 - Alcir de Sousa Lemos
 02 - Felix Pereira
 03 - Antônio Raimundo Vasconcelos e Silva.
 04 - Benedito Protásio Bentes Monteiro
 05 - Benedito Barbosa de Lima
 06 - Francisco Tavares Filho
 07 - Francisco Soares da Gama
 08 - Francisco Vleira dos Santos
 09 - Helcias Batista do Amaral
 10 - João Ubaldo dos Santos Dezencourt
 11 - Lucivaldo Manoel Lopes
 12 - Laurildo dos Santos Montenegro
 13 - Mauzate Meireles da Silva
 14 - Miguel Sousa da Costa
 15 - Milton da Silva Oliveira
 16 - Nelson Azevedo da Silva
 17 - Pedro Carlos Bentes Picanço
 18 - Raimundo da Conceição Barros de Lima
 19 - Raimundo Jordão Nascimento.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Departamento de Estradas de Rodagem, em
 22 de março de 1977.
 Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. nº 1615 - Dia 29/03/77)

PORTARIA Nº 0195 DE 22 DE MARÇO DE 1977
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,
CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º, parágrafo único do artigo 4º, e os artigos 24 e 33 do Decreto Estadual nº 9694, de 15 de julho de 1976, que aprova o Plano de Reclassificação e Reavaliação dos Cargos e Funções deste Departamento;
CONSIDERANDO os resultados aprovados pela Portaria nº 179, de 17 de março de 1977, desta Diretoria Geral, dos testes seletivos realizados

pela Comissão Executiva de Seleção do Pessoal - CESEL, para efeito de reclassificação, na forma do que preceitua o Decreto nº 9694/76;

R E S O L V E:

RECLASSIFICAR, a contar de 1º de janeiro do corrente ano, no Grupo Ocupacional nº 01 - PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO, nos Quadros do Pessoal Permanente e do Pessoal Variável, obedecido o regime jurídico de cada um, e às disposições da Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, os funcionários e servidores, lotados ou servindo na QUARTA DIVISÃO REGIONAL, abaixo relacionados:

I - Cargo ou emprego de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- 01 - Francisco Cipriano Monteiro de Oliveira
- 02 - José Moya Mochel
- 03 - Lourival Moraes Pinho
- 04 - Mário Lacerda de Araújo
- 05 - Oslas de Souza Pacheco
- 06 - Osvaldo Raimundo Neves
- 07 - Pedro Paulo Garcia de Oliveira
- 08 - Veridiano Goes Telxeira

II - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO:

- 01 - Arnaldo Pena de Moraes
- 02 - Benedito dos Santos Quaresma
- 03 - Carlos Alberto Paraense da Costa
- 04 - Edil Quaresma Gomes
- 05 - Iraci Ribeiro dos Santos
- 06 - Jesus Tupinambá Alho
- 07 - José Maria Carvalho Negrão
- 08 - João Maria Monteiro Redig
- 09 - Lázaro Malcher de Souza
- 10 - Raimundo Torres de Almada
- 11 - Silvío Zélio Rodrigues

III - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE PORTARIA:

- 01 - Josué Benício de Castilho e Silva
- 02 - José Oliveira da Silva
- 03 - Sinval Gerônimo de Souza

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de março de 1977.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 1615 - Dia 29/03/77)

PORTARIA Nº 0196 DE 22 DE MARÇO DE 1977

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º, parágrafo único do artigo 4º, e os artigos 24 e 33 do Decreto Estadual nº 9694, de 15 de julho de 1976, que aprova o Plano de Reclassificação e Reavaliação dos cargos e funções deste Departamento;

CONSIDERANDO os resultados aprovados pela Portaria nº 179, de 17 de março de 1977, desta Diretoria Geral, dos testes seletivos realizados pela Comissão Executiva de Seleção do Pessoal - CESEL, para efeito de reclassificação, na forma que preceitua o Decreto 9694/76,

R E S O L V E:

RECLASSIFICAR, a contar de 1º de janeiro

do corrente ano, nos quadros de Pessoal Permanente ou de Pessoal Variável, obedecido o regime jurídico de cada um, e as disposições da Instrução Normativa nº 01/76-CESEL, os funcionários e servidores da QUARTA DIVISÃO REGIONAL, abaixo relacionados:

A - No Grupo Ocupacional nº 03 - Pessoal Técnico de Nível Médio:**I - Cargo ou emprego de LABORATORISTA DE SOLOS:**

01 - José Maria Lima Costa

II - Cargo ou emprego de TOPOGRAFO:

01 - José de Souza Santos

02 - Acyr dos Santos Silva

03 - José Izidoro de Souza

04 - João Borges da Silva

05 - Martinho Bandeira

06 - Raimundo Caboclo de Miranda

III - Cargo ou emprego de AUXILIAR TÉCNICO (CLASSE D):

01 - José Beltrão Pinho de Souza e Silva

02 - Maurílio Marques Goes

IV - Cargo ou emprego de RADIO-OPERADOR:

01 - Evandir Quelroz de Andrade

02 - Humberto da Silva Costa

03 - Joaquim Benedito da Silva

B - No Grupo Ocupacional nº 05 - Pessoal de Saúde e Assistência Social:**I - Cargo ou emprego de GUARDA DE SAUDE:**

01 - Estanislau de Jesus Lobato

02 - João Moreira de Souza

03 - Lindinaura Câmara de Oliveira

04 - Manoel Ferreira Barbosa

05 - Otávio Melo da Cruz

II - Cargo ou emprego de ATENDENTE:

01 - João dos Santos Rodrigues

02 - Maria da Graça Santos dos Santos

03 - Maricell Margali Ferreira

C - No Grupo Ocupacional nº 08 - Pessoal Artífice:**I - Cargo ou emprego de MECANICO DE EQUIPAMENTO LEVE:**

01 - Agostinho Kemel dos Santos

02 - Fernando Peres da Costa

03 - João Batista Alves Lopes

04 - Manoel Soares Moraes

05 - Raul de Oliveira Marques

06 - Roosevelt Nunes Simões

07 - Rogil Ferreira Neto

II - Cargo ou emprego de ELETRICISTA DE EQUIPAMENTO:

01 - Antonio de Oliveira Melo

02 - Marcellino Negrão Figueiredo

03 - Edson Gomes Forte

III - Cargo ou emprego de TORNEIRO MECANICO:

01 - Sebastião Cardoso da Silva

IV - Cargo ou emprego de SOLDADOR:

01 - João Batista da Costa

02 - Oséas Vinagre dos Santos

03 - Welfare Arlindo Lobato da Silva

V - Cargo ou emprego de PINTOR DE EQUIPAMENTO:

01 - Benedito Lobato da Costa

VI - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO:

01 - Antonio Benedito Ferreira

02 - Estelito de Castro Moraes

03 - Francisco da Costa Dias

04 - José da Silva Moraes

05 - João Osvaldo Soares

06 - Raimundo Assis da Silva

VII - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE ARTIFICE:

01 - Benedito Costa

02 - Domingos Santos de Oliveira

03 - Geraldo Lima de Alcântara

04 - Fortunato Maciel Corrêa

05 - Júlio Fonseca Moraes

06 - Martinho Santos Almeida

07 - Manoel Roberto Pinheiro de Oliveira

08 - Benedito de Jesus Pereira Fonseca

VIII - Cargo ou emprego de MESTRE DE OBRAS:

01 - Azimar de Jesus Vulcão

IX - Cargo ou emprego de CARPINTEIRO:

01 - Antonio de Carvalho Pinto

02 - Arnaldino da Conceição Gomes

03 - Antonio Carlos Martins

04 - Gelmirez Nunes dos Santos

05 - Gerson Serrão

06 - João Mota Filho

07 - Luiz Moraes Bala

08 - Pedro Ferreira Reis

09 - Raimundo Nonato Feltosa

X - Cargo ou emprego de PEDREIRO:

01 - Antonio Caldas Moya

02 - Catarino Cardoso Pereira

03 - Eduardo de Jesus Cordelro de Castro

04 - Hilton da Conceição Santos

05 - Jonas Lopes de Assis

06 - Raimundo Augusto Cardoso Lobato

07 - Raimundo dos Santos (A)

08 - Sebastião Teles de Moraes

09 - José Alves da Silva

D - No Grupo Ocupacional nº 09 - PESSOAL DE SERVIÇOS AUXILIARES:**I - Cargo ou emprego de MOTORISTA.**

01 - Antonio Quaresma Gomes

02 - Antonio Gordo Filho

03 - Antonio Gomes da Silva

04 - Benedito Alves Lopes

05 - Benedito Santos da Fonseca

06 - Benedito Cordeiro de Castro

07 - Euronito Corrêa Alves

08 - Francisco Miranda da Silva

09 - Fausto Santana Cordovil de Castro

10 - Idalecio da Silva Matos

11 - José Pacheco

12 - José Aladir de Carvalho Quaresma

13 - José Andrade da Silva

14 - Leoncio Santos Fonseca

15 - Manoel Neves Pinheiro

16 - Mario Ramos Sabola

17 - Norberto da Costa Guedelha Neto

18 - Raimundo Pedro Barbosa

19 - Reinaldo Marcelino de Oliveira Filho

20 - Raimundo Alves de Oliveira

21 - Sezinando Franco Vieira

22 - Salim Barreiro Charchar

23 - Vicente Ferreira Maciel

II - Cargo ou emprego de VIGIA:

01 - Argemiro de Sarges Moraes

02 - Alfredo Alves de Araújo

03 - Antonio de Oliveira Neto

04 - Antonio Cardoso Carneiro

05 - Antonio Itaparica

06 - Benedito Viana

07 - Benedito Ezequiel de Sousa

08 - Benedito dos Santos Carneiro

09 - Brasillno Ferreira Vilhena

10 - Emillano Rodrigues da Silva

11 - Felipe Frânces

12 - Jurandir Lobato da Silva

13 - João da Silva Carvalho

14 - João Venceslau da Silva

15 - Jullo Moreira da Silva

16 - Miguel Arcanjo de Sousa

17 - Manoel Rodrigues (A)

18 - Manoel da Silva Matias

19 - Osvaldo Corrêa Valente

20 - Osvaldo José Nogueira

21 - Raimundo Rosa de Carvalho

22 - Raimundo Carneiro

23 - Raimundo Rodrigues Brandão

24 - Sebastião Rodrigues de Sousa

III - Cargo ou emprego de COZINHEIRO:

01 - Agnelo Pinto da Costa

02 - Calixto Basto Lameira

03 - Emildo Corrêa Lobato

04 - Expedito Soares Cardoso

05 - Evlâsio Nercia Dias Fonseca Moraes

06 - João Apolonio de Oliveira

07 - Laudemira Gomes da Silva

08 - Manoel Corrêa

09 - Maria Venina Lopes Viana

10 - Raul Bittencourt

11 - Dionísio Martins da Costa

IV - Cargo ou emprego de SERVENTE:

01 - Benedito Goês Teixeira

02 - José Rodrigues de Jesus

03 - José Israel Contente

04 - Pedro Martins de Lima

05 - Raimundo Cesário da Silva (A)

E - No Grupo Ocupacional nº 10 - PESSOAL DE CAMPO:**I - Cargo ou emprego de ENCARREGADO GERAL**

01 - Antonio Honorato dos Santos

02 - Antonio Fernandes de Oliveira

03 - Francisco Paulo Viggiano

04 - Raimundo Vieira da Costa

II - Cargo ou emprego de ENCARREGADO DE TERRAPLENAGEM:

01 - Abelardo Pereira de Sousa

02 - Raimundo da Costa Guedelha

III - Cargo ou emprego de OPERADOR DE MAQUINAS:

01 - Antonio Guilherme da Silva

- 02 - Antonio da Silva Benjamim
- 03 - Aristides Rodrigues da Silva
- 04 - Bianor Pontes de Sousa
- 05 - David Cardoso Pereira
- 06 - Hilfran Miranda Pereira
- 07 - Isaac de Sousa Vaz
- 08 - João Alves da Silva (A)
- 09 - Jaime Vitorino da Silva
- 10 - João Lopes Freitas
- 11 - Lourenço Moraes
- 12 - Manoel Vicente dos Santos
- 13 - Manoel Mateus da Silva
- 14 - Miguel Cesário da Silva
- 15 - Manoel Barbosa da Silva
- 16 - Osvaldo Cardoso de Lima (A)
- 17 - Raimundo dos Santos Sena
- 18 - Raimundo da Cruz dos Passos
- 19 - Waldemar da Cruz Pinto
- 20 - Waldemar Felix de Sousa
- 21 - Sebastião Rodrigues de Castro
- 22 - Zaque Vaz Miranda

IV - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE OPERADOR:

- 01 - Benedito Nogueira Filho
- 02 - Benedito Montelro Redig
- 03 - Laércio Moraes de Pinho
- 04 - Nilo Silva dos Santos
- 05 - Osvaldo Ribeiro dos Santos

V - Cargo ou emprego de NIVELADOR:

- 01 - Claudionor Alves da Rocha
- 02 - Manoel Gonçalves da Silva

"B" VI - Cargo ou emprego de CAPATAZ - Classe

- 01 - Adall Campos Costa
- 02 - Emanuel da Cunha Gordo
- 03 - Garibaldi Ranieri

VII - Cargo ou emprego de CAPATAZ - Classe "A".

- 01 - Antonio Lopes Guimarães
- 02 - Raimundo de Sousa Melo
- 03 - Raimundo Cecillo do Santos
- 04 - Milton Montelro Pereira
- 05 - José Sebastião da Silva

VII - Cargo ou emprego de AUXILIAR DE CAMPO:

- 01 - Cassiano Corrêa
- 02 - Josias de Sousa Vaz
- 03 - João Oliveira Lopes
- 04 - Manoel de Jesus Pereira
- 05 - Palmiro Tertulliano de Sousa
- 06 - Raimundo do Carmo Nogueira
- 07 - Rigoberto Gonçalves Pereira
- 08 - Raimundo Otavio de Carvalho
- 09 - Raimundo Cardoso Pereira
- 10 - Wilson Mendes Cardoso

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem,
em 22 de março de 1977.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Re. n.º 187 - Ma 29/03/77)

Fundação Desportiva Paraense

Instrumento Particular de Contrato que fazem a Fundação Desportiva Paraense (F.D.P.) e a Firma E.G.Pinheiro - Instalações Sonoras (INSTALSON), para fornecimento, instalação e Montagem dos Equipamentos de som do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", de conformidade com o projeto arquitetônico, Cálculo Estrutural, Especificações e demais elementos técnicos, inclusive os referidos no Edital de Concorrência Pública n.º 04/76-FDP, e como abaixo melhor se vai declarar.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), na Rua Gaspar Viana n.º 858, presentes de um lado e em sua sede, a FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP) desta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, entidade jurídica de direito privado e sem finalidade lucrativa, instituída pelo Decreto-Estadual n.º 6795, de 19 de setembro de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20 seguinte e de acordo com o Decreto-Lei Estadual n.º 51, de 19 de agosto de 1969, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 23 seguinte, devidamente inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º 04967030, neste ato legitimamente representado por seu Superintendente, Sr. Dr. Alcyr Vasconcelos da Costa Braga, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF n.º 000162922; e, do outro lado, a firma E.G.PINHEIRO - INSTALAÇÕES SONORAS (INSTALSON) pessoa jurídica de natureza comercial, sediada em São Paulo, Capital, na Rua General Osório n.º 131, portadora do CGC n.º 62228945/0001-12, no seu representante legal, Sr. Dr. Eudoro Galindo Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo à Alameda Gabriel Monteiro da Silva n.º 2068, portador do CPF n.º 026137358-72, partes estas, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam em assinar este Instrumento Particular de Contrato para Fornecimento, Instalação e Montagem dos Equipamentos de Som do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", de conformidade com o projeto arquitetônico, cálculo estrutural, especificações e demais elementos técnicos, inclusive os referidos no Edital de Concorrência Pública n.º 04/76-FDP.

De mútuo acordo, livre e conscientemente, resolvem as contraentes, FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (FDP) e E.G. PINHEIRO - INSTALAÇÕES SONORAS, adiante denominada apenas de A CONTRATANTE e A CONTRATADA, respectivamente e por intermédio de seus representantes legitimamente investidos para tanto, Aceitar as Cláusulas e Condições Seguintes, que reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir por si e por seus sucessores legais:

I. DOS ASPECTOS GERAIS DA MATÉRIA QUE COMPREENDE O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA PRELIMINAR: A CONTRATANTE é legítima proprietária de um terreno situado no quilometro 3 da Rodovia Augusto Montenegro, bairro da Nova Marambaia, nesta cidade, com as dimensões, confrontações e demais características constantes dos respectivos títulos de domínio, cuja área está destinada à construção do Estádio Estadual "Gov. Alacid da Silva Nunes", que integrará o patrimônio do Estado do Pará. A 29 de Novembro de 1976, a CONTRATANTE instituiu a Concorrência Pública que teve por finalidade contratar os serviços de fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos de Som do Estádio Estadual, tudo consoante os termos do Edital de Concorrência Pública nº 04/76-FDP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23406, de 01 de dezembro de 1976. Concorrendo à obra com as de () firmas, foi a proposta da CONTRATADA proclamada a vencedora pela competente Comissão de Concorrência da CONTRATANTE, em sua reunião do dia 16 de março de 1977, ato esse que foi homologado pelo seu Conselho Diretor, em reunião ordinária do dia 21 de março de 1977. A Proposta da CONTRATADA compreende todos os serviços especificados pela CONTRATANTE nos elementos técnicos que integram aquele Edital de Concorrência e, considerada em seu valor global ofertado na ordem de Cr\$ 1.402.000,00 (Hum milhão quatrocentos e dois mil cruzeiros) passa a ser parte componente e expressa do presente contrato.

II. DO OBJETO DO CONTRATO E DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA, por força deste Instrumento, se obriga a executar, pelo regime de Empreitada Global de Material e Mão-de-Obra, os serviços de fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos de Som, com o fornecimento completo do material, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos e demais encargos legais, e de conformidade com os projetos arquitetônico e de sonorização, cálculos estruturais, projetos de instalações elétricas e hidráulicas, especificações, disposições gerais, instruções de concorrência e Edital de Concorrência Pública nº 04/76-FDP, datado de 29 de novembro de 1976, peças que, expressa e indissolúvelmente, ficam fazendo parte integrante deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento da aparelhagem completa (compreendendo cornetas, caixas acústicas, etc...) para atender todo o Estádio, devendo instalar no prazo deste contrato, somente a aparelhagem prevista no projeto de sonorização para o lado Oeste, completo, que é a etapa da obra em execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA obriga-se ainda, a fornecer a enfição para atender o projeto de sonorização de todo o

Estádio, devendo executar, no prazo deste contrato, somente a enfição prevista para o lado Oeste, completo, que é a etapa da obra em construção.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se obriga a iniciar os serviços referidos na Cláusula Anterior dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do presente contrato.

III. DO PREÇO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços serão executados pela CONTRATADA, em regime de empreitada global de material e mão-de-obra e pelo preço total e absoluto de Hum milhão, quatrocentos e dois mil cruzeiros (Cr\$ 1.402.000,00), vedado, expressamente, qualquer reajustamento sobre o mesmo, seja a que título for

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todas as despesas com a aquisição de material, mão-de-obra, recolhimento de empregador, empregados e operários ao Instituto Nacional de Previdência Social e demais encargos sociais, inclusive seguro de acidentes do trabalho; Impostos e taxas Federais, Estaduais e Municipais, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, que responderá, como única responsável, por quaisquer transgressões às Legislações Civil, Trabalhista, Previdenciária e correlatas, obrigando-se, ainda, a obter junto a Delegacia Regional do INPS, inscrição específica para a obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Correrão, também, por conta exclusiva da CONTRATADA, além dos encargos indicados neste Instrumento e nas demais peças e normas que o integram, e outros não especificados mas que venham a incidir sobre a obra e sua execução, todas as despesas e providências necessárias à legalização do presente Contrato, inclusive a sua transcrição no Cartório Especial de Registro de Títulos e Documentos, e a aprovação de todos os projetos e demais elementos técnicos nas Repartições Públicas e correlatas competentes.

IV. DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA se obriga a executar as obras objeto deste Instrumento, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do presente contrato, salvo motivo de absoluta força maior, perfeitamente comprovado e aprovado pela Fiscalização da CONTRATANTE.

V. DOS CASOS DE FORÇA MAIOR

CLÁUSULA QUINTA: São casos de força maior, para os fins específicos da Cláusula Anterior:

- a) greve generalizada no País;
- b) interrupção dos meios de transportes;
- c) calamidade pública.

VI. DA GARANTIA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA,

como garantia de seus compromissos, apresenta, no ato de assinatura deste Instrumento, a Fiança Bancária específica no valor de Cr\$... 70.100,00 (Setenta mil e cem cruzeiros) equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global e absoluto dos serviços objeto deste contrato. Obriga-se, ainda a CONTRATADA, no prazo inadiável de setenta e duas (72) horas anteriores ao vencimento do prazo da referida, a renová-la nas mesmas condições e pelo período necessário a garantia das CLÁUSULAS contratuais ou, a falta dessa renovação, apresentar nesse mesmo prazo outra garantia que, igualmente, corresponda ao valor deste contrato e assegure o seu integral cumprimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da garantia será feita da seguinte maneira: oitenta (80%), no ato de entrega e recebimento definitivo da obra, e os restantes vinte (20%), sessenta (60) dias após referido ato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se algum defeito ou anomalia aparecer na construção depois de seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE, a garantia, no todo ou em parte, a critério absoluto desta, continuará em seu poder, até que as irregularidades sejam definitivamente sanadas pela CONTRATADA, podendo, entretanto, A CONTRATANTE executar tais serviços, hipótese em que descontará da garantia a importância relativa aos mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA assegura a garantia de um (1) ano aos equipamentos utilizados, contra defeitos de fabricação, obrigando-se à substituição dos que apresentarem falhas ou defeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA incorrerá em multa, ressalvando os casos de força maior expressamente consignados, além das previstas nas demais peças e normas que integram o presente Contrato:

a) de dois décimos por cento (0,2%) do valor global do contrato, por dia, no caso de não iniciar os serviços no prazo estipulado;

b) de Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por dia, no caso de paralisação das obras por mais de dez (10) dias consecutivos.

c) de Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) pela inobservância de qualquer condição ou exigência do presente contrato e de suas partes integrantes, que não tenham multa expressa e fixada para o caso;

d) de cinco décimos por cento (0,5%) do valor global do contrato, por dia, no caso de exceder o prazo para entrega das obras;

e) de Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por dia, no caso de ausência diária durante as horas de trabalho, do engenheiro responsável, comprovada pela Fiscalização da CONTRATANTE;

f) de Três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) no caso de reincidência por parte da CONTRATADA na execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as Especificações.

VIII. DO PAGAMENTO DAS MULTAS

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA, uma vez notificada, terá o prazo de três (3) dias

para recolher a importância da multa devida à tesouraria da CONTRATANTE, podendo recorrer em igual prazo ao seu Superintendente contra a multa que lhe for imposta.

IX. DO PAGAMENTO DO VALOR DAS OBRAS

CLÁUSULA NONA: O pagamento relativo ao preço total e absoluto dos serviços objeto deste contrato será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, parceladamente, em prestações, comprovada, inequivocamente, a execução dos serviços pela Fiscalização daquela, da seguinte forma: Cr\$ 420.600,00 (Quatrocentos e vinte mil e seiscentos cruzeiros) no ato de assinatura deste contrato e o saldo remanescente de Cr\$ 981.400,00 (Novecentos e oitenta e hum mil e quatrocentos cruzeiros) em quatro (4) prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de Cr\$ 245.350,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e cincoenta cruzeiros) cada qual, pagáveis mediante a instalação, entrega e funcionamento dos aparelhos.

X. DA DIREÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As obras serão executadas e dirigidas pela CONTRATADA, a Fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de, seus engenheiros e técnicos designados para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização da CONTRATANTE transmitirá à CONTRATADA, por escrito, suas instruções de serviço, devendo a CONTRATADA manter na obra o Livro "Diário da Obra", permanentemente atualizado, que será entregue à CONTRATANTE, por ocasião do Recebimento Provisório da Obra. Nesse Diário serão anotados, independentemente de notificação, todas as ordens e modificações, reclamações, indicações técnicas, etc. Por ocasião de suas visitas às obras, a Fiscalização visará o referido DIÁRIO, anotando as observações que julgar necessárias, para atendimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Competirá à CONTRATADA manter na obra um gráfico representativo dos diversos serviços em andamento, em faixas que correspondam aquelas do Cronograma apresentado, atualizado semanalmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA obriga-se a manter na obra, sob sua inteira responsabilidade, um técnico para orientação e colocação da tubulação prevista no projeto, correndo à conta da CONTRATANTE o fornecimento do material e mão-de-obra, desse serviço específico.

XI. DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA UNDÉCIMA: A CONTRATADA não terá direito a serviços não previstos neste contrato, ou determinados de forma irregular.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços extraordinários somente serão reconhecidos e

pagos quando prévia e legalmente autorizados pela CONTRATANTE, com a aprovação do seu Conselho Diretor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das alterações para mais ou para menos, será sempre calculado mediante a medição dos serviços e aprovado pela CONTRATANTE, vedado, expressamente, qualquer outro critério.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Toda e qualquer alteração será feita em documentos à parte, que integrará a plenitude deste contrato.

XII. DAS FALHAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA DUODÉCIMA: De toda e qualquer falha, má execução ou serviço defeituoso será notificada a CONTRATADA, que se obrigará a reparar prontamente do trabalho irregular ou executado fora das especificações, correndo à sua conta exclusiva as despesas de tais reparos sem que daí, no entanto, derivem alterações no prazo e valor fixados neste contrato.

XIII. DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A CONTRATADA se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados e os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA manterá ainda, o local dos serviços e o terreno em volta livres de entulhos e resíduos decorrentes dos próprios serviços que executar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo incêndio na obra que atinja os serviços a cargo da CONTRATADA, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas por esta, a juízo exclusivo da Fiscalização da CONTRATANTE, de conformidade com a decisão da Fiscalização, deverá a CONTRATADA dentro do prazo de três (3) dias da aposição de seu "Ciente" na notificação, iniciar a reconstrução dos reparos, independentemente do recebimento de qualquer indenização por seguro.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA reconhece, expressa e inequivocamente, ser a única e exclusiva responsável não só nos casos previstos neste contrato, nas Disposições Gerais, nas Instruções de Concorrência, nas Especificações, no Edital de Concorrência e nos demais elementos que integram o presente contrato, como ainda, nos seguintes:

a) imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda que verificada após a sua aceitação pela Fiscalização, ou mesmo após o término do prazo do presente contrato, na forma da regra estatuída no art. nº 1.245 do Código Civil Brasileiro;

b) danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE, às construções vizinhas à coisa ou pessoa de terceiros; em consequência de imperícia, imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

c) inobservância de leis, regulamentos ou posturas;

d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR, no todo ou em parte, a terceiros, os serviços objeto deste Instrumento sem expressa autorização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA não poderá SUBEMPREITAR a outras firmas a totalidade dos serviços a executar, podendo, entretanto, fazê-lo parcialmente, desde que satisfeita a exigência do parágrafo anterior, continuando, nesta hipótese, a responder expressa, direta e exclusivamente perante a CONTRATANTE pelo fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no presente contrato, nas Disposições Gerais, nas Especificações, nas Instruções de Concorrência e no Edital de Concorrência e nas demais peças que integram este Instrumento.

PARÁGRAFO SEXTO: O presente Instrumento, com todas as demais peças que o integram na sua plenitude, obedecerá às regras jurídicas previstas para os CONTRATOS e capituladas no Código Civil Brasileiro, artigos 1.079 e seguintes e, particularmente, artigos 1.237 e seguintes.

XIV. DAS RESCISÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento ou interpelação judicial ou extra-judicial.

a) no caso de fraude cometida pela CONTRATADA;

b) pela incapacidade técnica ou financeira ou ainda, má fé da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA falir ou entrar em concordata;

d) se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido, ou se interromper por mais de vinte (20) dias consecutivos;

e) nos demais casos previsto expressamente em lei e nos de inobservância de qualquer das CLÁUSULAS contratuais, estes a critério absoluto da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão do contrato pela CONTRATANTE implicará na perda imediata de toda a garantia apresentada pela CONTRATADA, podendo aquela cobrar o seu valor do modo como julgar conveniente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Rescindindo o contrato, a CONTRATANTE entrará na posse imediata de todos os serviços executados, bem como de todo material e equipamento existentes no Canteiro de Obras, renunciando A CONTRATADA, expressamente, ao exercício do direito de retenção sobre os mesmos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATANTE, uma vez na posse dos serviços, materiais e equipamentos, procederá a uma vistoria e arrolamento para: acerto final de contas quando

- se for de seu interesse - fará a aquisição do material.

XV. DO DOMICÍLIO LEGAL:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É eleito como domicílio legal, a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Fôro serão decididas todas as questões e demandas, inclusive as judiciais, decorrentes do presente contrato, renunciando as partes contraentes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem ajustado, livre e conscientemente, as partes contratantes, FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE (F.D.P.) e E. G. PINHEIRO - INSTALAÇÕES SONORAS (INSTALSOM) na presença das testemunhas abaixo firmadas, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO, em quatro vias de igual teor e para os mesmos fins, sem rasuras, emendas e entrelinhas, bem como, em igual número de vias, todas as peças que o integram na sua plenitude, a saber **DISPOSIÇÕES GERAIS**", **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**", **INSTRUÇÕES DE CONCORRÊNCIA**" e **EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/76-FDP**", para que, constituídos num só instrumento, uno e indivisível, produza os seus jurídicos e legais efeitos, ajustando as partes, finalmente, que os **CASOS OMISSOS** neste contrato e em todas as peças que o integram, indistintamente, bem assim as dúvidas existentes, serão resolvidas pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar as soluções que foram apresentadas.

Belém-Pa, 22 de março de 1977.

ALCYR VASCONCELOS DA COSTA BRAGA
CONTRATANTE

EUDORO GALINDO PINHEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

João Batistas Alves

João Geraldo Monteiro Alves

(Ext. Reg. nº 1608 Dia: 29.03.77)

Fundação Desportiva Paraense

CONSELHO DIRETOR
RESOLUÇÃO Nº 02/77-C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando o que consta do parecer apresentado pela Conselheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral e,

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho em sua reunião ordinária do dia 28 de fevereiro p.p.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de

contas referente à aplicação dos recursos relativos às verbas de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), consignada no arcamento do Estado para o ano de 1976 e de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) em Crédito Suplementar, com vigência até 31 de dezembro de 1976, transformado em Crédito Especial pelo Decreto nº 9945 de 24.12.76, e autorizado pela Lei nº 4681 de 15.12.76.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado, para que surta seus efeitos legais.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR, em 07 de março de 1977.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.
(Ext. Reg. nº 1609 Dia: 29.03.77)

RESOLUÇÃO Nº 03/77-C.D.

O Presidente do Conselho Diretor da Fundação Desportiva Paraense, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o parecer apresentado pela Conselheira Alba Nazareth dos Anjos Amaral, e,

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário deste Conselho em sua reunião ordinária do dia 7 de março próximo passado,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de Contas referente ao trimestre outubro a dezembro do exercício financeiro de 1976.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, devendo ser mandada publicar no Diário Oficial do Estado para que surta seus efeitos legais.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR, em 14 de março de 1977.

ADRIANO MOUTINHO PEREIRA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Diretor da F.D.P.
(Ext. Reg. nº 1609 Dia: 29.03.77)

Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral dos Advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, realizada no dia 24 de março de 1.977, convocada para apreciação do Relatório e Contas da Diretoria do Conselho Seccional, relativos ao exercício de 1.976.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e sete, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Palácio da Justiça, nesta cidade de Belém, na capital do

Estado do Pará, realizou-se a sessão de Assembléia Geral Ordinária dos advogados inscritos na Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, convocada pela Presidência do Conselho para deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria referentes ao exercício financeiro de mil, novecentos e setenta e seis. Os editais de convocação foram publicados nos jornais "O Liberal", "A Província do Pará" e "O Estado do Pará", em suas edições do dia dezessete de março de mil, novecentos e setenta e sete e no *Diário Oficial do Estado* em sua edição do dia quinze de março deste ano, convocando os advogados que se encontram quites com o pagamento de suas anuidades a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de deliberarem a respeito do Relatório e Contas, na forma do disposto no artigo trinta e nove, inciso primeiro, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo a seguinte redação: "Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Nos termos do artigo 39, inciso I, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, convoco os advogados inscritos nesta Secção, que se acham quites quanto ao pagamento de suas anuidades, para, em sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar no dia 24 de março corrente, na sede do Conselho Seccional, no 2º andar do Palácio da Justiça, deliberarem sobre o Relatório e as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1.976. A Assembléia reunirá, em primeira convocação, às dez horas, com maioria absoluta dos advogados quites, em segunda convocação, às onze horas, com qualquer número, observados os preceitos estatutários. Belém, 15 de março de 1.977. a) Joaquim Lemos Gomes de Souza, Presidente da "Ordem dos Advogados do Brasil", Secção do Pará". Às dez horas assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro Joaquim Lemos Gomes de Souza, e à vista da ausência desta capital dos primeiro e segundo Secretários da Diretoria, a Presidência designou como primeiro e segundo Secretários "ad hoc" da mesa da Assembléia Geral, respectivamente os Conselheiros Leonan Gondim Cruz e José Tadeu Silva Leão de Sales, presentes os advogados convidados a compor a mesa diretiva, nos termos do artigo quarenta, parágrafo primeiro, do Estatuto da Ordem: Egydio Machado Salles,

Georgenor de Souza Franco Filho, Vera Lúcia de Bastos Meira, Virgílio José da Costa, Aloísio Augusto Lopes Chaves, Maria Luiza Nobre de Brito e Cláudio Luiz Moraes Rego. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão, após verificar no Livro de Presença a inexistência do número legal para poder a Assembléia deliberar em primeira convocação, determinou que fosse realizada a segunda convocação para trinta minutos depois, o que foi feito, não sendo verificado, ainda, número legal de presentes. Finalmente, em terceira convocação, o Senhor Presidente reassumiu a direção dos trabalhos, constatando a presença de vinte e quatro advogados. Podendo, em terceira convocação, a Assembléia deliberar com qualquer número de presentes, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, comunicando aos advogados que, nos termos da convocação, ia determinar a leitura do Relatório e Contas da Diretoria, relativos ao exercício financeiro de mil novecentos e setenta e seis. Usou da palavra o conselheiro Leonan Cruz que propôs a dispensa da leitura, tendo em vista que todos os advogados presentes já tinham conhecimento de seus conteúdos, tendo a proposta sido aceita por unanimidade dos presentes. Usou da palavra, então, o Presidente Joaquim Gomes de Souza que propôs um voto de louvor ao ex-Presidente Júlio Augusto de Alencar, proposta essa que foi ratificada pelo conselheiro Leonan Cruz. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. A seguir foram submetidas a votação o Relatório e as Contas, tendo os mesmos, igualmente, sido aprovados por unanimidade. Por último, usou da palavra o conselheiro Júlio Augusto de Alencar, que agradeceu a manifestação do voto de louvor recebido. Colocada a palavra à disposição, ninguém mais fez uso da mesma. O Senhor Presidente, então, suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente Ata, o que foi feito, tendo a mesma, depois de lida, sido aprovada por unanimidade, tendo o Senhor Presidente encerrado a sessão agradecendo a presença de todos. E, para constar eu José Tadeu Sales, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada. a) Joaquim Lemos Gomes de Souza, Leonan Gondim da Cruz, Georgenor de Souza Franco Filho, Maria Luiza Nobre de Brito, Vera Lúcia de Bastos Meira, Egídio Machado Sales Filho e Virgílio José da Costa.

(Ext. Reg. nº 1.636 — Dia: 29/3/77)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 26/77
Processo nº 34.686

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. Sr. Adellino Ribello Gonçalves, Ex-Prefeito Municipal de Itupiranga.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Art. 201 do Regi-

mento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Adellino Ribello Gonçalves, Ex-Prefeito de Itupiranga, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresentar defesa, nos autos do Processo nº 34.686 - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itupiranga, exercício financeiro de 1975.

Belém, 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. - Reg. nº 608 - Dias: 19, 24 e 29/03/77).

EDITAL Nº 27/77
Processo nº 34.256

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Ilmo. sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de Santarém.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto

no Art. 201 do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Paulo Imbiriba Lisboa, Prefeito Municipal de Santarém, a fim de no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 34.256 - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Santarém, exercício financeiro de 1975.

Belém, 11 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 608 - Dias: 19, 24 e 29/03/77)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

* INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA PARABRILHO - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, aqui denominado CONTRATANTE, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. Desembargador Antonio Koury, CPF nº 000357002-97 e a firma Parabrillo - Empresa de Prestação de Serviços Ltda., com sede nesta Cidade, ora denominada CONTRATADA representada pelo seu sócio Adriano de Queiroz Santos Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 014950622, tem justo e avençado o seguinte:

1º Compromete-se assim a CONTRATADA, a realizar os seguintes serviços:

1) VIGILÂNCIA

Para os serviços de vigilância, a firma CONTRATADA manterá um horário diurno, com 3 (três) vigilantes, sendo 2 (dois) diurnos e 1 (um) noturno.

2) ASCENSORISTAS

A CONTRATADA manterá durante o expediente da CONTRATANTE, 2 (dois) ascensoristas diários, em horário normal.

3) LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DIARIAMENTE

a) varrição de todos os andares, salas, halls, corredores e escadas;

b) varrição do passeio pertencente ao prédio;

c) retirada de manchas dos pisos;

d) limpeza e suprimento de areia dos caixotes higiênicos dos corredores;

e) lustração dos pisos encerados;

f) aspiração do pó de todos os tapetes;

g) espanação do pó e passagem de flanelas para a sua retirada e conservação do brilho das mesas e utensílios, aparelhos e máquinas, armários e balcões;

h) limpeza dos capachos;

i) passagem de flanelas para retirar o pó e conservar o brilho das barras ou lambris das paredes, dos peitoris e esquadrias das janelas e portas;

j) limpeza dos tampo de vidros, papelão e outros de mesas e armários;

l) limpeza de todos os cinzeiros;

m) esvaziamento dos depósitos de papéis usados;
n) lavagem e desinfecção rigorosa dos conjuntos sanitários, utilizando sabão desinfetante, que não seja cáustico, compreendendo aparelhos, pisos e azulejos da parede, etc.;

o) limpeza geral dos vidros com limpa-vidros Shell ou similar, aplicado com estopa fina;

p) limpeza e conservação especial da cabine, porta, pisos e metais do elevador, com utilização de material apropriado, limpeza dos trilhos onde correm as guias das portas;

q) coleta de todo o lixo e detritos para a lixeira do prédio ou local de remoção final;

r) limpeza dos painéis;

s) passagem de pano molhado nos pisos e nos ladrilhos não encerados e hall de entrada;

t) borrifação com spray aromatizado dos recintos dotados de ar condicionado.

NOTA: os serviços devem ser concluídos no mesmo dia de modo que, ao ser iniciado o expediente do dia seguinte, às 07:00 horas, todas as dependências estejam em perfeitas condições de limpeza.

SEMANALMENTE

a) enceramento geral, precedido de limpeza com palha de aço e removedor;

b) limpeza geral de todos os vidros internos e externos;

c) lavagem geral das dependências não enceradas;

d) lavagem dos passeios pertencentes aos prédios;

e) passagem de cera nas mesas e armários;

f) limpeza das paredes, portas e janelas; internas e externas, esquadrias, inclusive retoque de pintura, quando necessário;

g) limpeza dos lambris;

h) polimento de todos os metais cromados e alumínio polido;

i) limpeza dos vidros da fachada do prédio;

j) limpeza com material apropriado de todas as poltronas e cadeiras estofadas.

MENSALMENTE OU SEMPRE QUE FOR NECESSÁRIO

a) vasculhação de tetos, paredes, etc.;

b) limpeza de luminárias e focos de iluminação;

c) retirada de detritos dos raios e calhas;

d) colocação de desodorante de efeito permanente nos gabinetes sanitários;

e) colagem dos tacos ou assentamento dos ladrilhos e pastilhas soltas;

f) recomposição do enceramento de pisos eventualmente danificados;

g) reparos de torneiras e nas caixas Montanas; e

h) limpeza nas cisternas e reservatórios elevados.

2º Para atender aos serviços de limpeza, a CONTRATADA, manterá durante o horário de expediente normal, um mínimo de 4 (quatro) serventes e 1 (um) encarregado, devendo esse pessoal ser dobrado após o expediente e aos sábados.

3º Quaisquer serviços de limpeza porventura omitidos

nas especificações contidas nos itens anteriores não desobriga a CONTRATADA de executá-los.

Fica expressamente consignado que as especificações de serviços acima efetuados, não são exaustivas, comprometendo-se a CONTRATADA a realizar qualquer serviço de limpeza não indicado acima.

4º Todo o material a ser utilizado pela CONTRATADA nos serviços de limpeza e conservação, será de primeira qualidade podendo a CONTRATANTE recusar qualquer material que não tiver esta característica.

5º Todo o fornecimento de material necessário a execução dos serviços e os encargos de qualquer natureza, decorrentes de tal execução, serão de integral e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6º Obriga-se a CONTRATANTE a pagar a CONTRATADA, mensalmente pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 18.538,51 (Dezoito Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Cruzeiros e Cincoenta e Um Centavos), sendo Cr\$ 10.421,40 (Dez Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Cruzeiros e Quarenta Centavos) correspondente a mão de obra e encargos sociais e Cr\$ 8.117,11 (Oito Mil, Cento e Dezessete Cruzeiros e Onze Centavos) ao material e administração conforme proposta da CONTRATADA, correndo a despesa ora mencionada pela verba orçamentária (elemento 3.1.3.2) da CONTRATANTE.

7º Durante a vigência do contrato (no período) ocorrendo elevação oficial do Salário Mínimo Regional, deverá reajustar-se, na mesma proporção do aumento, a

parte relativa a mão de obra e encargos sociais, permanecendo inalterado o valor correspondente a Material e Administração.

8º A validade do presente contrato é para o período de 15 de março a 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado se convier a ambas as partes, mediante iguais cláusulas e condições.

9º A CONTRATADA fica dispensada de Caução por ser firma de reconhecida idoneidade.

10. Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes da inobservância de qualquer das cláusulas deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, que deverá ser publicado no Órgão Oficial e transcrito em livro próprio da CONTRATANTE e 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, Pa., 04 de março de 1976

Des. ANTONIO KOURY

Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Presidente

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS FILHO
Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O" Nº 23.474, de 9/03/77

CARTORIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 28/77

O Doutor Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que, nesta data, requereram 2ª Via de seus Títulos, os seguintes eleitores:

01 - Antonio Alves Ribeiro, Tit. nº 8.641, da 23ª Secção de Icoaraci;

02 - Elias Edmilson da Silva Costa, Tit. nº 19.667, da 1ª Secção de Icoaraci;

03 - Ernestina Pereira de Lima, Tit. nº 2.163, da 4ª Secção de Acará;

04 - Francisco Robervaldo Oliveira de Souza, Tit. nº 55.856, da 1ª Secção de Icoaraci;

05 - Isabel da Silva Dias, Tit. nº 7.925, da 4ª Secção de Barcarena;

06 - João Souza da Silva, Tit. nº 4.495, da 6ª Secção de Icoaraci;

07 - José Pinto Palheta, Tit. nº 19.498, da 25ª Secção de Icoaraci;

08 - Julliano dos Santos Gomes, Tit. nº 11.300, da 4ª Secção de Icoaraci;

09 - Maria Ordalla dos Reis, Tit. nº 69.883, da 30ª Secção de Ananindeua;

10 - Maria Inês de Souza Bragança, Tit. nº 44.027, da 56ª Secção de Icoaraci;

11 - Nazareno Domingos Garcia, Tit. nº 5.112, da 11ª Secção de Mosqueiro;

12 - Odorico José Ferreira, Tit. nº 2.750, da 18ª Secção de Icoaraci;

13 - Raimundo Monteiro dos Reis, Tit. nº 13.883, da 6ª Secção de Bujarú;

14 - Raimundo Elias Monteiro, Tit. nº 39.041, 1ª Secção de Ananindeua;

15 - Tereza Costa da Silva, Tit. nº 45.024, da 57ª Secção de Icoaraci.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém/Pará, 16 de março de 1977.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral

(G. - Reg. nº 711).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 3.410

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O DR. JUIZ DA 6ª VARA

RECORRIDO: LUIZ GONZAGA SOUZA DE JESUS

RELATOR: DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA: O silêncio da autoridade coatora, não

respondendo ao pedido de esclarecimento pelo Dr. Juiz, implica na confirmação do alegado e autoriza a concessão da ordem de Habeas Corpus preventivo.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo oficial.

Custas da lei.

Belém, 15 de março de 1977.

a.a) Desembargador Aluizio da Silva Leal
Presidente
Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 738)

ACÓRDÃO Nº 3.411
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE: O M.M. Dr. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA PENAL
RECORRIDOS: ORIVALDO DOS SANTOS SOUZA E OUTROS
RELATOR: DESEMBARGADOR SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA: Uma vez que o paciente já é identificado civilmente, não é necessário que o seja criminalmente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores e o Juiz convocado da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável decisão recorrida.

Belém, 15 de março de 1977.

a.a.) Desembargador Aluizio da Silva Leal
Presidente
Desembargador Silvio Hall de Moura
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 23 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 738)

ACÓRDÃO Nº 3.412
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL.
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
RECORRIDO: ANTERO MARTINS MENDES CORDEIRO
RELATOR: DESEMBARGADOR SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA: O indiciado somente deve ser identificado criminalmente quando não tiver sua identificação civil.

Vistos, etc...

ACORDAM os desembargadores e o Juiz convocado da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a respeitável decisão recorrida.

Belém, 15 de março de 1977.

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente
Des. Silvio Hall de Moura
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 738)

ACÓRDÃO Nº 3.413
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE: DAGOBERTO JOÃO DE CARVALHO MONTEIRO
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DR. STELEO MENEZES, JUIZ CONVOCADO
RELATOR: AD-HOC: DESEMBARGADOR SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA: Não havendo namoro entre o réu e a vítima, e tendo esta se entregando a ele estuante libidine, não se configura o crime de sedução.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores e o Juiz convocado da Egrégia Primeira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, desprezar e preliminar da nulidade do processo, e por maioria, no mérito, vencidos o Relator, Juiz convocado Steleo Menezes e a Desembargadora Lydia Dias Fernandes, dar provimento à apelação, para, reformando a respeitável sentença apelada absolver o apelante. Votaram pelo provimento ao apelo, o Revisor Desembargador Silvio Hall de Moura, e os Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Aluizio Leal, este como Presidente, desempatando a votação.

Belém, 15 de março de 1977.

a.a.) Desembargador Aluizio da Silva Leal
Presidente
Desembargador Silvio Hall de Moura
Relator "ad hoc"

Secretaria do TJE - Belém, 24 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 738)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 3.414
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: AMÉRICO LINS DE VASCONCELOS CHAVES NETO
APELADA: CARMEN SILVIA NAZARÉ CHAVES
RELATOR: DESEMBARGADOR SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA: - Se a falta da intervenção do Ministério Público causar prejuízo ao menor interessado é que se decreta a nulidade da ação.
- Quando a sentença está baseada na prova dos autos, nega-se provimento ao recurso.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores e o Juiz convocado da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, e a Turma, por unanimidade de votos, desprezar as preliminares arguidas e no mérito negar provimento ao apelo, para confirmar a respeitável sentença apelada, em todos os seus termos.

Belém, 15 de março de 1977.

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente
Des. Silvio Hall de Moura
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 738)

ACÓRDÃO Nº 3.415
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMA
APELANTE: FAZENDA AGRO PASTORIL Sta. TEREZINHA S/A - AGROPASTO
APELADO: INOCÊNCIO OLIVEIRA NETO
RELATOR: DESEMBARGADOR SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA: Se na reivindicatória o Autor prova o seu domínio, a ação deve ser julgada procedente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores e o Juiz convocado da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação, para confirmar a respeitável sentença apelada.

Belém, 15 de março de 1977.

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente

Des. Silvio Hall de Moura
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 24 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 738)

2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 3.416
APELAÇÃO PENAL DA COMARCA DE PONTA DE PEDRAS
APELANTE: FABRICIANO PAMPLONA GEMAQUE
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATOR: DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA: Julgamento pelo juri. Apelação da decisão com fulcro nas disposições do art. 593, III, d, do Código de Processo Penal. Quando, do conjunto das provas não resulta a certeza necessária para lastrear o decreto condenatório, tal como o que foi imposto ao réu, por crime doloso, deve o apenado ser mandado a novo julgamento pelo Tribunal Popular, na forma do § 3º daquele dispositivo legal. Recurso provido.

Vistos, etc...

A vista do exposto e o mais que dos autos consta, Acordam os integrantes da 2ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, em dar provimento à apelação, para o fim de mandar o réu a novo julgamento pelo Tribunal Popular, na forma do § 3º do art. 593, do Código de Processo Penal. Custas ex-lege.

Belém, 3 de março de 1977.

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente
Des. Ary da Motta Silveira
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 25 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

ACÓRDÃO Nº 3.417
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VÁRA PENAL
RECORRIDO: MILTON GOMES BARREIROS
RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Designado

EMENTA: Segundo a Súmula nº 568, de 15 de dezembro de 1976, do Colendo Supremo Tribunal Federal, "a identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente". Recurso provido. Ordem cassada.

Vistos, etc...

Isto posto, e em conformidade com a Superior orientação jurisprudencial, Acordam os integrantes da 2ª Câmara Penal, por maioria de votos, vencido o Relator originário, Juiz convocado Dr. Calixtrato Alves de Mattos, em dar provimento ao recurso e cassar a ordem concedida. Custas ex-lege.

Belém, 3 de março de 1977.

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente

Des. Ary da Motta Silveira
Relator designado

Secretaria do TJE - Belém, 25 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 3.418
RECURSO VOLUNTÁRIO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL
RECORRENTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA
RECORRIDO: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VÁRA PENAL
RELATOR: DES. ANTONIO KOURY

EMENTA: I - Quando o Magistrado indefere o pedido de "Habeas-Corpus" por entender que o motivo alegado não constitui constrangimento ilegal, mas sim obrigação que deve ser cumprida pela autoridade, não se transforma, também, em autoridade coatora, desviando, para as Câmaras Reunidas, a competência para o processo.
II - A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal, ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente (Súmula 568).

Vistos, etc...

Acordam os Membros da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, em rejeitar a preliminar de incompetência suscitada e, no mérito, também por maioria de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, vencido o Dr. Calistrato Mattos que dava provimento ao recurso, para conceder a ordem.

Sem custas.

Belém, 10 de março de 1977.

a.a.) Des. Aluizio da Silva Leal
Presidente
Des. Antonio Koury
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 25 de março de 1977.

Gengis Freire
Subsecretário do TJE

(G. Reg. Nº 738)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE MARÇO DE 1977
- 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMERCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VÁRA

PETIÇÃO DE: Credicard - Cla. de Turismo, Promoções e Administração, por seu procurador judicial, Dr. Humberto H. de Vasconcelos, nos autos da Ação de Execução que move contra André Voute, requerendo seja oficiado ao Delegado da Receita Federal, solicitando a última declaração de bens do Réu, exercício 78.

Desp: N. A. J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Fazenda Camburupy Ltda., por seu procurador judicial Dr. Aurélio Correa do Carmo, nos autos de Ação de Execução que move contra Deroci Nunes da Silva, requerendo seja autorizado a avallação do bem penhorado.

Desp: N. A. Sim, com as cautelas legais.

Proc. Nº 472/76 - DESPEJO.

Aut: Raimundo Barral Montelro.

Adv: Elias Almeida.

Réu: Carlos Almeida e Souza.

Adv: Raimundo Costa.

Desp: Determinou a remessa dos autos ao Egrégio

T.J.E..

Proc. Nº 347/76 - EXECUÇÃO.

Exeq: ECIEL - Engenharia, Comércio, Indústria Elétrica Ltda..

Adv: Pedro Moura Palha.

Exec: Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais.

Desp: A conta. Após conclusos, para os ulteriores de direi-

to.

2ª VÁRA

PETIÇÃO DE: Discol, Distribuição e Comércio Ltda., por seu advogado Dr. Aluizio Meira, nos autos da Execução que pro-

meve contra TÁXI Aéreo Sagres Ltda., requerendo a juntada das cópias da petição inicial da mencionada ação.

Desp: N. A. Conclusos.

3ª VARA

Proc. Nº 34/72 — FALENCIA.

Req: Luiz Américo Amorim.

Adv: Antonio Z. Lindoso

Req: CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias.

Adv: Djalma Gonçalves Chaves.

Sent: Homologa este Juízo a presente desistência da Ação de Falência, em que são partes Luiz Américo Amorim e CIMAR — Companhia de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias, autor e ré respectivamente, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos a tudo obedecendo as formalidades e cautelas em direito admitidas.

4ª VARA

Proc. Nº 279/75 — AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agr: Adaga S/A. — Comércio e Importação.

Adva: Maria da Conceição Cardoso Mendes.

Agr: Laboratório de Patologia Clínica Dr. Paulo C. de Azevedo.

Adv: Almerindo Trindade.

Desp: Dê-se ciência, da rescisão emanada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado (Acórdão de nº 3.223) para os fins de direito. Int..

Proc. Nº 393/76—B — AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agr: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.

Adv: Laudomício Ferreira.

Agr: José Maria Santana e s/mulher.

Adv: Donato Cardoso de Souza.

Desp: Recebo o agravo. Forme-se o Instrumento.

5ª VARA

Proc. Nº 55/77 — BUSCA E APREENSAO.

Aut: Ford, Administração e Consórcios Ltda..

Adv: Vanilson Hesketh.

Réu: Evandro Borges Martins Neto.

Sent: Vistos. etc.. Julgo, por sentença, a presente desistência, para que produza os seus devidos e legais efeitos com relação as partes Ford Administração, etc. e Evandro Borges Martins Neto. Custas de lei. P.R.I..

Proc. Nº 330/76 — EXECUÇÃO.

Exeq: Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração.

Adv: Humberto H. de Vasconcelos.

Exec: Cláudio Monteiro Correa.

Desp: Cite-se.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda., por seu procurador judicial Dr. Raimundo Costa, nos autos da Ação Ordinária Sumaríssima que lhe move Iranildo Paes da Cunha, apresentando rol de testemunhas.

Desp: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração, por seu procurador judicial, Dr. Humberto H. de Vasconcelos, nos autos de Execução que move contra Carlos Alves Bezerra, requerendo expedição de Carta Precatória ao Juízo de Salvador — Estado da Bahia.

Desp: A. Voltem Conclusos.

Proc. Nº 68/76 — DEPOSITO.

Aut: A. L. dos Santos.

Adv: Antonio Z. Lindoso.

Réu: Hélio Luiz Victorino.

Sente. Julga este Juízo procedente a presente ação de depósito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. Nº 165/75 — ORDINARIA.

Aut: Maria Madalena Dias Soares.

Adv: Teodomiro C. Filho.

Réus: Paulo César Silva de Lima e outro.

Desp: Peço ao Sr. Escrivão ordenar os presentes autos.

Proc. Nº 530/76 — ARROLAMENTO.

Req: Maria Cereja dos Santos.

Adv: Salatiel Paes Lobo.

Req: José Ferreira dos Santos.

Desp: A avaliação.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Cristiana Resque Pinto, por sua advogada Dra. Rodnir Souza, nos autos da Ação de Desquite Litigioso que move contra Josmar Chaves Pinto, indicando provas e pedindo o prosseguimento do feito.

Desp: J. aos autos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Sharp financeira S/A., por seu procurador judicial, Dr. Humberto H. de Vasconcelos, nos autos da Ação de Busca e Apreensão que move contra Carlos Alberto Vinhas da Silva, requerendo a baixa dos autos à Contadora.

Desp: N.A. A Conta.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Paulo Brito Chermont, por seu advogado Dr. Alcides Alcantara, nos autos de Execução que move contra Nascimento & Cia., requerendo expedição de mandado de penhora.

Proc. Nº 78/75 — ORDINARIA.

Aut: Mesbla S/A..

Adv: José Maria Tuma Haber.

Réus: José Antonio de Lima e s/mulher.

Adv: Raimundo N. Fideills.

Desp: De acordo com a decisão do Tribunal de Justiça, o processo está nulo a partilha de fls. 28. cite-se a Sra. Madalena Maria Ataíde.

Proc. Nº 06/77 — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Aut: Oscar de Sá Cavalcante.

Adva: Maria Leopoldina da Cunha Aragón.

Ré: Souza Arnaud S/A. — Adv: Rosomiro Arrais.

Desp: Em provas.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 23 DE MARÇO DE 1977

Juizo da 1ª Vara — EXECUÇÃO.

Requerente: — Cia. T. Janer Com. e Ind. — Adv. Carlos Ferro.

Requerido: — Gráfica Monteiro Ind. e Com..

Despacho: — Cumpra-se o despacho exarado as fls. 9 verso da Carta Precatória devolvida.

Juizo da 3ª Vara — DESPEJO E CONSIGNAÇÃO.

Requerimento de Laurinda Campos Rodrigues Lima, através de sua curadora Maria Bárbara de Miranda Barbosa, nos autos de Ação de Despejo, por falta de pagamento e moradia de descendente, dizendo que os patronos dos RR devolveram os autos fora do prazo legal, conforme comprovam a certidão do cartório e a data de recebimento do cartório, inserido nos autos. Requerendo a petionária se digne V. Exa. em mandar riscar o que foi alegado pelos RR, segundo o que preceitua o art. 195 do C.P.C. — Adv. Leonardo Lobato.

Despacho: — Voltem Conclusos.

Requerimento de Laurinda Campos Rodrigues Lima, por sua curadora Maria Bárbara de Miranda Barbosa, nos autos de Despejo que movem contra Estelita Calderaro Neves e seu marido, dizendo que a parte é legítima e postula em interesse de sua curatela, como ficou comprovado as fls. 28 dos autos, requer a petionária seja por V. Exa. levada em conta as opiniões da corregedoria, com julgamento antecipado da lide, com audiências e mais outros despachos que venham alongar o encerramento do feito. — Adv. Leonardo Lobato.

Despacho: — Voltem conclusos.

Juizo da 4ª Vara — EXECUÇÃO.

Requerente: — Banco Itaú S.A. — Adv. Antonio Fernando Rocha.

Requerido: — Empresa de Madeiras do Brasil Ltda..

Despacho: — Pagar as contas, devolvam-se os documentos requeridos com as cautelas legais.

INVENTARIO

Inventariante: — Cláudio Ferreira — Adv. Antonio Vivaldo de Mendes.

Inventariado: — Catarina F. de Souza e Alice F. de Souza.

Despacho: — Na forma do parecer emitido pela Fazenda Estadual às fls. Cumpra-se e Int..

Requerimento em obediência ao vosso respeitável despacho de fls. 46 dos autos de Embargos, diz Maria de Belém Monteiro, firma individual já devidamente qualificada. A manifestação de que se quer tumultuar o processo descabe e pela ética se aquele que firmou a estivesse seguindo jamais se comportaria de tal forma. Adv. Nilba S. Leonidas.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO RESENHA DO DIA 23.03.77

Proc. Nº 2127 — Protesto Judicial.

A — Orlando Fernandes Martins.

Adv. — Dr. Carlos Platilha

R — Instituto de Terras do Pará — ITERPA

Adv. — Dr. Felipe Melo

Despacho — Face aos motivos alegados pelo Sr. Escrivão de fls. 201 a 203v, mando que o processo seja novamente distribuído, obedecendo as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 2389 — Ordinária.

A — José Luiz Coelho.

Adv. — Dr. Orlando Fonseca.

R — Governo do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Artemis Leite da Silva.

Despacho — Diga a parte interessada, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 354 — Ordinária de Cobrança.

A — Nelson Figueiredo Ribeiro

Adv. — Dr. Elias Salame.

R — Norte Taxi Aéreo Limitada — NOTA.

Adv. — Dr. Carlos Platilha.

Despacho — Chamo o presente processo a ordem para tornar nulos todos os atos a partir das fls. 74 dos autos, a tudo observadas as formalidades legais, saneando assim o presente processo de conformidade com o artigo 331 do C. de Processo Civil.

Proc. Nº 2462 — Despejo.

A — Jacyntho Vasconcelos M. de Castro

Adv. — Dr. Egydio Salles.

R — A. L. de Araújo Importação e Exportação.

Adv. — Dr. Carlos Alberto Arruda.

Despacho: — (Final da Sentença). Julgo procedente a presente ação fixo em 15 dias o prazo para suplicada desocupar o imóvel, locado sob pena de despejo compulsório, pagando a ré as custas do processo e multa contratual de 10%, conforme mencionado no contrato escrito. P.I.R..

Proc. Nº 1067 — Execução.

A — Antonio Rodrigues de Souza.

Adv. — Dr. Eduardo Lassance.

R — Maria Lúcia Vieira de Menezes.

Adv. — Dr. Alberto Fres Akel.

Despacho — Tendo em vista as partes interessadas não se tiverem manifestado conforme certidão as fls. 44, prossiga-se a presente ação, dando cumprimento ao despacho de fls. 34, já ordenado e repetido as fls. 40v, a tudo observadas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº 2103 — Despejo.

A — Inhahregio de Mendonça.

Adv. — Dr. Humberto Vasconcelos.

R — Abdias de Souza Rodrigues.

Adv. — Dra. Eugenia Maria Vianna.

Despacho — Cumpra-se meu despacho exarado às fls. 52, inicialmente após o de fls. 51v.

Proc. Nº 2442 — Ordinária.

A — Portuense Ferragens.

Adv. — Dr. Edgar Contente.

R — Empresa de Const. Gerais.

Despacho — Julgo procedente a presente ação e condeno a firma ré a pagar a autora, a quantia reclamada e devida de trinta oito mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 38.164,90) mais juros de mora devidos a partir desta sentença e respectivos transitos em julgado, custas no processo e honorários advocatícios das sucumbência, devidos ao patrono da demandante, os quais arbitro em 20% sobre o valor da dívida. P.R.I..

Proc. Nº 1406 — Execução.

A — Cunha Maia Ind. e Comércio.

Adv. — Dr. Agildo Monteiro.

Réu — J. Alves.

Adv. — Dr. Milton Figueiredo.

Despacho — Sem despacho.

Proc. Nº 3804 — Manutenção de Posse.

A — Américo Rodrigues Vidinho.

Adv. — Dr. Vanilson Hesketh.

R — Severino Souza Carneiro.

Interessada — CODEM.

Adv. — Dra. Maria Eugenia Março Rio.

Despacho — Em provas.

Proc. Nº 2433 — Execução.

A — Izaura da Costa Souza.

Adv. — Dr. Milton Figueiredo.

R — Grémio Beneficente dos Oficiais do Exército —

GBOEX.

Despacho — Em provas.

Proc. Nº 2594 — Busca e Apreensão.

A — Francred S/A. — Crédito e Financiamento.

Adv. — Dr. Miraci Cruz.

R — Davi Santana da Silva.

Despacho — Expeça-se mandado de Busca e Apreensão.

Proc. Nº 2157 — Despejo.

A — Plácido da Fonseca Ramos.

Adv. — Dr. Luiz Roberto Meira.

R — Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Mi-

nérios.

Adv. — Dr. Donato Cardoso.

Despacho — Diga a parte contrária dentro de cinco dias.

Int..

Proc. Nº 2471 — Despejo.

A — João Vasconcelos Alves.

Adv. — Dr. Marcos Nahon.

R — Mário Paulino da Costa

Despacho — A Conta.

Proc. Nº 2119 — Prestação de Contas.

A — Luiz Pereira Lima.

Adv. — Dr. Humberto Vasconcelos.

R — Babilonga, Indústria e Comércio de Pesca

Adv. — Dr. Pedro Bentes.

Despacho — Informe o Sr. Escrivão se a pericia foi realizada.

Proc. Nº 2203 — Execução.

A — Indústria de Pessoa Yvemar.

Adv. — Dr. Floriano Barbosa.

R — Humberto Marques do Nascimento e CIAPESC.

Adv. — Drs. Luis Fernando Paiva Neves e Carlos Balbi-

no.

Despacho — Diga a parte interessada.

Proc. Nº 2439 — Execução.

A — Rogaciano Gemaque.

Adv. — Dr. Selma Felo

R — Cláudio Maciel Bastos.

Adv. — Dr. Enivaldo da Gama Ferreira.

Despacho — Para a liquidação da dívida designo o dia 31 do corrente, em cartório no horário do expediente. Arbitro os honorários do advogado do A. em dez por cento sobre o valor da dívida. A Contadora para fazer o levantamento do principal, juros de mora a partir da citação e custas processuais.

TRINDADE FILHO — Escrivão

JUIZO DE DIREITO DO CIVEL E COMERCIO

RESENHA DO DIA 23.03.77

CARTORIO SO SEXTO OFICIO

Escrivã: - - Ana Lobato

1ª Vara - INVENTARIO

Processo nº 3820/71

Inventariante - Eulália Moraes de Araujo.

Adv. - Beatriz Dias Fernandes.

Inventariada: - Marcelina Moraes de Souza.

Desp: - Digam os interessados. Intime-se

1ª Vara - INVENTARIO

Processo nº 315/71

Inventariante: - Nair Agripino M. Fernandes.

Adv. - José Lívio Barbalho.

Inventariados: - José Agripino de Melo e Alice.

Desp: - Digam os interessados. Int.

1ª Vara - ARROLAMENTO

Processo nº 72/77

Inventariante: - Edward James Slingo.

Adv: - Fernando de Araujo Viana.

Inventariado: - Michael Edward Slingo.

Desp: - Como requer. Defiro o pedido inicial de fls., obedecidas as exigências de Lei.

1ª Vara - SUMARISSIMO

Processo nº 174/76

Reqte: Joaquim da Costa Veitas.

Adv: - Walter Puget.

Reqd: - Alpheu Valério Esteves.

Adv: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Desp: - Remarco a audiência para o dia 27.04.77, às 11:00 horas. Cumpridas as diligências de Lei.

3ª Vara - EXECUÇÃO

Processo nº 516/76

Reqte: Credicard - Cia. de Turismo, Prom. Administração.

Adv: Antônio Fernando Rocha.

Reqdo: Elza Rezende Soares.

Desp: Homologo por Sentença a presente desistência para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos a tudo obedecidas as formalidades e cautelas legais.

3ª Vara - DESPEJO

Processo nº 683/76

Reqte: Odalea de Montalvão Rodrigues.

Adv: Ulysses Coelho de Souza.

Reqd: José Maria Platilha.

Desp: Voltem os presentes autos à conta, para serem incluídos o que for cumprido com referência à Notificação em apenso aos autos principais, tendo em vista o equívoco havido com o preparo ao referido processo e após voltem conclusos.

3ª Vara - DESPEJO

Processo nº 44/77

Req: Augusto Cardoso de Abreu.

Adv: Armando Gonçalves.

Reqd: Francisco José Abranchis.

Adv: Jair Albano Loureiro.

Desp: Contados e preparados. Voltem Conclusos, arbitrando em 10% os honorários advocatícios do advogado do Autor, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

3ª Vara - CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Processo nº 1.062/76

Req: Raimundo Oliveira Ribeiro Santos.

Adv: Pedro Daltro Cunha.

Reqd: Nair Vilas Boas da Silva.

Adv: Donato Cardoso de Souza.

Desp: Ponho termo ao presente processo com o pedido pela requerente em decorrência do pedido da requerida às fls. 37 e 34

respectivamente dos autos, declaro extinto o presente processo, devidos de obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, para que assim surta todos os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

5ª Vara - EXECUÇÃO

Processo nº 142/77

Reqte: União Financeira S/A.

Adv: Paulo Brito Chermont.

Reqd: Alexandre Almássy Filho.

Desp: Esclareça o exequente sobre a data de vencimento em relação à data da emissão dos títulos.

5ª Vara - AÇÃO ORDINARIA

Processo nº 73

Reqte: Maria Amélia Gonçalves Langanke.

Adv: Josellia Kauffman.

Reqd: Prefeitura Municipal de Belém.

Adv: Arthur Claudio Mello.

Desp: A conta.

6ª Vara - EXECUÇÃO

Processo nº 39/75

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Juary Carreira Palmeira.

Reqd: Mario Vieira Galvão.

Desp: Cumpra-se o requerido à fls. 7 dos autos.

6ª Vara - EXECUÇÃO

Processo nº 52/76

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Juary Carrera Palmeira.

Reqd: Antonio José de Almeida.

Desp: A. Avaliação

6ª Vara - EXECUÇÃO

Processo nº 32/76

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Juary Carrera Palmeira.

Reqd: Emídio do Rosário.

Desp: A avaliação.

6ª Vara - EXECUÇÃO

Processo nº 47/76

Req: Banco do Estado do Pará S.A.

Adv: Roberto Seixas Simões.

Reqd: Kaeté Agro Industrial S.A.

Adv: Waldemar Felgueiras Viana.

Desp: Tendo em vista a aceitação dos penhorados bens, dados pelo executado por si só, já reformula o despacho de fls. 16, indo os mesmos a avaliação.

6ª Vara - EMBARGOS

Processo nº 47/75

Embargante: FEMESC - Indústria e Comércio Ltda.

Adv: Fernando Ricardo Cabral Vanzeller.

Embargado: Fazenda Pública do Estado.

Adv: Bichara Fraiha Neto.

Desp: Em provas.

6ª Vara - DESPEJO

Processo nº 363/75

Req: Alcina da Rocha Pereira.

Adv: Ulysses Coelho de Souza.

Reqd: Baudéllo Marçal.

Adv: Dr. Cléo Bernardo

Desp: Contados e preparados voltem conclusos.

8ª Vara - EXECUÇÃO

Processo nº 129/77

Req: Orient Relógios do Brasil S/A.

Adv: Elias Pinto de Almeida.

Reqd: Credit - Jóias.

Adv: Antônio Jorge Belém.

Desp: Fale o Exequente.

10ª Vara - CONSIGNAÇÃO

Processo nº 76/77

Req: Renausto Palva Machado.

Adv: Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva

Reqd: Raimundo Nonato Moreira.

Desp: Determino que a importância depositada às fls. 7 v., seja entregue ao requerente, de vez que o depósito foi determinado pelo Diretor do Fórum que é incompetente. Ainda mais, conservar o depósito, é manter um absurdo, em face da falta de citação do R. Assim mando que após a entrega que mediante recibo, voltem os autos conclusos.

CARTÓRIO DO SETIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23.03.77

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Marcosa S/A., Máquinas e Equipamentos (Adv. José R. Coimbra).

Réus: Anibal de Concelção Lopes e Antonio Arinaldo Lopes.

Despacho: "A avaliação. Arbitro em 10% sobre o valor da

causa os honorários do ilustre advogado da autora. Belém,, 23.03.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva.

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Benedito Coelho de Souza).

Réu: Clivema - Comércio e Importação de Veículos e Máquinas.

Despacho: "Publique-se Edital na forma da lei, dando-se cumprimento ao requerido às fls. 47 dos autos obedecidas as formalidades e cautelas legais, ficando o dia e hora a ser marcado pelo Escrivão. Belém, 22.03.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

SEXTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Autora: Zenalde Santos de Carvalho (Adv. Antonio V. Pantoja).

Réu: Instituto de Aposentadoria dos Servidores do Estado do Pará (Adv. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas).

Despacho nas informações: "Voltem conclusos. Belém, 23.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto S. Simões).

Réu: Haydin de Souza Pinto.

Despacho: "Cite-se. Belém, 22.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Estadual (Adv. João Maria Lobato).

Réu: Oliva Filho Ltda.

Despacho: "A avaliação. Belém, 22.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

SETIMA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: José Maria da Silva Pinto (Adv. Rui Silva)

Ré: Dulcineia Rodrigues dos Passos (Adv. Vinicius Hesketh).

Despacho no requerimento do autor requerendo a consignação do mês de fevereiro: "N. A. Como requer. Belém, 23.03.77. a) Italzira Rodrigues".

SUMARISSIMA

Autora: Alcídia Tocantins Lobato da Silva (Adv. Terclene Guimarães Correa de Melo).

Ré: Iracy Santos Chagas.

Despacho: "O documento de fls. 4, não tem força executiva. Face ao valor da causa a presente ação terá o rito sumariíssimo, assim, cite-se o requerido para comparecer a audiência de conciliação e julgamento, que designo para o dia 20 de maio, às 11:00 horas, onde a suplicada deverá oferecer defesa e provas, se as tiver. Defiro as provas requeridas na inicial. Belém, 22.03.77. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autor: Edvaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv. Carlos Chady).

Réu: Antonio Fernando Machado Cunha.

Despacho: "Arbitro os honorários do advogado Carlos Adalberto Chady em 10% sobre o valor da causa. Apense-se aos autos o pedido de cobrança dos autos formulado pelo Dr. José Manuel Reis Ferreira. Prossiga-se na execução. Belém, 22.03.77. a) Italzira Rodrigues".

SETIMA VARA

SUPLEMENTAR DE EXECUÇÃO

Requerente: Edvaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv. José Manoel Reis Ferreira).

Requerido: Antonio Fernando Machado Cunha.

Despacho: A. Apenso à ação principal. Oficie-se, na forma do pedido. Belém, 22.03.77. a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Souza Arnoud S/A (Adv. Rosomiro Arrais).

Réu: Indústria Comércio A. Brito (Adv. Enivaldo Ferrelra).

Despacho: Indefiro o pedido de fls., em face de certidões de fls., nº 12 e 20v.

Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença extinta a presente ação de execução proposta por Souza Arnoud S/A., contra Indústria e Comércio A. Brito, com base no item I do artigo 784 do CPC. P. I. Belém, 23.03.77. a) Isabel V. Negreiros".

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Autor: Augusto Costa (Adv. Carlos Platilha).

Ré: Rosele Costa e Costa (Adv. Rosomiro Arrais).

Despacho: "A conta. Belém, 23.03.77. a) Isabel Negreiros".

EXECUÇÃO

Autor: O. B. Corrêa (Adv. Miracl Cesar da Cruz).

Réu: Repropa Imp. e Exportação Ltda. (Adv. Luiz B. Gomes).

Despacho: "A Requerente, para se manifestar sobre os petitorios de fls. 18 e 19. Belém, 23.03.77. a) Izabel Negreiros".

EXECUÇÃO

Autora: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento (Adv. Fernando Rocha).

Réus: Maria Aparecida de Melo e Rui Manoel dos Santos F. Silva.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 14. Belém, 23.03.77. a) Izabel Negreiros".

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO DO CIVEL E COMERCIO

DIA: 23 DE MARÇO DE 1977

AÇÃO: - Consignação em pagamento - 3ª Vara - nº 050/77

Autor: Jacob Azancot Moura (Adv. Dr. Henrique Dias).

Réu: Administradora de Imóveis Pontual (Adv. Dr. Sergio Couto).

Despacho: digam os interessados.

AÇÃO: - Medida Cautelar de Vistoria - 3ª Vara - nº 124/77

Requerente: ENEL - Engenharia Sociedade Anônima (Adv. Dr. Adherbal M. Matos).

Requerido: ESCILL - Empresa Setentrional de Construções Cíveis Ltda. (Adv.).

Despacho: Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, ficando o dia e hora a ser designado pelo senhor escrivão, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais.

AÇÃO: Busca e Apreensão - 3ª Vara - nº 511/76

Autora: Francred S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Miraci Cezar da Cruz).

Réu: Maria de Souza Filho (Adv. Dr.).

Despacho: Sentença julgando procedente a presente ação de Busca e Apreensão do veículo, já em poder da representante da Financeira, determinando que passe o mesmo à sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se o competente mandado de reintegração, observadas as formalidades e cautelas legais. Condeno a ré ao pagamento das custas processuais e demais cominações legais de conformidade com o pedido na inicial. Publique-se, registre-se e intime-se.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 3ª Vara - nº 547/75

Autor: Bernardina Gabilanes Pinto (Adv. Dr. José Roberto Almeida).

Réu: Osmar Guimarães e Darcy de Lima Guimarães (Adv. Dr. Mandel Pinto da Silva Junior).

Despacho: Digam os interessados.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 3ª Vara - nº 15/77

Autor: Joaquim da Silva (Adv. Dr. Wilson Magalhães).

Réu: Terezinha Matos Lemos (Adv. Dr. João Batista Figueira Marques).

Despacho: Informe o Sr. escrivão se foi dado ciência do despacho de fls. 18 exarado por este Juizo.

AÇÃO: - Despejo - 4ª Vara - nº 286/76

Autor: Moyses Athias (Adv. Dr. Marcello M. Ayres).

Réu: Moacyr Gonçalves Pamplona (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona).

Despacho: Subam os presentes autos à Superior Instância para em sua alta sabedoria decidir como entender acertado.

AÇÃO: - Despejo por falta de pagamento - 4ª Vara - nº 434/76

Autor: Juracy Magno e Silva Pinto Bastos (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferro).

Réu: José Allverti - Posto Nossa Senhora das Graças Ltda. (Adv. Dr. Ernesto Pinho Filho).

Despacho: Ouça-se a parte contrária (autor) sobre as alegações de fls. 18 após conclusos.

AÇÃO: - Execução - 4ª Vara - nº 519/76

Autora: Tradebrás - Comércio, Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Waldemar Vianna).

Réu: Agostinho Expedito de Sá Leal (Adv. Dr. Waldemir Santana).

Despacho: Na forma do pedido de fls. 33, em tudo obedecendo as exigências legais. Cumpra-se e Int.

AÇÃO: - Ordinária por obrigação de fazer - 5ª Vara - nº 046/77

Autor: Terezinha de Jesus Assunção Leite (Adv. Dr. Alirio G. Barbosa).

Réu: Augusto Costa Silva e Andrelina Maria do Rosário e Silva (Adv. Dr. Osvaldo Trindade de Figueiredo).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação e documentos.

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 5ª Vara - nº 611/76

Autor: José Augusto Miranda (Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha).

Réu: Izabel Castro (Adv. Dr. Alberto Martins Barros Junior).

Despacho: Em provas.

CARTORIO DO 9º OFICIO

Escrivão: Hebal Sarmanho

RESENHA DO DIA 23.03.77

5ª Vara

Proc. nº 1.295/77 - Perdas e Danos

Aut: Antonio Paul de Albuquerque.

Adv: Moura Palha.

Réu: Mario Ellsio Motta Pereira.

Adv: Paulo Klautau.

Desp: Vista ao A., sobre a contestação e docs. Em, 23.3.77.

(a) Armando Bráullo P. Silva.

6ª Vara

Nunclação de Obra Nova

Proc. nº 875/76

Aut: Hildete Pereira Mendes.

Adv: Vinicuis Hesketh.

Réu: Esther Peres Elgrably.

Adv: Juilo de Alencar.

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 53 dos autos obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 22.03.77. (a) Pedro Paulo Martins.

8ª Vara

Execução

Proc. nº 166/76

Aut: Banco Itaú S/A.

Adv: Antonio F. Rocha.

Réu: Transcomel - Transportes e Com. Eurico Melo Ltda.

Desp: Fale o requerente. Belém, 22.03.77. (a) Clímenie Bernadette de Araujo Pontes.

CARTORIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráullo Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da Terceira Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Antonio Gonçalves da Silva Maia, ou Antonio Gonçalves Maia - Despacho "Ouça-se o Dr. Curador". Advogados Drs. Célio Melo, Vanilson Ferreira Hesketh, Domingos Emmi e Vasco Borborema.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Alexandre Borges Adrega - Requerimentos de Verônica Pinheiro Adrega - Despachos "N. A. Como requer, observadas as formalidades legais". E "N.A.J. Conclusos". - Advogados Drs. Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Raimundo Nonato de Freitas - Despacho "digam os interessados" - Advogado Dr. João Batista Figueira Marques, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Ernesto Horácio da Cruz - Requerente - Antonieta de Clairfont de Souza Cruz. - Despacho "D. A. Conclusos". - Advogado Dr. Almir Trindade.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Pantoja Gonçalves - Requerente - Maria Enilda Amoras Gonçalves - Despacho "D. A. Conclusos". Advogado Dr. Paulo Klautau.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Antonio de Figueiredo Cardoso - Despacho "Digam os interessados" - Advogado Dr. Raimundo Braga Sampaio.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Massoud Ruffell - Despacho "Como requer, observadas as formalidades legais". Advogado Dr. Júlio Augusto de Alencar.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Edilberto Alves Maia - Despacho "Intime-se a inventariante para os devidos fins". - Advogado Dr. Waldemar Figueiras Vianna.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Antonio Maria da Silva - Despacho "A nova partilha" - Advogado Dr. Ophir Cavalcanti.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Zacarias Rodrigues de Oliveira - Despacho "A partilha" Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Rui Lobato Brabo - Requerente - Maria de Nazaré Brabo e Silva - Despacho "D. A. Como requer, observadas as formalidades legais". Advogado Dr. Ophir Cavalcante, Assistente Judiciário.

Belém, 23 de março de 1977.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 hs., do dia 25/03/77.

(Ext. - Reg. nº 1.644 - Dia: 29/03/77).

CARTÓRIO SARMENTO

1º OFÍCIO

Resenha do dia 24/03/77

Juízo da 5ª Vara

Consignação em Pagamento

A: Jaime Cardoso F. de Alencar

Adv: Dercilios Noronha

R: Antonio do Nascimento Grello

Adv: Ediná D. da Rocha

Despacho: 1 - Mandou depositar com as cautelas legais. Mandando o Autor falar sobre a contestação.

Execução

A: Sinal S/A.

Adv: José Olivio D. Cardoso Pereira

R: Gregoriano T. Filho e outro

Despacho: Homologou por sentença a desistência de fls.

Juízo da 8ª Vara

Execução

A: Indústria e Comércio Guarany S/A.

Adv: Cesar Mártires

R: Armarinho Brasil

Adv: Haroldo Fernandes

Despacho: - Mandou o autor falar

Execução

A: Antonio M. da Motta

Adv: Pedro Moura Palha

R: J. T. Leite

Adv: Alirio Gama Barbosa

Despacho: - Mandou juntar o mandado citatório.

Desquite Amigável de Manoel Fernandes

Santiago e Alice G. Santiago

Despacho: - Mandou os interessados falarem sobre o cálculo

Juízo da 4ª Vara

Ação Anulatória

A: Benedita Gonçalves da Costa

Adv: Adilson Verçosa

R: Francisco Antonio C. Chaves

Despacho: - Mandou citar na forma do pedido e da lei.

Juízo da 3ª Vara

Embargos a Execução

A: Fazendas Reunidas Gurupy Ltda.

Adv: Edilson Dantas

R: Banco Bandeirantes do Com. S/A.

Adv: Paulo Sá

Despacho: - Mandou ouvir a embargante

Juízo da 6ª Vara

Exame Pericial

A: Hildete Pereira Mendes

Adv: Vanilson Hesketh

R: Esther Peres Elgrably e outros

Adv: Júlio Alencar

Despacho: - Designou o dia 13 de abril próximo vindouro às 11,00 horas para a vistoria.

Juízo da 3ª Vara

Consignação em Pagamento

A: José Ribamar P. Almeida

Adv: Elias Pinto de Almeida

R: José Cornélio dos Santos

Despacho: Designou o dia 04 de abril às 11 horas para o recebimento da importância depositada em cartório, cientes as partes.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MARÇO DE 1977 -

5ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar-Crédito Imobiliário S/A., por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, nos autos da

Ação Executiva Hipotecária que move contra Isaac Jacob Serruya, requerendo expedição de mandado de desocupação com força policial.

DESP: N.A. Sim, em termos, com as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Raimundo Barral Monteiro, por seu advogado Dr. Elias Pinto de Almeida, nos autos da Ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Carlos Almeida e Souza, requerendo o cumprimento do mandado de despejo com força policial, em razão da resistência por parte do Locatário.

DESP: N.A.J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Lucilinda Corrêa de Albuquerque, por seu advogado Dr. Orlando Antônio Fonseca, nos autos do Inventário dos bens ficados por óbito de João Solano de Albuquerque, requerendo seja oficiado à Delegacia Regional da Receita Federal a fim de informar sobre a situação fiscal do inventariado ou seu espólio.

DESP: N.A. Sim.

PETIÇÃO DE: Elzina Tavares de Souza, por seu advogado Dr. Orlando de Melo e Silva, nos autos de Ação de Despejo para uso próprio que move contra Raul Ferreira Sá, requerendo a desistência do feito.

DESP: N.A.J. Conclusos.

Proc. Nº 16/77 COMINATÓRIA

Aut: M. Barreiros Representações e Distribuidora Mercantil

Adv: Raymundo N. Fidellis

Réus: J. Nazareno Representações e outros

Adv: Octávio Guilhon

DESP: Dou-me, por impedido, para conhecer e processar o presente feito, por nele estar postulando, como advogado de Transportes Rápido Belém Ltda., meu cunhado doutor Octávio Ribeiro Guilhon, ex-vi do Art. 134, inciso IV, do C.P.C. A nova distribuição.

Proc. Nº 85/77 NOTIFICAÇÃO

Note: Hermínia Veras de Moraes

Adv: José Acreano Brasil

Nota: Ana Maria Dias Albuquerque

DESP: Cumpridas as formalidades legais, entreguem-se os presentes autos, ao procurador judicial da penitenciária, independente de traslado, para os fins de direito.

Proc. Nº 36/77 EXECUÇÃO

Exeq: Carlos Hachem Chaves

Adv: em causa própria

Exec: Heitor de Souza Freitas e outra

DESP: Na forma do requerimento de fls. 15, em tudo obedecidas as exigências de lei. Cumpra-se e Int.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, por seu procurador judicial Dr. Antônio Fernando Rocha, nos autos da Ação de Execução, que move contra Cláudio Monteiro Corrêa e Amintas do Vale Afonso, requerendo seja homologada a presente desistência.

DESP: À conta.

Proc. Nº 134/77 EXECUÇÃO

Exeq: "VARIG" S/A. (Viação Aérea Rio Grandense)

Adv: Arthur C. Mello

Exec: Antônio Carlos Albuquerque da Cruz

Desp: Cite-se

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Manoel dos Santos Pacheco, por seu advogado Dr. Nelson A. Cunha, nos autos de Ação de Consignação que move contra Felina Palheta Cardoso, pedindo o depósito, dos meses de dezembro/76 a fevereiro de 1977, no total de Cr\$ 900,00.

DESP: N.A. Sim, com as cautelas legais.

Proc. nº 125/77 SUMARÍSSIMA

Aut: Belmiro Egon Czermak

Adv: Roberto Tadeu de Freitas Araújo

Réu: Aldroal Othon Zenker

DESP: Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 19 (dezenove) de maio próximo, às 11 h: no local de costume. I.

Proc. nº 519/75 EXECUÇÃO

Exeq: Diamantino Mendonça de Barros Ferreira

Adv: Solange M. Frazão do Couto

Exec: Raimundo Peres de Oliveira e outra

Adv: Raymundo J. O. de Macêdo

DESP: Publiquem-se novos editais, em face de não ter sido realizada a praça por falta de publicidade. I.

Proc. Nº 75/77 DESPEJO (POR FALTA DE PAGAMENTO)

Aut: Avelino Máximo Martins
Adv: Fernando da Silva Gonçalves
Réu: Guilherme Carneiro da Cunha
Adv: Carlos Alberto Ferreira de Arruda
DESP: Em provas.

8ª VARA

Proc. Nº 659/71 ARROLAMENTO
Req: Zulmira Bezerra da Silva e outros
Adv: Nelson Alves Cunha
Req: Salustiano Alves da Silva
DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 28.

Proc. Nº 120/77 DESPEJO (POR FALTA DE PAGAMENTO)

Aut: Newton Corrêa Vieira
Adv: Aluisio A. M. Meira
Réu: José de Souza Barros
Adv: Raymundo J. C. de Macêdo
DESP: Designo o dia 19 de (abril), em cartório para a purgação da mora. Arbitro os honorários do advogado do A., em dez por cento, sobre o valor do débito. A contadora, para os devidos fins. Intimem-se.

9ª VARA

Proc. nº 302/76 EXECUÇÃO
Exeq: Confecções Cartola S/A.
Adv: Maria das Graças G. Ribeiro
Exec: Cássio Reis Viana & Filho
DESP: Defiro o pedido de fls.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1977

Juízo da 1ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - JOÃO LINO MALAQUIAS - Adv. Ulysses C. de Souza
Requerido: Carlos Harry Wurt e outro - Adv. Milton Figueiredo
Despacho: - Na forma do pedido do A., constante de fls. observadas as cautelas legais. Cumpra-se e Int.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Paulo Fernando da Silva Monteiro - Adv. Nelson M. Faria
Requerido: - Saney S/A. - Adv. Edison Almeida
Despacho: - Contados e preparados, conclusos.

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Maria de Fátima Pereira de Carvalho e outras na ação Renovatória de locação que lhe move Maria de Fátima Farinha, contestando a ação. - Adv. Daniel C. de Souza.
Despacho: - Voltem conclusos.

Juízo da 7ª Vara - SUMARÍSSIMA

Requerente: - ENGENORTE LTDA. - Adv. Aldebaro Cavaleiro de M. Klautau.
Requerido: VIAÇÃO GUAJARA LTDA.
Despacho: - Cite-se a requerida p/ comparecer a audiência de conciliação e julgamento que ora designo p/ 28 de abril às 9,00 horas, onde a suplicada deverá oferecer defesa e provas se as tiver.

DESQUITE

Requerente: José Valente Ribeiro - Adv. W. Quintanilhas Bibas
Requerido: Diana de Castro Ribeiro - Adv. Egydio Sales
Despacho: - Cumpra o autor a parte final do despacho de fls. 260

Juízo da 8ª Vara - DESQUITE

Requerente: Valter Cavalcante Ferreira - Adv. Haroldo Fernandes
Requerida: Maria José dos Santos Ferreira

Despacho: - Certifique a escritã se a presente ação foi contestada.

Requerimento de Jarbas Ponciano Barroso, requerendo o prosseguimento na Ação de Despejo por falta de pagamento movida pelo suplicante contra Orlando Nogueira da Silva. - Adv. Walter Orlando N. Guimarães.

Despacho: - N.A. Conclusos.

REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Ida Ossami Couto - Adv. Luiz Roberto Meira

Requerido: Cláudio José Ribeiro

Despacho: Fale a autora

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1977

Juízo da 9ª Vara - Despejo

Requerente: Ursulina do Rosário S. Santos - Adv. Deusdedith Brasil
Requerido: Romi Quaresma - Adv. Cezar Zacarias Mártires

Despacho: Ao Cartório p/informar em que data foi publicado no D.O. o despacho de fls. 13

DESPEJO

Requerente: Francisco Martins Ferreira - Adv. Solange F. do Couto
Requerido: Walmor Pisano Cordova
Despacho: Cite-se.

RESSARCIMENTO COM RITO SUMARÍSSIMO

Requerente: Itaú Seguradora S/A. - Adv. Antonio F. Rocha
Requerido: José de Oliveira Carvalho
Despacho: Aguarde-se a titular em face de estar vinculada ao feito.

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Requerente: Henry Vittone - Adv. Joselisa C. Kaufman
Requerido: Mª do Socorro Antony Cunha Vittone
Despacho: Cite-se por editais no prazo de 60 dias.

Juízo da 10ª Vara - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: SHARPP FINANCEIRA S/A. - Adv. Humberto Vasconcelos
Requerido: Josafá Alves de Carvalho
Despacho: Conta

Juízo da 9ª Vara - INVENTÁRIO

Inventariante: - Benedita Moura Gomes da Silva - Adv. Fernando O. Mercês
Inventariado: Mário Moura Gomes da Silva
Sentença: Homologo por sentença para que produza os efeitos de direito o cálculo de fls. 27. Decorrido o prazo legal expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão. Oficie-se a Receita Federal.

Juízo da 9ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Banco Itaú S/A. - Adv. Antonio Fernando Rocha
Requerido: Maria Aparecida de Melo
Despacho: O requerente para indicar endereço

Juízo da 8ª Vara - Requerimento de Toshiaki Omoto, na ação ordinária que JABRAS IND. COM. LTDA., e outros move contra YOSHIO MURANAGA e outros, requerendo interação do seu pedido anterior, que lhe seja devolvido o prazo de contestação. Adv. - Ana Célia de Miranda Nery

Despacho: - N.A. Conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMERCIO
ESCRIVÁ - ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 24 DE MARÇO DE 1977 -
QUINTA - FEIRA

3ª Vara

Processo nº 721/76 DESPEJO
Req: José de Lucas Filho
Adv: Paulo Ricci
Reqd: José Severo de Souza.

Desp: Cumpra-se o requerido às fls. 21, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 220/75 CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Req: Importadora e Exportadora Moju Ltda.
Adv: Max D'Oliveira Alberto Campos.
Reqd: Agape S/A. - Indústria de Alimentos
Adv: Carlos Luzzio Afonso.
Desp: Cumpra-se o despacho de fls. 64 v.

Processo nº 244/76 ORDINARIA

Req: Condomínio do Ed. Cidade de Salvador
Adv: Antonio José Dantas Ribeiro
Req: Juarez Benito de Oliveira Melo.
Adv: Fernando Vianna.

Desp: Informe a Sra. escritvã a este juízo, o que de direito com referência ao alegado.

6ª Vara

Processo nº 97/77 DESPEJO

Req: Nilson Cordeiro Barroso
Adv: Edilson Moura Barroso
Reqd: Antonio Haroldo Rodrigues Lopes
Adv: Luiz Loureiro

Desp: A conta arbitrando os honorários advocatícios da autora na base de 10% (dez por cento), observadas as formalidades e cautelas legais.

Processo nº 108/76 EMBARGOS

Req: Josué Pinto de Oliveira
Adv: Escritório Almeida
Reqd: Fazenda Pública do Estado
Adv: Bichara Neto.
Desp: Em provas.

Processo nº 74 INDENIZAÇÃO

Req: Raimundo Benedito Rodrigues.
Adv: José Bonifácio
Req: José Sant'ana.
Adv: Waldemar Vianna

Desp: Recolha-se o mandado de prisão expedido contra o suplicado, dizendo em seguida o requerente para posterior e final pronunciamento deste Juízo.

7ª Vara

Processo nº 149/75 DESQUITE

Req: Raimundo Rodrigues da Silva Neto
Adv: Artemis Leite da Silva.

Desp: Renovem-se as diligências para o dia 16 de maio, às 11:00 horas.

7ª Vara

Processo nº 687/76 EXECUÇÃO

Req: Marcos Marcelino & Cia. Ltda.
Adv: Manoel Tocantins Lobato
Reqd: Retromazon.
Desp: A conta.

Processo nº 68/77 BUSCA E APREENSÃO

Req: União Financeira S/A.
Adv: Paulo Chermont
Reqd: Raimundo Peres de Oliveira
Adv: Raimundo Macedo.
Diga a autora.

Processo nº 134/77 EXECUÇÃO

Req: João da Costa Pinto
Adv: Carlos Sampaio
Req: Agro Indústria Salinópolis S/A - AGRISAL
Desp: Cite-se.

Processo Nº 10.032/73 DESQUITE

Req: Pedro Rocha da Silva
Adv: Roberto Simões
Req: Alzira Pereira da Silva
Adv: Edson Coufo.

Desp: Prossiga-se, no dia 20 de maio às 10:00 horas.

**CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO
RESENHA DO DIA 24.03.77**

**SEGUNDA VARA
INVENTÁRIO**

Inventariante: Maria Dinete Lobato Monteiro (Adv. Alyrio Gama Barbosa).

Inventariados: Bens de Antonio Ferreira Lobato e Maria Moreira Lobato.

Despacho: "Tendo havido a antecipação da maioridade pelo casamento, nada há que impeça o prosseguimento do feito pelo Cartório Gueiros. Cumpra-se o despacho inicial. Belém, 23.03.77. a) Orlando Dias Vieira".

QUARTA VARA

DESPEJO

Autor: Raimundo Nonato Moreira (Adv. Fernando Gonçalves).

Réu: Nelson Teixeira Lima (Adv. Agildo M. Cavalcante).

Despacho: "Ouça-se a parte contrária sobre o despacho de fls. 41, no prazo de 48 horas. Intime-se. Belém, 21.03.77. a) Armando Bráullo Paul da Silva".

QUINTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Germano Arnoud de Figueiredo (Adv. Francisco Nunes Salgado).

Embargado: Distribuidora Aliança Ltda. (Adva. Creonor Aragão).

Despacho: "Em provas. Belém, 23.03.77. a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Credicard Turismo Promoções e Administração (Adv. Humberto Vasconcelos).

Ré: Maria das Graças Passarinho Dias.

Despacho: "Cite-se, expedindo-se a carta precatória, com as formalidades legais. Belém, 24.03.77. a) Orlando Vieira".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Antonio Rocha).

Réus: Raimundo Nazaré Pantoja e Francisco Gonçalves dos Reis.

Despacho no requerimento do autor solicitando seja oficiado a Receita Federal, no sentido de ser fornecido declaração de bens dos réus: "Como requer. Belém, 22.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Fernando Rocha).

Réu: Jerônimo F. Souza

Despacho no requerimento do autor solicitando a citação por Edital: "Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 22.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Fernando Rocha).

Réus: Moraes & Gomes e Transporte de Distribuição e Com.

Despacho no requerimento do autor solicitando Edital de Citação: "Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 22.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Fernando Rocha).

Réus: Benedito Gonçalves Pantoja e outros.

Despacho no requerimento do autor solicitando baixar os autos à Contadora: "Como requer obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 23.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Fernando Rocha).

Réus: Nelson da Costa Monteiro e Raimundo Zoroastro Guimarães de Almeida.

Despacho no requerimento do autor solicitando seja oficiado à Receita Federal a fim de que seja fornecido os bens dos devedores: "como requer. Belém, 22.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

EXECUÇÃO

Autor: Pedro Alves dos Santos (Adv. Carlos Chady).

Réu: Antonio Fernando Machado Cunha.

Despacho: "Cite-se. Belém, 24.03.77. a) Pedro Paulo Martins".

OITAVA VARA

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Germano Arnoud de Figueiredo e sua mulher (Adv. F. Nunes Salgado).

Embargada: Indústria de Vassouras Naotel Ltda. (Adv. Carlos Zoghbi).

Despacho: "em provas. Belém, 24.03.77. a) Clímentie Pontes".

NONA VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria Fonseca Ferreira Lopes (Adva. Joselisa Kauffman).

Réu: Renato Queiroz de Holanda.

Despacho: "Cite-se o Réu para vir receber em Cartório, no dia 7 de abril, às 11:00 horas, sob pena de depósito. Ocorrendo o recebimento, o Réu pagará custas processuais e honorários do

advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Belém, 24.03.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

**DECIMA VARA
ORDINÁRIA**

Autora: Nalza Cruz Xavier (Adva. Maria Machado Torres).

Réu: Manoel de Souza Farias.

Despacho: "Cite-se. Belém, 24.03.77. a) Izabel Vidal de Negreiros".

WESLEY GUEIROS

**RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E
COMERCIO
DIA: 24 DE MARÇO DE 1977**

AÇÃO: - Perícia Judicial - 3ª Vara - nº 447/76

Autor: Américo Xavier Ribeiro Dourado (Adv. Dr. Dario Macedo).

Réu: Manoel Miranda (Adv. Dr. Ubiratan de Aguiar).

Despacho: Diga o interessado (Autor).

AÇÃO: - Execução - 5ª Vara - nº 003/77

Autor: Joventino Lopes Ferraz (Adv. Dr. Solange Couto).

Réu: Gregório Oliveira da Concelção (Adv. Dr. Nilba dos Santos Leônidas).

Despacho: Ao executado para fazer a comprovação da propriedade do bem indicado à penhora.

AÇÃO: - Depejo por falta de pagamento - 6ª Vara - nº 428/76

Autor: Maria Souza Moraes da Silva (Adv. Dr. Solange do Couto).

Réu: João Francisco do Nascimento (Adv. Dr. João Augusto Corrêa).

Despacho: Intime-se a autora a receber a importância depositada em cartório.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 6ª Vara - nº 616/76

Autor: João Matos Corrêa (Adv. Dr. João Marques).

Réu: Durvalina Murisset Pamplona (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo).

Despacho: Diga a requerida, para posterior pronunciamento deste Juízo.

AÇÃO: - Depejo por falta de pagamento - 9ª Vara - nº 030/77

Autor: Eduardo Villanova de Bastos (Adv. Dr. Eduardo Bastos).

Réu: F. Cavalcante Comércio Ltda. (Adva. Dra. Maria de Lourdes Pinheiro).

Despacho: Informar se a conta estava pronta na data da purgação da mora.

AÇÃO: - Alimentos - 9ª Vara - nº 025/76

Autor: Rosana Maria Torres Caldas (Adv. Dr. José Acreano Brasil).

Réu: Carlos Alberto Mercês de Carvalho (Adv. Dr. Fernando Alves de Lima).

Despacho: A conta.

AÇÃO: - Desquite Litigioso - 9ª Vara - nº 493/76

Autora: Oneide Silvia Andrade dos Santos (Adv. Dr. Arnaldo Moraes Filho).

Réu: Miracy de Oliveira Santos (Adv. Dr. Aluisio Meira).

Despacho: O patrono do réu para depositar imediatamente em Cartório a quantia que está em seu poder, que alega na contestação. Oficie-se ao SEST solicitando as informações pedidas pelo advogado da Autora.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
Escrivão: Hebal Sarmanho
RESENHA DO DIA 24.03.77**

1ª Vara

Proc. nº 1.201/76 - Nunciação de Obra Nova

Aut: Adelaide de Almeida.

Adv: Cesar Martyres.

Réu: Conterpa - Const. Terraplanagem.

Adv: Laurênio Rocha.

Desp: Renovem-se as diligências para a vistoria que designo o dia 07 de abril vindouro, às 16:00 horas, cumpridas as diligências de lei. Intime-se. Belém, 23.03.77. (a) Armando Bráulio.

1ª Vara

Proc. nº 1.352/77 - Execução

Aut: Banco Sul Brasileiro S/A.

Adv: Pedro Crispino.

Réu: Antonio Arnaldo Lopes.

Desp: Digam os interessados. Belém, 24.03.77. (a) Armando Bráulio.

7ª Vara

Proc. nº - Alvará Jud.

Aut: Adélia Farah dos Santos.

Adv: Chady P. Sadalla.

Elias Antonio dos Santos.

Desp: A conta. Belém, 23.03.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª Vara

Proc. nº 1.395/77 - Desquite

Aut: Ana Maria Pantoja Chaves.

Adv: João A. Branco.

Réu: Carlos Roberto Batista Chaves.

Desp: A conciliação que designo para o dia 19 de abril, às 09:00 horas neste Juízo ciente os interessados observando-se as formalidades legais. Autentiquem-se as xerocópias juntas à inicial. Belém, 23.03.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara

Proc. nº 1.181/76 - Reint. de Posse

Aut: Roberto Cerbino.

Adv: Leopoldino Brito.

Réu: Carlos Rocha.

Adv: Emília Rodrigues.

Desp: Em prova. Em, 23.03.77. a) Clímenle Pontes.

8ª Vara

Proc. nº 1.152/76 - Desquite

Aut: Dorival dos Santos Sosinho.

Adv: Antonio Abelém.

Réu: Joana Maria Del Carmen A. Sosinho.

Desp: Assim, homologo por sentença para que produza os efeitos de direito o acordo de fls. 2 em consequência decreto o desquite do casal Dorival dos Santos Sosinho e Joana Maria Del Carmen Alvarez Sosinho. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado de averbação. 24.03.77. (a) Izabel Negreiros.

CARTÓRIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara, acumulativamente de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª vara - ARROLAMENTO - José Cecílio da Mota - Requerente Maria Pereira da Mota - Despacho "D. A. Como requer, observadas as formalidades legais". Advogado Dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara - INVENTÁRIO - José Soares Sá - Requerimento de Vera Lúcia Concelção de Souza. Despacho "N. A. Como requer. Em substituição designo a Dra. Maria Constância Oliveira Cardoso, contadora, residente nesta cidade, com escritório à rua 13 de Maio número 53, ala 203, a qual prestará o termo de compromisso". Advogados Drs. Frederico Coelho de Souza, João Diogo de Sales Moreira, Luiz Paschoal de Alcântara Junior e Vicente Francisco Braga Eloy.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Ernesto Horácio da Cruz - Despacho "Como requer, observadas as formalidades legais". Advogado Dr. Almir Trindade.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Pantoja Gonçalves - Despacho "Como requer, observadas as formalidades legais". Advogado Dr. Paulo Klautau.

1ª Vara - Inventário - Antonio Maria da Silva - Despacho "digam os interessados". Advogado Dr. Ophir Cavalcanti.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Alexandre Borges Adrega - Despacho "digam os interessados" - Advogados Drs. Arnaldo Meira e Arnaldo Moraes Filho.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Maria da Dores da Cunha Pereira - Despacho: "R.H. Designo o dia 19 de abril de 1977, às 10:30 horas, para a realização da audiência, cientes as partes". Advogado Dr. Jarbas A. Cavalcanti.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Ademilson José Batista de Souza - Despacho "R. H. Remarco a audiência para o dia 12 de abril de 1977, às 10,30 horas, cientes as partes". Advogado Dr. José Lancry.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Adriel Cardoso Cabral - Despacho "R. H. designo o dia 05 de abril de 1977, às 10:30 horas, para a audiência, cientes as partes". Advogado Dr. Ophir Cavalcante, Assistente Judiciário.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Esther Pereira do Monte - Sentença - "Vistos, etc. Tratam os presentes autos de processo de Interdição em que é requerente a 2ª Curadoria Geral e paciente Esther Pereira do Monte, já devidamente qualificada nos autos. Em sua inicial requereu o Exmo. Sr. Dr. 2º Curador Geral a interdição da paciente, tendo em vista o laudo médico de folhas três (3) e quatro (4) dos autos e no diagnóstico de que é portadora, solicitando a nomeação de Mary do Monte Bahia, para sua curadora. Fez juntada da documentação que achou por bem e necessário de o fazer, folhas 3 e 4 dos autos. - O Representante do Órgão do Ministério Público peticionou a este Juízo requerendo fosse determinado, por ofício ao IPASE, a fim de ser paga a pensão, a que tem a paciente direito, à pessoa indicada docu-

mento de folhas 7 dos autos, no que foi atendido, documentos de folhas 8 dos autos. - Na audiência de interrogatório foi dito e relatado, o que se vê às folhas 9 e 9 verso dos autos. - Ouvidas as partes interessadas sobre os documentos de folhas 3 e 4, a tudo concordaram, sem qualquer objeção diagnosticando referido documento, como sendo o paciente portador do diagnóstico CDD:295; sendo incapaz para os atos da vida Civil; sendo a invalidez permanente, não tendo condições de se reger por si própria e manter sua subsistência. - Na audiência de instrução e julgamento, disse o defensor da paciente, que em decorrência do que foi verificado ter a mesma deficiência mental, tem como, pelo que se vê no laudo médico, concluiu por ser favorável, com a interdição da paciente, o que foi ratificado pelo Exmo. Sr. Dr. 2º Curador Geral, em todos os termos, devendo ser nomeada curadora da interditanda Marly Monte Bahia. - Isto Posto: - Com-

provada a incapacidade da interditanda, JULGA este Juízo procedente o pedido e decreta a interdição de Esther Pereira do Monte, nomeando sua Curadora Marly do Monte Bahia, que deverá prestar compromisso legal. Intime-se". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

Belém, 24 de março de 1977.

ODON GOMES DA SILVA — Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 hs., do dia 25/03/77.

(Ext. - Reg. nº 1.645 - Dia: 29/03/77).

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão de Inquérito Administrativo
Prazo de dez (10) dias

A Comissão de Inquérito Administrativo por seu Presidente infra assinado, pelo presente edital cita, sob pena de revelia, Raimundo Tavares da Hungria ex-funcionário da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI), que se encontra em lugar incerto e não sabido, indiciado no Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria nº 3616, de 20.12.76, do Exmo. Sr. Dr. Prof. Governador do Estado, apresentar defesa no prazo de dez (10) dias, a contar desta data, devendo apresentá-lo na sala onde funciona a Comissão na Sub-Procuradoria Geral do Estado-Palácio da Justiça - 4º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de março de 1977. Eu, Maria Marlene Velasco de Souza, Secretária da Comissão, subscrevi.

CARLOS AILSON PEIXOTO
Pres. da C.I.A.

(G. Reg. - Dias: 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26 e 29/03/77)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente, faço publico aos Senhores Pretores lotados nos Termos Judiciários das Comarcas de Primeira Entrância que se acha aberta, pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição para os pedidos de remoção para o Termo Judiciário de Ponta de Pedras, Comarca do mesmo nome.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém 25 de março de 1977.

LUIS FARIA,
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 738)

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2as. CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1977, SOB, A PRESIDÊNCIA DO EXMO. Sr. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATÉRIA PENAL

Recurso "Ex Officio" de Habeas Corpus" CAPITAL. Recte: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal. Recdo: Agnaldo de Souza Silva. Relator: Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz convocado
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Recurso de "Habeas-Corpus" de Alenquer. (Publicado no D.O. de 12.03.77 Recte: José Rodrigues Pinto (Dr. Emmanuel Simões Rodrigues). Recda: A Dra. Juíza de Direito da Comarca. Relator: Dr. CALISTRATO MATTOS Juiz convocado - Adiado, a pedido do dr. Juiz Relator.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DE BREVES. Apte: O Estado do Pará. Apdo: Raimundo Coelho Torres (dr. Max Cardoso Vieira). Relator: Desembargador ARY DA SILVEIRA Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo ab initio.

IDEM, IDEM, DE SANTARÉM. Apte: Otávio Lopes Galvão (dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcante) Apdos: Hilda da Silva, Euclides dos Santos Farias, Maria Vilma Gomes Farias, Maria da Conceição Gomes Farias e Yvone Sá (dr. Ubirajara Bentes). Relator: Desembargador ARY DA SILVEIRA. Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Publicado no D.O. de 12.03.77

Apte: Instituto Nacional de Previdência Social (dr. Sérgio Torres do Carmo). Apdo: Isaias dos Santos (dra. Vera Couto, Curadora de Acidentes) Relator: Dr. CALISTRATO MATTOS Juiz convocado. Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 25 de março de 1977.

GENGIS FREIRE
Subsecretário